

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
Alto Boa Vista – MT, 31/08/2010.  
**EXTRATO DE CONTRATO**

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 39, de 31/08/2010, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT e no Jornal Oficial dos Municípios:

**CONTRATADO:** WALDEMAR M. SOUSA – ME  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

**OBJETO:** A contratada se obriga a fornecer para a contratante, o(s) item(ns), quantificado(s) e especificado(s) abaixo, conforme adesão da Ata de Registro de preço 011/2010, Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

**DO VALOR: R\$:** valor deste contrato é de R\$ 49.241,73 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais), de acordo com a adesão da Ata de Registro de Preço.

**DO PRAZO:** - o presente contrato terá início a partir da sua assinatura e término em na entrega de toda a mercadoria até 31 de dezembro de 2010.  
**DOS RECURSOS:**

**13** - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário:

03 – Secretaria Geral  
04 – Departamento de Educação Cult. E Desportos



### JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

#### GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em CD ou enviadas para o e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

#### Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17h30 horas

**Distribuição:** Via Correio

#### Equipe Jornal Oficial

Noides Cenio Da Silva - Editoração Eletrônica/Controle de Planilhas  
Silvio Luiz Gomes da Silva - Editoração Eletrônica  
Patricia de Oliveira Moreira - Atendimento  
Asuir Nunes da Silva - Impressão  
Gerência de Comunicação da AMM: Malu Sousa  
Telefones: (65) 2123-1270/1228

2.017 – OPERAÇ. MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
03 – Secretaria Geral  
04 – Departamento de Educação Cult. E Desportos  
2.011 – OPERAÇ. MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
03 – Secretaria Geral  
05 – FUNDEB  
2.021 – MANUTENÇÃO E ENC. FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
03 – Secretaria Geral  
07 – Departamento de Municipal de Saúde  
2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
03 – Secretaria Geral  
08 – DEPTO PROM. SOCIAL E AÇÃO SOCIAL  
2037 – MANUT. ENC. C/ DEPTO DE PROM. SOCIAL  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
03 – Secretaria Geral  
02 – Depto. de Adm. e Finanças  
2004 – MANUT. ENC. C/ Depto. DE ADM. FINANÇAS  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
03 – Secretaria Geral  
06 – Depto. de Obras e vias publicas  
2025 – MANUT. ENC. C/ Depto. DE obras  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
**DATA:** 31/08/2010

**ASSINAM:** ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA – Prefeito Municipal e Empresa WALDEMAR M. SOUSA – ME - CONTRATADO

**ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### Prefeitura Municipal de Apicás

#### LEI MUNICIPAL Nº. 672/2010.

**SUMULA:** “INSTITUI O PROGRAMA CONSTRUINDO LEGAL, COM O FORNECIMENTO DE PLANTAS GRATUITAS E ISENÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovo e eu, SEBASTIÃO SILVA TRINDADE. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa “CONSTRUINDO LEGAL”, para a expedição de Plantas Gratuitas para edificações residenciais no âmbito do município de Apicás, Mato Grosso.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Apicás fornecerá gratuitamente Plantas Arquitetônicas aprovadas para edificações residenciais às pessoas que atendam os seguintes requisitos:

- I. Renda familiar mensal cujo valor não ultrapasse a 03 (três) salários mínimos;
- II. Sejam proprietários de um único lote e não possuam moradia própria em Apicás;
- III. Não tenham sido contemplados por nenhum Programa Habitacional do Setor Público municipal.

**Art. 3º** - O interessado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Ação Social, através da Coordenadoria de Desenvolvimento do Trabalho, Habitação e Social, os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos contidos no artigo 2º desta lei, onde serão analisados e aprovados.

**Art. 4º** - A título de incentivo para construção das casas, o Município, através da Secretaria Municipal de Ação Social, e da Coordenadoria de Desenvolvimento do Trabalho, Habitação e Social, depois de verificado o preenchimento dos requisitos legais para a obtenção do benefício, fornecerá gratuitamente 03 (três) modelos de planta arquitetônica, com áreas de 32m², 39,64m² e 48m², conforme anexos I, II e III, parte integrante desta Lei, respectivamente, acompanhadas da isenção de taxas de alvará,

taxas de vistoria e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, as quais serão elaboradas por um técnico, conforme Art. 4º, inc. VI, § 1º, do Decreto Federal n.º 90.922 de 06 de fevereiro de 1985.

**Parágrafo único.** Interessados que preencham os requisitos da presente lei e que optarem por edificações superiores, com áreas de até 80m², também poderão ser beneficiados com a isenção das taxas de alvará, taxas de vistoria e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN.

**Art. 5º -** Para usufruir dos benefícios deverá o interessado apresentar a Secretaria Municipal de Ação Social, através do Departamento de Habitação Popular, para formalização de processo junto ao Departamento de Engenharia, os seguintes documentos:

- I. Comprovação do rendimento familiar;
- II. Planta arquitetônica escolhida.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário,

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.  
Em, 13 de Setembro de 2.010.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Alto Paraguai**

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT  
Extratos de Contratos Firmados pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai  
Paraguai  
01 a 30 de agosto de 2.010

Contrato Nº:	117/2010
Contratado:	DENIS LUCAS LOPES DA SILVA
Objeto:	Prestação de serviços como monitor de esporte do Projeto Aplauso nas modalidades de Handball e Voleiball.
Órgão: Dotação:	Secretaria Educação ((282) 05.002.12.361.0015.2034.339036.00000
Prazo:	01/08/2010 a 06/12/2010
Valor:	R\$ 2.333,32 (Dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)
Data:	01/08/2010

Contrato Nº:	118/2010
Contratada:	VERUZA ROLIM GUEDES
Objeto:	Prestação de serviços como monitora de cultura e Artes (leitura e teatro) do Projeto Aplauso.
Órgão: Dotação:	Secretaria Educação ((282) 05.002.12.361.0015.2034.339036.00000
Prazo:	01/08/2010 a 06/12/2010
Valor:	R\$ 2.333,32 (Dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)
Data:	01/08/2010

Contrato Nº:	119/2010
Contratada:	MILANE SALETE MANZANO DE FREITAS
Objeto:	Prestação de serviços como monitora de pintura do Projeto Aplauso.
Órgão: Dotação:	Secretaria Educação ((282) 05.002.12.361.0015.2034.339036.00000
Prazo:	01/08/2010 a 06/12/2010
Valor:	R\$ 2.333,32 (Dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)
Data:	01/08/2010

Contrato Nº:	120/2010
Contratada:	SUZANA ALMEIDA LARA
Objeto:	Prestação de serviços como monitora de acompanhamento pedagógico do Projeto Aplauso.
Órgão: Dotação:	Secretaria Educação ((282) 05.002.12.361.0015.2034.339036.00000
Prazo:	01/08/2010 a 06/12/2010
Valor:	R\$ 2.333,32 (Dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)
Data:	01/08/2010

Contrato Nº:	121/2010
Contratada:	JANE DA SILVA CHAGAS
Objeto:	Prestação de serviços como monitora de acompanhamento pedagógico do Projeto Aplauso
Órgão: Dotação:	Secretaria Educação ((282) 05.002.12.361.0015.2034.339036.00000
Prazo:	01/08/2010 a 06/12/2010
Valor:	R\$ 2.333,32 (Dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)
Data:	01/08/2010

Contrato Nº:	122/2010
Contratada:	ROSIMEIRE LEONARDO BEZERRA VALADARES
Objeto:	Prestação de serviços como monitora de acompanhamento pedagógico do Projeto Aplauso.
Órgão: Dotação:	Secretaria Educação ((282) 05.002.12.361.0015.2034.339036.00000
Prazo:	01/08/2010 a 06/12/2010
Valor:	R\$ 2.333,32 (Dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)
Data:	01/08/2010

Contrato Nº:	123/2010
Contratada:	LUCIVALDO MANOEL DE ARRUDA
Objeto:	Realização de 115 (cento e quinze) horas serviços de operador de retro escavadeira, operando a PC que atende os piscicultores do Município de Alto Paraguai – MT.
Órgão: Dotação:	Secretaria Municipal Agricultura. 540.08.002.20.605.0043.2080.3390.36.00.00
Prazo:	03/08/2010 a 03/10/2010
Valor:	R\$ 7.250,00 (um mil e quinhentos reais)
Data:	03/08/2010

Contrato Nº:	124/2010
Contratada:	SILVA FREIRE & VARGAS ASSESSORIA E ADVOCACIA
Objeto:	Prestação de serviços de Consultoria e Execução de serviços jurídicos, compreendendo a propositura de ações, propondo e/ou defendendo o Município, perante a Comarca do Município e Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Tribunal de Contas do Estado, Justiça Federal, Tribunal Regional Federal, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho, nos ramos do Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Penal, Trabalhista, todos inerentes à área pública. Enfim todos os atos que lhe forem solicitados.
Órgão: Dotação:	Assessoria Jurídica 067.02.004.04.122.0004.2007.339039.0000
Prazo:	02/07/2010 a 31/12/2010
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data:	03/08/2010

Contrato Nº:	125/2010
Contratada:	CLÉBIO GERALDO GUIMARÃES GAIA
Objeto:	serviços Técnico-especializados em Assessoria e Consultoria.
Órgão: Dotação:	Secretaria Municipal de Administracao (156) 03.005.04.123.0008.2.022.3390360000
Prazo:	03/08/2010 a 29/10/2010
Valor:	R\$ 7.500,00. (Sete mil e quinhentos reais).
Data:	03/08/2010

Contrato Nº:	126/2010
Contratada:	REVAIR JOSÉ DA SILVA
Objeto:	Prestação de serviços profissionais na função de técnico de enfermagem na qualidade de servidor temporário, em conformidade com o processo de dispensa 023/2010.
Órgão: Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde 372 - 06. 002.10.301.0026.2054.3190-04
Prazo:	04/08/2010 a 31/12/2010
Valor:	R\$ 2.720,00 (Dois mil, setecentos e vinte reais)
Data:	04/08/2010

Contrato Nº:	127/2010
Contratada:	ELIZABETE MENDES BORGES
Objeto:	Prestação de serviços profissionais na função de assistente social, em conformidade com o processo de dispensa 024/2010.
Órgão: Dotação:	Secretaria Municipal de Assistência Social (500) 07.003.08.244.0039.2.076.319004.00000
Prazo:	09/08/2010 a 31/12/2010
Valor:	R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)
Data:	09/08/2010

Contrato Nº:	128/2010
Contratada:	SILVANE ARAUJO CARVALHO
Objeto:	Prestação de serviços como Orientadora Social do Programa PROJOVEM Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Órgão: Dotação:	Secretaria Municipal de Assistência Social (504) 07.003.08.244.0039.2076.3390.36.00.00
Prazo:	11/08/2010 a 31/12/2010
Valor:	R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
Data:	11/08/2010

Contrato Nº:	129/2010
Contratada:	JOSÉ ROGÉRIO CARMONA
Objeto:	Prestação de serviços profissionais na função de técnico de enfermagem na qualidade de servidor temporário, em conformidade com o processo de dispensa 026/2010.
Órgão: Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde 372 - 06. 002.10.301.0026.2054.3190-04
Prazo:	18/08/2010 a 31/12/2010
Valor:	R\$ 2.720,00 (Dois mil, setecentos e vinte reais)
Data:	18/08/2010

Contrato Nº:	130/2010
Contratada:	J.P.S.VELASCO-ME
Objeto:	Aquisição de peças e equipamentos para o servidor e a prestação de serviços de rede, montagem do "RACK", cabeamento, checagem, configuração da rede nos micros e serviços técnicos para o servidor de instalação de hardware, configuração do sistema operacional WIN Server 2008, programas gerencial e contábil da Prefeitura e acompanhamento dos serviços durante 06 meses.
Órgão: Dotação:	Secretaria Municipal de Administração 114.03.002.04.122.0006.2015.339039.0000 115.03.002.04.122.0006.2015.339030.0000 116.03.002.04.122.0006.2015.449052.0000
Prazo:	19/08/2010 a 31/12/2010
Valor:	R\$ 10.862,99 (Dez mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)
Data:	19/08/2010

Contrato Nº:	131/2010
Contratada:	DILEUZA DE OLIVEIRA E SILVA
Objeto:	prestação de serviços profissionais na função de Serviço de Apoio II, em substituição da servidora VALDELICE DO CARMO NUNES, que se encontra de Licença Especial, na qualidade de servidora temporária.
Órgão: Dotação:	Secretaria Municipal de Educação (259) 05.002.12.361.0015.2033.3190.04000000
Prazo:	23/08/2010 a 23/12/2010
Valor:	R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)
Data:	19/08/2010

Contrato Nº:	132/2010
Contratada:	ADONEL FERRER DE FIGUEREDO
Objeto:	Contratação de serviços de bomba de água para abastecer o Caminhão Pipa.
Órgão: Dotação:	Secretaria Municipal de Infraestrutura 199.04.002.10.451.0010.2027.3390.36.00.00
Prazo:	23/08/2010 a 31/12/2010
Valor:	2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Data:	23/08/2010

Contrato Nº:	134/2010
Contratada:	Victor Simon Via Zambrana
Objeto:	Prestação de serviços de médico pianista para prestar plantões no Pronto Atendimento do município de Alto Paraguai-MT.
Órgão: Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde (423) 06.004.10.302.0034.2063.3390.36.0000
Prazo:	27/08/2010 a 03/09/2010
Valor:	R\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais)
Data:	27/08/2010

Contrato Nº:	135/2010
Contratada:	WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS-ME Cnpj: 71.358.766/0001-90
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços, objetivando a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento dos cargos constantes do ANEXO I.
Órgão: Dotação:	Secretaria de Administração (114) 03.002.04.122.0006.2015.339039.00000
Prazo:	31/08/2010 a 31/12/2010
Valor:	R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais)
Data:	31/08/2010

**Prefeitura Municipal de Araputanga**

**TERMO DE ADITIVO**

**Contrato de Servidor Temporário, nº 165/2009, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e a Sr.<sup>a</sup> MARINELSA LIMA DA SILVA, portadora da cédula de**

identidade N.º 892610, SSP/MT e CPF: N.º 650951971-20, exercendo o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 997,54 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias. **Parágrafo Primeiro** – Portanto onde se lê que o prazo é de 14/06/2010 a 11/09/2010, prorrogar se há de 11/09/2010 a 31/12/2010.

**Cláusula Terceira** – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

**TERMO DE ADITIVO**

**Contrato de Servidor Temporário, nº 157/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr. JOSÉ CARLOS PEREIRA, portador da cédula de identidade N.º 14860945 SSP/ MT e CPF: N.º 009.550.751-57, exercendo o cargo de ZELADOR, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 510,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias. **Parágrafo Primeiro** – Portanto onde se lê que o prazo é de 12/03/2010 à 12/09/2010, prorrogar se há de 12/09/2010 a 31/12/2010.**

**Cláusula Terceira** – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

**CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 265/2010**

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal VANO JOSE BATISTA, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º 98470-2 expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º 056675181-04, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, do outro lado a Sr.<sup>a</sup> VANEISA MIRANDA RIOS, portador da cédula de identidade N.º 1304907 SSP/BA, CPF N.º 575505907-10 residente e domiciliado neste Município de Araputanga/MT. A **CONTRATADA** prestará serviços correspondentes ao Cargo de "PROFESSOR(A)". O Prazo de validade deste contrato é de 03/09/2010 à 03/12/2010. A **CONTRATADA** receberá como vencimento mensal base a quantia de R\$ 965,44 (novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) equivalente a 20 horas semanais, ou seja, 04 (quatro) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

**Prefeitura Municipal de Aripuanã**

**Retificação do extrato referente ao mês de Julho de 2010.**

**Onde lia-se: Extrato do Contrato nº. 274/2010**

Ref. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos hospitalares na área de cirurgia geral para atendimento no hospital municipal e postos de saúde da família (psf's) deste município: **CONTRATANTE:** Pref. de Aripuanã; **CONTRATADA:** SCHULZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Valor Global: R\$ 24.150,00; Vigência: 01/09/2010 A 31/12/2010; Tomada de Preço nº. 021/2010; Extrato do Contrato nº. 275/2010

Ref. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos hospitalares na área de cirurgia geral para atendimento no hospital municipal e postos de saúde da família (psf's) deste município: **CONTRATANTE:** Pref. de Aripuanã; **CONTRATADA:** SARAIVA E CIA LTDA, Valor Global: R\$ 13.000,00; Vigência: 01/09/2010 A 31/12/2010; Tomada de Preço nº. 021/2010; Extrato do Contrato nº. 276/2010

Ref. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos hospitalares na área de cirurgia geral para atendimento no hospital municipal e postos de saúde da família (psf's) deste município: **CONTRATANTE:** Pref. de Aripuanã; **CONTRATADA:** SARAIVA E CIA LTDA, Valor Global: R\$ 110.600,00; Vigência: 01/09/2010 A 31/12/2010; Tomada de Preço nº. 021/2010;

**Leia-se:**

Extrato do Contrato nº. 274/2010

Ref. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos hospitalares na área de cirurgia geral para atendimento no hospital municipal e postos de saúde da família (psf's) deste município: **CONTRATANTE:** Pref. de Aripuanã; **CONTRATADA:** SCHULZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Valor Global: R\$ 96.600,00; Vigência: 01/09/2010 A 31/12/2010; Tomada de Preço nº. 021/2010; Extrato do Contrato nº. 275/2010

Ref. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos hospitalares na área de cirurgia geral para atendimento no hospital municipal e postos de saúde da família (psf's) deste município: **CONTRATANTE:** Pref. de Aripuanã; **CONTRATADA:** SARAIVA E CIA LTDA, Valor Global: R\$ 52.000,00; Vigência: 01/09/2010 A 31/12/2010; Tomada de Preço nº. 021/2010; Extrato do Contrato nº. 276/2010

Ref. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos hospitalares na área de cirurgia geral para atendimento no hospital municipal e postos de saúde da família (psf's) deste município: **CONTRATANTE:** Pref. de Aripuanã; **CONTRATADA:** SARAIVA E CIA LTDA, Valor Global: R\$ 442.400,00; Vigência: 01/09/2010 A 31/12/2010; Tomada de Preço nº. 021/2010;

**Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2010/PMBG-MT**

**Objeto:** “Contratação de empresa para aquisição de combustível para atender vários setores da Prefeitura Municipal de Barra do Garças”. **Data:** 29 de setembro de 2010 – **Hora:** 14:00 hs. (horário de Brasília) – **Tipo de Licitação:** Pregão eletrônico **preço por lote**, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. – **Informações:** Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2018.

Barra do Garças – MT, 13 de setembro de 2010.

**Simone W. Gonçalves  
Pregoeira**

**Prefeitura Municipal de Brasnorte**

**LEI N.º 1.280/2010, DE 31 DE AGOSTO DE 2010**

Autoriza o Executivo Municipal a contratar financiamento junto ao **Banco do Brasil S.A** e dá outras providências.

O Sr.º **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A, até o valor de **R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais)**, observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do programa Caminho da Escola.

**Parágrafo Único.** Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de ônibus, micro ônibus e embarcações para o transporte escolar prioritariamente da zona rural no âmbito do Programa Caminho da Escola, nos termos das resoluções nº 3453, de 26/04/2007, 3536, de 31/01/2008, 3696, de 26/03/2009 e 3778, de 26/08/2009, do Conselho Monetário Nacional.

**Artigo 2º.** Para pagamento do principal juro e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizada a debitar na conta corrente, mantida em sua agência a ser indicada no contrato onde são efetuados os créditos dos recursos do município ou, na falta de recursos suficientes nessa conta em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários a amortização e pagamento final da dívida, no prazo contratualmente estipulados.

**Parágrafo 1º.** No caso de os recursos do município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários amortização de pagamento final da dívida nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

**Parágrafo 2º** Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização da despesa a que se refere este artigo, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 60 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º.** Os recursos provenientes da operação de crédito, objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Artigo 4º.** O orçamento do município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas a amortização de principal juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.248/2010, de 21/05/2010

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dez.*

**MAURO RUI HEISLER  
Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Cáceres**

**EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 093/2010 - PGM**

**Contratante:** Município de Cáceres

**Contratada:** Vitória Com. Indust. e Construção Ltda

**Modalidade:** Convite nº. 47/2010

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto técnico executivo de engenharia (conforme prevê a Lei 8.666/93), das obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial e subterrâneo de ruas do bairro

Rodeio (trecho I - Av. Humberto da Costa Garcia) e da Cavalhada (trecho II - Ruas Borboletas I e II, Rua dos Caçadores, Rua dos Pescadores e Rua Sepotuba), na zona urbana, com extensão de 2.057,87m e área de 17.239,93m2 - Cáceres - MT.

**Prazo:** 45 (quarenta e cinco) dias, após a notificação.

**Fonte do Recurso:** Contrato de Repasse 303827-93 entre a Prefeitura e a CEF.

**Dotação Orçamentária:** Classificação Funcional: 15.451.0016.12.067

**Dotação:** 2.067.3.3.90.39.00.00.00.00 – manutenção, encargos e melhoramento de vias e infraestrutura.

**Compl. Elemento:** 3.3.90.39.99.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 621

**Valor:** R\$ 13.581,94 (treze mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos). O pagamento será efetuado num período de 15 (quinze) dias - conforme a execução do serviço, após a notificação.

**Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de julho de 2010.

Assinam: **TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES**

Prefeito de Cáceres

Contratante

REGINAMARIADASILVA

Construtora Vitória Ltda

Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 094/2010 - PGM**

**Contratante:** Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Contratada:** Sinalisa Segurança Viária Ltda

**Modalidade:** Tomada de Preço nº. 08/2010

**Objeto:** Contratação de empresa para Implantação de Sinalização Turística em diversas ruas do centro urbano desta cidade de Cáceres-MT, com as condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço nº 08/2010 e seus anexos e em obediência as especificações dos projetos e planilhas orçamentárias que fazem parte integrante do presente contrato.

**Prazo:** 03 (três) meses, a contar da data de ordem de serviço a ser expedida pela SOSU.

**Fonte do Recurso:** Repasse dos Recursos do Contrato nº 0265.251-31/2008/ MTUR - Programa: Turismo Social no Brasil – Objeto: Implantação de Sinalização Turística em diversas ruas do centro urbano desta cidade de Cáceres-MT.

**Dotação Orçamentária:** Ficha: 402 – Dotação: 1.092.4.4.90.51.00.00.00.00 – 4.4.90.51.99.00.00.00 – Outras Obras e Instalações

Ficha: 403 – Dotação: 1.092.4.4.90.51.00.00.00.00 – 4.4.90.51.99.00.00.00 – Outras Obras e Instalações.

**Valor:** R\$ 175.233,85 (cento e setenta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

**Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de agosto de 2010.

Assinam: **JOSÉ EDUARDO RAMSAY TORRES**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratante

RODRIGOMARTIRE

Sinalisa Segurança Viária Ltda

Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 095/2010 - PGM**

**Contratante:** Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde

**Contratada:** Farias Lima e Gama Ltda

**Modalidade:** Pregão Presencial nº. 20/2010

**Objeto:** Aquisição de material de consumo vital (oxigênio medicinal) de extrema necessidade para atender os usuários críticos do pronto atendimento médico, por período 09 (nove) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

**Prazo:** 09 (nove) meses.

**Dotação Orçamentária:** Ficha: 204 – 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades das Unidades.

Compl. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

**Valor:** R\$ 21.633,00 (vinte e um mil seiscentos e trinta e três reais).

**Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de julho de 2010.

Assinam:

ORDILETE APARECIDA CORREIA GONÇALVES

Secretária Interina de Saúde

Contratante

DINA APARECIDA DE FARIAS LIMA

Farias Lima e Gama Ltda

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 096/2010 - PGM

**Contratante:** Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social

**Contratada:** Glória Borralho Dias Scaff

**Modalidade:** Contratação Direta

**Objeto:** Contratação de ministrante de palestra para atender as famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família no CRAS I, cuja finalidade é dar orientação sobre os seus direitos e deveres para que além dos benefícios repassados a essas famílias sejam prestadas também orientações a respeito da geração de renda, planejamento familiar e convivência social.

**Fonte de recurso:** Bolsa Família

**Dotação Orçamentária:** Ficha: 826 – 12.20.2.098.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com o Bolsa Família/IGD

Compl. Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Física

**Valor:** R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais). O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) cada.

**Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de agosto de 2010.

Assinam:

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Ação Social

Contratante

GLORIA BORRALHO DIAS SCAFF

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 097/2010 - PGM

**Contratante:** Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

**Contratada:** Locauto Locadora Cáceres de Automóveis Ltda

**Modalidade:** Contratação Direta

**Objeto:** Locação de 01 (um) veículo modelo Gol 1.0, Flex, 4 (quatro) portas, com ar condicionado, D.H e Som, para atividades diversas junto ao Trade Turístico de Cáceres: COMTUR, Grupo Gestor dos 65 Municípios Indutores, na Avaliação Técnica com a Fundação Getúlio Vargas, Workshop do Destino Indutor pelo Instituto Marca Brasil e no acompanhamento em 06 cursos de capacitação da mão de Obra Turística.

**Prazo:** 02 (dois) meses.

**Fonte de recurso:** Tesouro Municipal

**Dotação Orçamentária:** Ficha: 343 – Apoio e promoção do turismo, ecoturismo, feiras – 09.10.1.051.3.3.90.39.00.00.00.00.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.12.00.00.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos.

**Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de agosto de 2010.

Assinam:

**LUIZ MÁRIO AMBRÓSIO CURVO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Contratante

**JEFFERSON DE OLIVEIRA DUARTE**

Locauto Locadora Cáceres de Automóveis Ltda  
Contratada

DECRETO Nº 000580/10 de 19 de Agosto de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO VALOR DE R\$ 873.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002245/10 de 5 de Julho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	.	GABINETE	DO	PREFEITO				
02.10	.	GABINETE	DO	PREFEITO				
(153)	3.3.90.33.00.00.00.2.006-0000	- Passagens e Despesas com Locomocao			10.000,00			
03	.	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	GOVERNO			
03.10	.	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	GOVERNO			
(455)	3.1.91.13.00.00.00.2.012-0000	- Obrigações Patronais - RPPS			10.000,00			
(446)	3.1.90.11.00.00.00.2.012-0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			200.000,00			
06	.	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE			
06.20	.	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE			
(229)	3.3.90.30.00.00.00.2.036-0016	- Material de Consumo			250.000,00			
(198)	3.1.90.04.00.00.00.2.025-0004	- Contratacao por Tempo Determinado			200.000,00			
(504)	3.3.90.30.00.00.00.2.026-0010	- Material de Consumo			70.000,00			
07	.	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCAÇÃO			
07.20	.	COORDENAÇÃO	MUNICIPAL	DE	EDUCAÇÃO			
(243)	3.1.90.13.00.00.00.2.043-0002	- Obrigacoes Patronais			10.000,00			
08	.	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	URBANOS
08.10	.	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	URBANOS
(596)	3.1.90.11.00.00.00.2.065-0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			100.000,00			
08.20	.	COORDENADORIA	EXECUTIVA	DE	TRÂNSITO			
(650)	3.1.91.13.00.00.00.2.071-0000	- Obrigações Patronais - RPPS			3.000,00			
(643)	3.1.90.11.00.00.00.2.071-0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			10.000,00			
(648)	3.3.90.39.00.00.00.2.071-0000	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			10.000,00			
<b>Total Suplementação:</b>					<b>873.000,00</b>			

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

04	.	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ADMINISTRAÇÃO
04.10	.	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ADMINISTRAÇÃO
(8)	4.4.90.39.00.00.00.1.008-0050	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			10.000,00
(8)	4.4.90.39.00.00.00.1.008-0050	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			3.000,00
06	.	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
06.20	.	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
(393)	4.4.90.51.00.00.00.1.084-0115	- Obras e Instalacoes			10.000,00
(393)	4.4.90.51.00.00.00.1.084-0115	- Obras e Instalacoes			70.000,00
(393)	4.4.90.51.00.00.00.1.084-0115	- Obras e Instalacoes			250.000,00
(509)	3.1.91.13.00.00.00.2.026-0010	- Obrigações Patronais - RPPS			10.000,00

DECRETO Nº 000580/10 de 19 de Agosto de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 873.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002245/10 de 5 de Julho de 2010;

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	DE	EDUCAÇÃO	
07.20	-	COORDENAÇÃO	MUNICIPAL	DE	DE	EDUCAÇÃO	
(559)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0002	Material de Consumo				10.000,00	
08	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E SERVIÇOS	URBANOS
08.10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E SERVIÇOS	URBANOS
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125	Obras e Instalacoes				100.000,00	
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125	Obras e Instalacoes				200.000,00	
(641)	4.4.90.51.00.00.00.00.2.070-0108	Obras e Instalacoes				10.000,00	
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125	Obras e Instalacoes				200.000,00	
<b>Total Anulação:</b>						<b>873.000,00</b>	

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, 19 de Agosto de 2010

Túlio Aúrelio Campos Fontes

Prefeito de Cáceres

DECRETO Nº 000582/10 de 19 de Agosto de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 75.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002253/10 de 14 de Agosto de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	DE	AÇÃO	SOCIAL
12.20	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	DE	ASSISTENCIA	SOCIAL
(1031)	3.3.50.43.00.00.00.00.2.090-0000	Subvencoes Sociais				75.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>						<b>75.000,00</b>	

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

08	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	URBANOS
08.10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	URBANOS
(316)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0125	Obras e Instalacoes				75.000,00		
<b>Total Anulação:</b>						<b>75.000,00</b>		

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, 19 de Agosto de 2010

Túlio Aúrelio Campos Fontes

Prefeito de Cáceres

DECRETO Nº 000606/10 de 30 de Agosto de 2010

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 510.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002245/10 de 5 de Julho de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	URBANOS
08.30				SANEAMENTO		BÁSICO	MUNICIPAL
(659)	3.3.90.39.00.00.00.2.072-0001			- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			510.000,00
<b>Total Suplementação:</b>							<b>510.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

08	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	URBANOS
08.10				OBRAS		SERVIÇOS	URBANOS
(316)	4.4.90.51.00.00.00.1.037-0125			- Obras e Instalações			510.000,00
<b>Total Anulação:</b>							<b>510.000,00</b>

**Art. 3º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, 30 de Agosto de 2010

Túlio Aúrelino Campos Fontes  
Prefeito de Cáceres

**Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2010  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – ESPECIALISTA DA SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO - SEDE  
INSCRIÇÃO CANDIDATO COLOCAÇÃO  
0000000522 ALVARO JOSE MENEZES MONTEIRO NETO 3

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munido dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 13 dias do mês de setembro de 2010.

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Carlinda**

**PORTARIA Nº. 188/2010.**

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2006.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovado pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2006, realizado no dia 21 de janeiro de 2007.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	TÉCNICO SANITÁRIO	
319	JOÃO BATISTA CORRÊA	02º.

**Artigo 2º** - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT  
Em, 14 de setembro de 2010.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2010

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA  
**CONTRATADO:** VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO LTDA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 10/09/2010 A 31/12/2010  
**OBJETO:** Locação de equipamentos para controle de tempo de oratória, com respectivos serviços de manutenção.

Carlinda/MT, em 10 de Setembro de 2010.

**ANTENOR LEAL**  
Presidente

Publique-se

**Prefeitura Municipal de Colíder**

**TERMO DE POSSE Nº 850/2010**

Aos 16 (Dezesseis) dia do mês de Julho de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecis, 60, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o Sr.º Paulo Sérgio Lopes de Souza e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Sr.ª. Elzilaine Aparecida de Souza, toma posse no cargo de Enfermeira, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 16 de Julho de 2010.

compromissado

Secretário Municipal de Saúde  
e Saneamento Básico

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº. 850/2010

**Termo de posse que assina a Sr<sup>a</sup>. Elizaine Aparecida de Souza, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.**

Apresentou os seguintes documentos:

- I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- IV carteira de identidade (R.G.);
- V cartão do CPF;
- VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- VIII carteira de trabalho;
- IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- XIV comprovante de residência;
- XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Colniza

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE 04/2010

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 0119/2010 de 01/06/2010 torna público para conhecimento, que amparado no art. 25 Inc. I da Lei 8.666/93 realiza a inexigibilidade do procedimento nº 490458/2010 – inexigibilidade de licitação nº. 004/2010, para aquisição de peças e serviços de assistência técnica, por representante exclusivo, para atender as necessidades desta municipalidade.

Colniza/MT, 14 de setembro de 2010.

**Antonio Apolinário**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 003/2010, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que o **Pregão nº 072/2010**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Retífica em 03 motores MB, 06 cilindros Ônibus Escolar, sagrou - se vencedora a **Empresa Reticol Retifica de Motores Ltda – ME**, com valor total de **R\$ 18.779,00** (dezoito mil setecentos e setenta e nove reais).

Prefeitura Municipal de Colniza/MT em 14 de setembro de 2010.

**ANTÔNIO APOLINÁRIO**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**COLNIZA/MT**  
**RELATORIO DE NOTIFICAÇÃO GERADA NO EXERCICIO DE 2010.**

“A Fazenda Pública de Município de Colniza/MT, pela Secretaria Municipal de Finanças - Setor de Tributos, convoca as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem na sua sede, a fim de regularizarem sua situação perante o órgão.”

#### Nome/Razão Social

A N DOS SANTOS COMERCIO - ME  
A TELES MELO-ME  
A. P. DA SILVA & CIA LTDA  
ABEDENIL SOARES VIEIRA  
ABENIDIO JOSE RODRIGUES  
ABIDOMAR CAMIM  
ABIGAIR FIRMINO FREITAS  
ABRAÃO TERRES DE OLIVEIRA  
ACLESIO ARCENO  
ADAILTON DA SILVA CRUZ  
ADALTO GONZAGA DO NASCIMENTO  
ADAO APARECIDO DE OLIVEIRA  
ADAO JOSE RODRIGUES DA SILVA  
ADAO SILVA DE OLIVEIRA  
ADAUTO BALBINO DE MORAES  
ADEILSO DE OLIVEIRA  
ADEILSON PEREIRA  
ADEILSON PEREIRA MOTOS-ME  
ADEJAIR DA SILVA BATISTA  
ADEJUNE DA SILVA BARROS  
ADELICE CANDIDO RODRIGUES  
ADELMO SANTOS SIQUEIRA  
ADEMAR ALVES DE OLIVEIRA  
ADEMAR TELES DE MELLO  
ADEMILSON DA SILVA SANTOS  
ADEMILSON MANOEL CAIXETA  
ADEMILSON SUARIS DA SILVA  
ADEMIR ADOLFO  
ADEMIR CATARINO DO NASCIMENTO  
ADEMIR PAULO LUZA  
ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS  
ADEMIR TEODORO DE SOUZA  
ADEMIR VANDERLEI BERFT  
ADEMIRO ROSSOW  
ADEMIRO VEIGA DE AVILA  
ADENILSON LITESKI RIBEIRO  
ADENILSON RUSSINI  
ADENILZA BERNARDES DE OLIVEIRA  
ADENIRA CASAGRANDE  
ADEON LOPES DE SOUZA  
ADERCIO JOSE DE OLIVEIRA  
ADIEL ANTONIO DE AREDES  
ADILOR ORBEM  
ADILSON BRUSTOLOM MOREIRA  
ADILSON CORREIA  
ADILSON DA SILVA PEREIRA  
ADILSON JONE DA SILVA OLIVEIRA  
ADILSON PAULINO GONÇALVES  
ADILSON PEDRO SANTAÑA  
ADILSON RODRIGUES DA SILVA  
ADILSON XAVIER DA SILVA  
ADILZA DANTAS MORAES  
ADIMAR MEDEIROS RODRIGUES  
ADIR FERREIRA DE SOUZA  
ADIRCE DA SILVA SILVERIO  
ADIVALDO GARCIA DE SOUZA  
ADMILSON DA SILVA  
ADMILSON DA SILVA SOUZA  
ADMILSON FEITOSA  
ADMILSON FEITOSA  
ADMILSON OLIVEIRA PEREIRA  
ADOGILDO VIEIRA DOS SANTOS  
ADOLFO REPHE & CIA LTDA  
ADOLFO STRASSMANN  
ADONIAS ANTOIO DA COSTA  
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS  
ADRIANA BRITO DOS SANTOS  
ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO  
ADRIANA GOMES DA SILVA  
ADRIANA TAVARES DA SILVA  
ADRIANO DE SOUZA MATOS  
ADRIANO GASPAR DE OLIVEIRA  
AGEMIR GONCALVES DA SILVA  
AGILI INFORMATICA LTDA  
AGILIZE SERV. DE ENTREGA E TRANSP. RODOVIARIO LTDA  
AGNALDO ALVES BORGES  
AGNALDO DEZIDERIO  
AGNALDO MOREIRA DA SILVA  
AGNALDO RODRIGUES OLIVEIRA  
AGNELO ELER FIRME

AGNELO LEAL DA SILVA  
 AGUINALDO CURTY  
 AGUINOILTON PEREIRA DE OLIVEIRA  
 AILSON ROSA PEREIRA  
 AILTON DA SILVA SANTANA  
 AIRTO ROSA  
 AIRTON DESTRO  
 AIRTON HORBACH  
 AIRTON MARTINS CORREA  
 ALAIDE CUSTODIO  
 ALAIR ALVES  
 ALAIR BERNARDO BRANDAO  
 ALBERTO FELIX LIMA  
 ALBINO PERIN  
 ALCEMIR CORDEIRO MUNIZ  
 ALCIMAR JOSE GARDIN E ESPOSA  
 ALCINO ROCHA NUNES  
 ALCOIRES SIQUEIRA PEREIRA  
 ALDAIR JOSÉ RODRIGUES LIMA  
 ALDENOR PEREIRA DE SENA  
 ALDIMAR MARQUES DE SOUZA  
 ALECIO ROVANI ME  
 ALESSANDRA PEREIRA AUGUSTO  
 ALESSANDRO DA CRUZ POLVEIRO  
 ALESSANDRO MARTINS ALMEIDA  
 ALEXANDRA LOPES DE VILERA  
 ALEXANDRA LOPES VILERA  
 ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOBRINHO  
 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA  
 ALEXANDRO BONETTO DA SILVA  
 ALEXSANDRE PEREIRA - ME  
 ALEXSANDRO ALVES PIRES  
 ALFREDO PAULO DE OLIVEIRA  
 ALICE GOMES DA SILVA COMERCIO  
 ALICIO CARDOSO & CIA LTDA-ME  
 ALMECIR RAMOS DE OLIVEIRA  
 ALMERIO CEZARIO RIBEIRO  
 ALMINDO PEREIRA ALVES NETO  
 ALMITA DE BRITO  
 ALONSO NEVES DA SILVA - ME  
 ALSILIANE BARBOSA DA SILVA  
 ALTAIR OSVALDO MARCAO  
 ALTAMIRO ALVES PEREIRA  
 ALTAMIRO CHAGAS NOVAIS  
 ALTIMO LENZ  
 ALTIVO LIRA VIEIRA  
 ALVEDI RODRIGUES LIMA  
 ALVERI SIMONI  
 AMADEUS ALVES DOS SANTOS  
 AMANCIO GODOI  
 AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS  
 AMARILDO MACHADO  
 AMERICO CAMPANA NETO  
 AMILTON ESMERA DIAS  
 AMILTON FERREIRA  
 ANA APARECIDA SANTOS DA SILVA  
 ANA LUCIA DOS SANTOS  
 ANA MARIA ACASSIO  
 ANA MARIA DE OLIVEIRA  
 ANA MARIA FERNANDES  
 ANA MARIA TERZONI  
 ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA  
 ANALIA PICHEK  
 ANANDINA FERREIRA DA SILVA  
 ANDRE LUIZ JANUARIO  
 ANDRE ZANCHETTIN - ME  
 ANDREIA CRISTINA SILVEIRA ROCHA  
 ANDREIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS VINDILINO  
 ANDREIA REGINA GIGLIO  
 ANDREIA SOUZA DA SILVA  
 ANELIR GERMANO DE PAULA  
 ANESIO BATISTA DOS SANTOS  
 ANESIO SIMAO  
 ANGELA MARIA CORREIA  
 ANIBAL ALMEIDA DA GUIA  
 ANICE DOS SANTOS ASSIS  
 ANILTON AGNACIO DE OLIVEIRA  
 ANISIO ALVES  
 ANITA EGGERT ACKER  
 ANIZIO MARCELINO DE OLIVEIRA  
 ANNA LOURDES ARCANJA ROCHA TEIXEIRA  
 ANTENOR DE OLIVEIRA FRITZ  
 ANTENOR FERREIRA DE ALMEIDA

ANTONIA GOMES RAIMUNDA  
 ANTONIO APOLINARIO  
 ANTONIO AUGUSTO NETO  
 ANTONIO CAMPANA FILHO  
 ANTONIO CARLOS FANECA SANTOS  
 ANTONIO DE SOUZA  
 ANTONIO EDIVAN PEDROSA DA MAIA  
 ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO  
 ANTONIO FRANCISCO XAVIER  
 ANTONIO GOMES DA SILVA  
 ANTONIO JOAO DA SILVA  
 ANTONIO JOSE DA SILVA  
 ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA  
 ANTONIO MARCELO DA MAIA  
 ANTONIO MARTINS DE ARAUJO  
 ANTONIO PAULO TINOCO  
 ANTONIO RIVAIL LEMES  
 ANTONIO RODRIGUES DA COSTA  
 ANTONIO RODRIGUES MARTINS  
 ANTONIO SHIGUERU KUMANO  
 ANTONIO TEOFILO MARTINS  
 ANTONIO VICENTE FERREIRA  
 APARECIDA LUCAS DOS SANTOS  
 APARECIDA ANTONIO DA SILVA  
 APARECIDA DA SILVA SOARES  
 APARECIDA M DA SILVA BARROS  
 APARECIDA MARTINS CAPARICA  
 APARECIDA ROCHA PEREIRA  
 APARECIDO ALVES DE AZEVEDO  
 APARECIDO BERNADELI  
 APARECIDO DAMASIO DA SILVA  
 APRAASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DA CLEBAARIP  
 ARCANJO TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
 ARCEDINO JOSE PEDROSA  
 ARI DOS SANTOS  
 ARI FRANCISCO RANCATTI  
 ARI ROQUE DE LIMA  
 ARI TEOBALDO GARTNER  
 ARICEO DO CARMO SEBA  
 ARILSOM CESAR BERTOLLO  
 ARISTEU ANDRE DA ROSA  
 ARISTIDIS ORTIZ DOS SANTOS  
 ARLINDO GONÇALVES RAMOS  
 ARLINDO LIMA FREIRE  
 ARMANDO CAVAGNOLLI  
 ARMANDO JOSE F. DE CASTILHO  
 ARMANDO NEGRISOLI NETO  
 ARNALDO DE JESUS VIEIRA  
 ARNALDO RODRIGUES OLIVEIRA  
 ARQUIMEDES CRISSOSTOMO DO NASCIMENTO  
 ASSEL ASSISTENCIA ELETRICA LTDA ME  
 ASSEMBLEIA DE DEUS M. DE MADUREIRA  
 ASSOCIACAO DAS INDUSTRIA S MADEREIRAS DE COLNIZA  
 ASSOCIACAO DOS MOTO- TAXISTAS DECOLNIZA  
 ATACILIO DA SILVA  
 ATAIDE SCHADE DA SILVA  
 ATAIDE TIAGO BARBOZA  
 AUGUSTO C. DIAS & MARTINS LTDA-EPP  
 AUGUSTO CARLOS DIAS  
 AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA  
 AURELIO PINHEIRO SILVA  
 AURORA  
 AURORA DE PAULA DA SILVA  
 AUTO ESCOLA COLNIZA LTDA- ME  
 AUTO PECAS MECANICA SAO CRISTOVAO LTADA -ME  
 AYRA ENGENHARIA E CONTRUCAO LTDA  
 AZEMAR MARTINS DOS SANTOS  
 AZOR DE OLIVEIRA JUNIOR - ME  
 ANDREIA BELO SILVEIRA  
 AÇO NORTE MATERIAS DE COSNTRUÇÃO LTDA - EPP  
 B A DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP.  
 B M ALVES LABORATORIO - ME  
 BALTAZAR POLTRONIERI  
 BARBARA RODRIGUES SILVA  
 BEATRIZ SPREY PEREIRA  
 BEJAMI MAZATO SALOMAO  
 BELFORT COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA-ME  
 BELONIZA MARIA DE JESUS  
 BELTO PAULA DE LUCENA  
 BENEDITO ANTONIO CIPRIANO DA SILVA  
 BENEDITO ALVES DE SOUZA  
 BENEDITO ANTONIO CIPRIANO DA SILVA  
 BENEDITO DA SILVA FERREIRA  
 BENEDITO MORAIS LOPES

BENEDITO PIRES MOREIRA  
 BENICIO EUZEBIO DA SILVA  
 BERCHIOLINA DA SILVA GONCALVES  
 BIMETAL IND. E COM. PROD. METALURGICOS LTDA.  
 BIRON VIEIRA CANDIDO  
 BRASIL TELECOM S/A  
 BRAZ DIAS DA SILVA  
 BRUNA 2  
 BRUNA BORGES OLIVEIRA  
 C. DIESEL COMUNICACOES - ME  
 C.C.NEGRISOLI-COMERCIO-ME  
 C.DE.C.FELTZ - ME  
 CAETANO ANTONIO DA SILVA  
 CAMILO POLTRONIERI  
 CANOSSA MORREIRA & CIA LTDA  
 CAPS CONSULTORIAASSESSORIA PLANEJ. EMPRESARIAL  
 CARLA ELIANE PAIVA  
 CARLITO ALVES DOS SANTOS  
 CARLITO SABINO DA SILVA  
 CARLOS ALBERTO DE SOUZA  
 CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA  
 CARLOS ARCANJO DE OLIVEIRA  
 CARLOS BRITO DE ARAUJO  
 CARLOS DAVI VIEIRA TUTUCIMA  
 CARLOS DE SOUZA  
 CARLOS FERNANDO GAZETTA  
 CARLOS JOSE DOMICIANO  
 CARLOS ROBERTO BRANCO BARRETO  
 CARLOS ROBERTO TORRALBO  
 CARLOS RODOLFO URLASS E ESPOSA  
 CARLOS RODRIGUES LEMOS  
 CARLOS VIEIRA PINTO  
 CARMEM RODRIGUES DA ROCHA  
 CARMEN MARTINS SIFUENTES  
 CARMINDO ANGELO GOMES  
 CASTURINA APARECIDA DA LUZ BRAGANÇA  
 CATARINO BUENO COSTA  
 CATIA MARTINS RIGONATO  
 CELIA FERNANDES RODRIGUES  
 CELIA MARIA CORREA DOS SANTOS  
 CELINA FOERSTE MILLER  
 CELINA RODRIGES CARDOSO  
 CELIO MACEDO DOS SANTOS  
 CELIO QUEIROZ DA SILVA  
 CELMA GOMES FERREIRA COELHO  
 CELSO CARNEIRO GUBERT  
 CELSO FERNANDES  
 CELSO RIBEIRO DE SOUZA  
 CELUIR DE FATIMA MELLO  
 CELUIR DE FATIMA MELLO  
 CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A  
 CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES VITALIS LTDA  
 CENTRO ED.NOSSO MUNDO MARAVILHOSOS/C LTDA  
 CENTRO EDUCACIONAL PORTAL DO SABER LTDA.  
 CESAR SIBERT  
 CESAR SOARES CARVALHO  
 CEZAR DA SILVA LEAO  
 CICERA MARIA DE JESUS AFONSO  
 CICERO ANTONIO DOS SANTOS  
 CICERO APARECIDO DE SOUZA  
 CICERO CARLOS LEITE DA SILVA  
 CICERO CEZAR DA ROCHA  
 CICERO CHAVIER  
 CICERO ROMERO SANTOS LIMA  
 CINTIA DE OLIVEIRA SILVA  
 CIRO BRISTOTTI  
 CLAIR VALDAMERI  
 CLAITON DA SILVA CORREA  
 CLARICE FARIA FERREIRA  
 CLARICE FERNANDES DA COSTA  
 CLARINDO PEREIRA CARDOSO  
 CLAUCIR MARCOS DE SOUZA  
 CLAUDECI DA SILVA SOARES  
 CLAUDEMIR - SETOR R C - QDA 01 - LOTE 05  
 CLAUDEMIR LIMA DA ROCHA  
 CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS  
 CLAUDENICE ROSA SANTOS REIS GONCALVES  
 CLAUDENIL GOMES DA SILVA  
 CLAUDENIRA SOUZA DOS SANTOS  
 CLAUDIA DO NASCIMENTO SANTOS  
 CLAUDIA GONCALVES DA SILVA ANADAO  
 CLAUDIA MARAM  
 CLAUDIA PEREIRA DA CUNHAALMEIDA

CLAUDIANA LIMA DOS SANTOS  
 CLAUDINE ALMEIDA MARIANO  
 CLAUDINEI ALVES MARTINS DA SILVA  
 CLAUDINEI CORDEIRO LUCIO  
 CLAUDINEI DA SILVA MIGUEL- ME  
 CLAUDINEI FERREIRA GONCALVES  
 CLAUDINEI MEDEIROS FELIX  
 CLAUDINEIA PEREIRA  
 CLAUDINEIA ALVES DE ALMEIDA  
 CLAUDINEY CARLOS BARBOSA  
 CLAUDIO ALVES DE SÁ  
 CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA ME  
 CLAUDIO BACHI  
 CLAUDIO DA SILVA LEMOS  
 CLAUDIO DA SILVA MORAES  
 CLAUDIO JOSE CORREIA  
 CLAUDIO JOSE CORREIA  
 CLAUDIO RIBEIRO SILVA  
 CLAUDIO ROBERTO GONCALVES  
 CLAUDIOMAR CORREIA SOUZA  
 CLAUDIONOR FERNANDES  
 CLAUDIONOR LOOSE MENDES  
 CLAUDOMIRO CUSTODIO VIEIRA  
 CLEDENICE GONCALVES DA MOTTA RIBEIRO  
 CLEDILSON DE SOUZA  
 CLEIBIA CRISTINA DA SILVA  
 CLEIDE BATISTA DA SILVA  
 CLEIDE RECHE PINHEIRO  
 CLEMENTE ALVES PINHEIRO  
 CLEMILDO DUTRA DE OLIVEIRA  
 CLEONICE DE SOUZA G. DA CRUZ  
 CLEONICE GOMES DA SILVA  
 CLEONICE TEIXEIRA  
 CLEUMAR MILANSKI DE OLIVEIRA  
 CLEUSA BARBOSA BENLHZ DE OLIVEIRA  
 CLEUZA DA ROSA SANTOS  
 CLEUZA DE ALMEIDA MOURA  
 CLEVERSON DE ALMEIDA NUNES  
 CLEYTON BALBINO FERREIRA  
 CLODOALDO DA SILVA  
 CLODOALDO PEER DOS SANTOS  
 CLOTILDE SANTOS PEREIRA  
 CLOVES SAMPAIO DE OLIVEIRA  
 CLOVIS BRUNELLI  
 COLNIZA- COLONIZACAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
 COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS JI-PARANA LTDA-M  
 CONCEICAO CAMERAN KOPP  
 CONRRADO PEREIRA DE LIMA  
 CONSTRUCOL MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA - EPP  
 CONTRIBUINTE NAO CADASTRADO  
 CORINA CORDEIRO DUTRA  
 COSME SILVA DE JESUS  
 CREUSA ENI SANGI SILVA  
 CREUSA SEBATHIANA DA SILVA BARBOSA  
 CREUZA BARBOSA DE FARIAS  
 CREUZA DE ALMEIDA RODRIGUES  
 CREUZA ENI SANGI SILVA  
 CREZIO LEONARDO GALINDO DA SILVA  
 CRISPINA PADILHA DA MAIA  
 CRISTIAN RIBEIRO ROIO  
 CRISTIANA POLLES TAVARES  
 CRISTIANE ALVES PEREIRA  
 CRISTOVAO MANOEL DA SILVA  
 CUSTODIO DE OLIVEIRA SOUZA  
 D. MARTINS DA COSTA - ME  
 D.A. AGUIAR -ME  
 DAIANA APARECIDA PEREIRA  
 DAIANE CARLA SANTOS ORBEN  
 DALVA JORDAO VIANA  
 DANIEL DE ARAUJO DE COSTA  
 DANIEL GOULART  
 DANIEL JOSE GOMES  
 DANIEL OLIVEIRA DE BRITO  
 DANIEL PERREIRA DOS SANTOS  
 DANIEL RODRIGUES DA CRUZ  
 DANIEL SILVERIO DOS SANTOS  
 DANIEL VEIGA  
 DANIELA DA SILVA ANADAO  
 DANIELLY GOMES SOBRINHO  
 DANILLO OLIVEIRA RIOS  
 DANILLO MATIAS VIEIRA  
 DANILLO OLIVEIRA RIOS  
 DARCY BATISTA PEREIRA

DAVI STURANO  
 DAVID RIBEIRO LEITE  
 DEIR DE SOUZA  
 DEIVID  
 DEIVIS PONTES  
 DEJAIR DOS SANTOS  
 DEJAIR ROSSW  
 DELCILENE DE MIRANDA PINTO  
 DELZA DA SILVA SANTOS  
 DEMAIR VITOR RIBEIRO  
 DEOCLECIO SCHVEITZER MOTA  
 DERCI DA SILVA  
 DERENICIA FERREIRA COCO  
 DERMIVAL JOSE DA SILVA  
 DERNEVALDO SILVA DE SOUZA  
 DEVALMIR ANTONIO  
 DEVERCINA DIAS DE CASTILHOS  
 DEVERCINO SABINO DA SILVA  
 DEVINO GERALDO DA SILVA  
 DEYSIANE MARQUES CATANOZA  
 DIB & AZZI LTDA-ME  
 DIDI DA SILVA MORES  
 DILAIR XAVIER DA VEIGA  
 DILEI RODRIGUES DE ALMEIDA  
 DILMA ROSANA DOS SANTOS TOZATTO  
 DILSON CHIQUETTA  
 DIMAS FERREIRA DA SILVA  
 DINALDA FERREIRA DA SILVA  
 DINALDA FERREIRA DA SILVA  
 DIONE DE SOUZA  
 DIRCE ALEM APOLINARIO DOS SANTOS  
 DIRCE DE OLIVEIRA SOARES  
 DIRCEU DA SILVA CORDEIRO  
 DIRLEI ALBIERO  
 DIRVAL RODRIGUES COSTA SOBRINHO  
 DIVINO COELHO  
 DIVINO PINTO DE BARROS  
 DIVINO TEXEIRA DA ROCHA  
 DOMINGOS MARTINS DE MELO  
 DORIVAL DE SOUZA  
 DORNIZETE COUTINHO  
 DROGARIA COLNIZA LTDA  
 DULCELENA ALVES NEVES DA SILVA  
 DURICO RESENDE DA SILVA  
 DURIVAL ANSANELLO & CIA LTDA  
 E. P FURLANI RESTAURANTE -ME  
 E. A. DA SILVA HOTEL-ME  
 E.B.TAVARES - ME  
 E.F. VILAS BOAS - ME  
 E.J. DE OLIVEIRA LANCHONETE -ME  
 E.MOREIRA & VIANA LTDA-ME  
 EBANEIS DA SILVA MELLO  
 ECOEXPORT IND.COM E EXP. DE MADEIRAS LTDA - EPP  
 EDENILSON DE FREITAS TOMAZ  
 EDENIRA MATTEI DORIGON  
 EDERSON FACHINI  
 EDERSON LUIZ ZAPPANI  
 EDGARD LEVI MUNDT  
 EDI CARLOS GOIS  
 EDIEL PAULA MUNIZ  
 EDILENE PEREIRA DE SOUZA  
 EDILSON DUARTE DE SOUZA  
 EDILSON SANTOS ALVES  
 EDILZA SANTOS XAVIER DE OLIVEIRA  
 EDIMAR CAITANO MOREIRA  
 EDIMAR FERREIRA RIBEIRO  
 EDINA PEREIRA SANTANA  
 EDINALDO CIRILO DIAS  
 EDINALDO SOUZA SANTOS  
 EDIO ADRIANO PINTO  
 EDIO DOS REIS NEIVA  
 EDISON FRONSAK  
 EDIVAL DA SILVA GONCALVES  
 EDIVON MARTINS  
 EDLEUZA DA COSTA SANTOS  
 EDMAR EMILIO DA ROCHA  
 EDMAR VARGES DE ALMEIDA  
 EDMUNDO FAUSTINO ESTEVES  
 EDNA DE MELLO  
 EDNA LUCIA GODOI  
 EDNA MARTA FRANCISCA DE OLIVEIRA  
 EDNA PEREIRA SANTANA

EDNALDO MATIAS DA COSTA  
 EDNALVA PEREIRA SANTANA  
 EDNO PEREIRA DA SILVA  
 EDSON ALVES DE ARAUJO  
 EDSON DA SILVA SCHMOL  
 EDSON DE OLIVEIRA  
 EDSON FERREIRA FIGUEIREDO  
 EDSON JOSE DA SILVA  
 EDSON MARTINS  
 EDSON MATEUS DOS SANTOS  
 EDSON OLIVEIRA MACHADO  
 EDSON PEREIRA DA SILVA  
 EDSON SALES DA CONCEICAO  
 EDUARDO APARECIDO CELIS DE MORAES  
 EDUARDO GUILHERME DA SILVA  
 EDUARDO LUIZ DE SOUZA  
 EDUARDO PEREIRA DE SOUZA  
 EDUARDO SOUZA SANTOS  
 EDVALDO FERNANDES DE SOUZA  
 EDVALDO VALERIANO FIGUEIRA  
 EDVILSON CAITANO DE OLIVEIRA  
 EDWAN BRAGA DE OLIVEIRA  
 EGNALDO ALVES DE PAULA  
 ELAINE  
 ELCI COSTA PAIXAO  
 ELEAZAR DIAS ALVES  
 ELENA OLIVEIRA  
 ELENOR ARCI SCHERUERMANN  
 ELETRO 1000 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA M  
 ELETRONICA CASTILHOS LTDA -ME  
 ELI PEDRO LADEIRA  
 ELIANA DE ANDRADE DURANTI  
 ELIANDERSON GOMES MIRANDA  
 ELIANE APARECIDA DA SILVA  
 ELIANE BELTRAMELLO  
 ELIANE DE MEDEIROS EUGENIO  
 ELIANE FERNANDES  
 ELIANE JARDIM DOS SANTOS  
 ELIANE MUNIZ RODRIGUES  
 ELIANE RODRIGUES SILVA  
 ELIANE SILVA COSTA  
 ELIAS ANTONIO BARBOSA  
 ELIAS BENEDITO DE QUEIROS  
 ELIAS DA SILVA ALMEIDA  
 ELIAS DUTRA JANUARIO  
 ELIAS GOMES BARROS  
 ELIAS RODRIGUES DA MATA  
 ELIEL GOMES DE OLIVEIRA  
 ELINALDA CARDOSO DIAS  
 ELIO PAZINATTO  
 ELISARA BISCHOFF  
 ELISBAL ELLER  
 ELIVAN ALVES DA SILVA  
 ELIVANDER FREITAS DOS SANTOS  
 ELIZ JOELMA GOLOGURSKI  
 ELIZANGELA MOREIRA VIANA  
 ELIZANIA DE JESUS RODRIGUES  
 ELIZETE LINS DE ARAUJO  
 ELIZETE PAULINO  
 ELIZEU GARCIA  
 ELIZEU GRINIVALDO  
 ELIZEU IRANILDO SOARES DOS SANTOS  
 ELIZEU JOSE DE CARVALHO  
 ELIZEU LARA DA SILVA 02863473182  
 ELIZEU SANTANA  
 ELIZEU VENANCIO DE OLIVEIRA  
 ELMA SOUZA NERES  
 ELOI REGINATTO  
 ELSAIAS MARCOS BARRETO  
 ELSON ALVES DE SOUZA  
 ELSON GUILHERME DE SILVA  
 ELSON LUIZ DA SILVA MULLER  
 ELVIS CARDOSO PEREIRA  
 ELZA SPLENDOR LOTERIO  
 ELZAALMERINDA DE JESUS  
 ELZA BENTO TAVARES  
 ELZA LIRA VIEIRA CABRAL  
 ELZA MARIA BORGES CARREIRO  
 ELZA PEREIRA ROCHA  
 ELZA RODRIGUES SANTANA  
 ELZIMAR RODRIGUES BENTO  
 EMERSON FERREIRA  
 EMERSON LUIZ COLOMBO

EMILIO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
 EMILIO POPULO SOUZA MACHADO  
 ENEDILSO BARBOSA DE SOUZA-ME  
 ENEIAS VIEIRA PAZ  
 ENEURI ODAIR DE ARUJO  
 ENIVALDO FERREIRA PEREIRA  
 ENOS PEREIRA DOS SANTOS  
 ERENI SILVA RODRIGUES  
 ERI MELO ZEFERINO  
 ERINEU PASSARELO  
 ERIVELTON B. DOS SANTOS -ME  
 ERLON DIAMANTE NEIVA  
 ERMINIA PACAGNELA DA SILVA  
 ERVINO VALTER JUREWIK  
 ESQUINA DO ONIBUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
 ESTANISLAU JOSE DA COSTA  
 ESVERALDO PEREIRA MONSÃO  
 EUCLIDES DE OLIVEIRA  
 EUNICE MARIA ROZENDO DE OLIVEIRA  
 EUNICE NIREDE BECKER  
 EURIPEDES DE SOUZA SILVA  
 EUSTERIO JOSE NOGUEIRA  
 EUZINETE PEREIRA SANTOS  
 EVA DA SILVA FREITAS  
 EVA DE JESUS GONCALVES SANTOS  
 EVA DIAS DA SILVA  
 EVA GOMES DE OLIVEIRA  
 EVA OLIVEIRA CANAVERDE  
 EVA PRAXEDES DOS SANTOS  
 EVA RODRIGUES COSTA  
 EVANDO BELARMINO DUARTE  
 EVANDRO DA SILVA  
 EVANDRO DOS SANTOS FIGUEIREDO  
 EVANGELA GUIMARAES SOUSA FERREIRA  
 EVANGELHO RAIMUNDO DE SOUZA NETO  
 EVANI ROSA CABRAL GOMES  
 EVERALDO FLANKLIN  
 EVERALDO LACERDA DE LIMA  
 EVERALDO TADEU ALVES  
 EVERSON BERNARDO DE AGUIAR  
 EVERTON PIMENTEL  
 EXCELSIOR PUBLICIDADES, PROD. PROM.DE EVENTOS LTDA  
 EXPEDITO GOMES FERREIRA  
 EXPRESSO MARLIN LTDA  
 EZEQUIAS ALVES DE ALMEIDA  
 EZEQUIAS DEDE DE SOUZA  
 EZEQUIEL DE BESSA E SILVA & CIA LTDA  
 EZEQUIEL FERREIRA DOS SANTOS  
 EZEQUIEL NUNES FERREIRA  
 EZIO CAETANO DE MELO  
 F.A. DILL & CIA LTDA-ME  
 FABIANA APARECIDA GONCALVES  
 FABIANA PEREIRA DA SILVA  
 FABIANO FACHIANO BARBOSA  
 FABIO DA SILVA  
 FABIO JUNIOR FRANCA DOS SANTOS  
 FABIO PEREIRA DA SILVA  
 FANILDO CHAVES DA CRUZ  
 FATIMA DA SILVA  
 FATIMA REGINA DE ABREU  
 FATIMA REGINA MAZALI DE ABREU  
 FAZENDA PAREDAO  
 FELY FERREIRA BASTO  
 FERMAM MOTEL LTDA  
 FERNANDO JOSE FILHO  
 FERNANDO LUIS BARBOSA  
 FERNANDO MAZIERO POZZOBON  
 FLORISMAR CURTY  
 FLORISVALDO DE MORAES BARBOZA  
 FLORISVALDO VAZ BRAGANCA  
 FLORISVAM  
 FORTMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME  
 FRANCILENE DA SILVA OLIVEIRA  
 FRANCISCO ANTUNES  
 FRANCISCO APARECIDO COSTA  
 FRANCISCO ASSIS DE SOUZA NETO  
 FRANCISCO EVANGELISTA GOMES  
 FRANCISCO FERREIRA DE LIMA  
 FRANCISCO FERREIRA DE LIMA FILHO  
 FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS  
 FRANCISCO LENIVAL DA CONCEICAO  
 FRANCISCO LUIZ PEREIRA  
 FRANCISCO MARCIO LOPES PAULA

FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA  
 FRANCISCO MOREIRA DE OLIVEIRA  
 FRANCISCO PINHEIRO FILHO  
 FRANCISCO PINTO CARVALHO  
 FRANCISCO SENHORINHO ALVES  
 FRANCISCO SESINANDE  
 FRANCISCO TEXEIRA GOES  
 FRANCISCO VENANCIO DA SILVA  
 FRANCISCO VILMAR MOREIRA CRUZ  
 FRANKLYS CALEGARI PEDRONI  
 FREIJO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA  
 G. DE SOUZA E CIA LTDA-ME  
 G.DO CARMO COMERCIO - ME  
 G.J. DE C. LIMA -ME  
 G.S. DE CAMPOS COMUNICAÇÕES- ME  
 GEANE SOUZA LOPES  
 GECI JOSE DE OLIVEIRA  
 GECY NEVES RIBEIRO DE AMORIM  
 GEDALIAS DA SILVA  
 GEDEIR GONCALVES CAMPOS  
 GENECE GOMES DE AMORIN  
 GENECI ALVES FERREIRA  
 GENESIO NEVES DE SOUSA  
 GENI DIAS DOS SANTOS BARBOSA  
 GENILA FURLANETTO  
 GENILDA APARECIDA DA SILVA  
 GENILSON GALDINO SOARES  
 GENIVALDO ESTEVAM  
 GEOVANI CLEMENTINO DIAS  
 GERALDA MARIA JESUS SA JORDAO  
 GERALDA PEREIRA ARAUJO  
 GERALDINO FAUSTINO DIAS  
 GERALDINO FAUSTINO DIAS-ME  
 GERALDO ALVES MARTINS  
 GERALDO MARTINS GOMES  
 GERALDO MATOS OLIVEIRA  
 GERALDO MOREIRA DOS SANTOS  
 GERALDO ROSA REIS  
 GERALDO SEBASTIAO DE PAULA  
 GERSO HONORIO DE OLIVEIRA  
 GERSO HONORIO OLIVEIRA  
 GERSON SANTOS DA SILVA  
 GERSON BORGES RODRIGUES  
 GERSON MARTINS  
 GERVI CEQUINEL ZAVARIZE  
 GESO EDUARDO DE SOUSA  
 GESSE JAMES LINS ADAMS  
 GESSE JAMES LINS ADAMS  
 GESSI APARECIDA DOS SANTOS BELGROVICZ  
 GETULIO BARBOSA DE ARAUJO  
 GETULIO GUIZZARDI  
 GILBERG LUIZ DE AZEVEDO  
 GILBERTO DE JESUS FONSECA  
 GILBERTO ELER  
 GILBERTO LIMA DE SA  
 GILBERTO RODRIGUES DA CONCEICAO  
 GILBERTO SOUZA  
 GILDO PEREIRA DA SILVA  
 GILMAR ALCANTARA DA GLORIA  
 GILMAR ALVES DE FREITAS  
 GILMAR BERGER DE OLIVEIRA  
 GILMAR CRISPIM SCHEUFFELE  
 GILMAR MARIA DIAS  
 GILMAR MOURA DA SILVA  
 GILMAR SOUZA BUENO  
 GILSON ROQUE ZAPPANI  
 GILSON WERLI SPECHT  
 GIOVANI DE SOUZA AMORIM  
 GISELY APARECIDA MEDEIROS  
 GISLAINE DE BASTIANI  
 GIUZA PARADELO RIBEIRO  
 GIVALDO ESTEVAM  
 GIZELDA MARIA SALGUEIRO  
 GLELIS REGINA RIBEIRO  
 GORETE PASTRO ZANATTA-ME  
 GRAZIELLE GAMA PULCHERI STORCH  
 GRECIANA BALBINO FERREIRA  
 GRIMALDO LEMES DE SOUZA  
 GUILHERME  
 GUILHERME LOPES DOS SANTOS FILHO  
 GUILHERME MENDONCA MENDES DE OLIVEIRA  
 GUIOMAR PERREIRA LOPES  
 GUSTAVO VIGAN PICCOLI  
 Geraldo Alves de Oliveira

H.M.DE SOUZA COMERCIO-ME  
 HAMILTON JOSÉ VENTURA  
 HARWEY OSKAR WOLF  
 HEDERSON FINCO  
 HELENA CLEIDE P. DE MACEDO  
 HELENA TIBURTINA DOS SANTOS  
 HELIO FRANCISCO DE LIMA  
 HELIO JOSE RAMOS  
 HELIO MENDES DE SOUZA  
 HELIO ROSA GOMES  
 HELIO SILVA DE SOUSA  
 HENRESON GALVANI  
 HENRIQUE MARTINS DE FREITAS  
 HERMES VITALINO DA SILVA  
 HERMES WILMAR STORCH E ESPOSA.  
 HERMINIO MATURI SANTOS  
 HERNANDO DUTRA PEREIRA  
 HORACIANO LEANDRO DA ROCHA  
 HORACIMIL DA SILVA  
 HUAWEI SERVIÇOS DO BRASIL LTDA  
 HUGO CARNEIRO  
 HUGO FELIPE PEREIRA BATISTA  
 I RODRIGUES DA SILVA COMERCIO  
 IARA MARIA BAHLS  
 IDALINA ROSA DIAS  
 IDEIR PEREIRA  
 IDEMAR FINCO  
 IDEMARIO FERREIRA  
 IDEVAN ORMOND PEREIRA  
 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS  
 ILDA MONTEIRO COSTA FIGUEREDO  
 ILDA SANTOS MODESTO  
 ILDEFONSO BERWANGER  
 ILIDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 ILSON FRANCISCO DOS SANTOS  
 ILZA GONÇALINA DE OLIVEIRA  
 IMPERTEC - IMPERMEABILIZACOES E CONSTRUÇOES LTDA.  
 INACIO LULA BARROS  
 IND COM E EXP DE MADEIRAS TUPINAMBA LTDA  
 INDIANA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA-ME  
 INES JOSSAFATH DE ALMEIDA  
 INIVALDO MARTNI  
 INSTALADORA COLNIZA LTDA - ME  
 INSTALADORA DE REDES ELETRICAS JUARA LTDA  
 INTEGRAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA  
 IOLANDA FRANCA DE SOUZA  
 IONE DUARTE FERREIRA  
 IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO  
 IRACEMA LUCIO DA SILVA  
 IRACY DE CASTRO SCHREIDER  
 IRAI DOMINGOS VIEIRA  
 IRANI GONCALVES RAMOS ALVES  
 IRENE BAUMANN DOS SANTOS  
 IRENE LUIZA BARBOSA  
 IRENO CORATTO  
 IRINEU BENICIO FIGUEIRA  
 IRINEU FELDKIRCHER  
 IRINEU JESUS DOS SANTOS  
 IRINEU ROCHA  
 ISABEL DA SILVA VITAL ME  
 ISAC RODRIGUES BRAGANÇA  
 ISAIAS DE SOUZA AGUIAR  
 ISAIAS KRUGERR  
 ISAIAS VICENTE DE OLIVEIRA  
 ISIDORO PEGORARO  
 ISNAUDO GERKE  
 ISRAEL DE SANTANA  
 ITAIR FERMAM VIEIRA  
 IVAN RUFINO DA SILVA  
 IVAN DA FONSECA  
 IVAN RUFINO DA SILVA  
 IVANDEIR OLIVEIRA DE ALCANTARA  
 IVANETE FERREIRA DE CARVALHO  
 IVANETE XAVIER DE SOUZA PINTO  
 IVANI OLIMPIO DE SOUZA  
 IVANILDE MANI VIANA  
 IVANILDO MURARO  
 IVANIR ROOS DOS SANTOS  
 IVO DESOTTI  
 IVO EGON GUTJAHR  
 IVO MARTINS  
 IVONE DOS SANTOS SOUZA

IVONE MIGLIORRINI ARCENO  
 IVONEI RODRIGUES DOS SANTOS  
 IVONETE BORGES DE SOUZA  
 IVONETE MARIA PERUZZO  
 IVONETE MARIANO DA SILVA LIMA  
 IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS MACHADO  
 IVONETE SOARES  
 IZABEL FERREIRA DOS SANTOS  
 IZAIAS FERREIRA A ROSA  
 IZAIAS OLIVEIRA FERREIRA  
 IZAIAS PINTO DA VITORIA  
 IZAIAS SIQUEIRA DOS SANTOS  
 IZAIAS VENANCIO DE OLIVEIRA  
 IZANETE MARIA DA VITORIA CARNITZ  
 IZAQUE BARBOSA CARNEIRO  
 IZAQUE MORAES DE OLIVEIRA  
 IZAQUE ROSA DE OLIVEIRA  
 IZAQUEU MARQUES DE ARAUJO  
 IZAQUEU MENDES DOS SANTOS  
 IZENY DE SOUZA DAS NEVES  
 IZIDRO ALMEIDA DA ROSA  
 J L ALVES ME  
 J. FERREIRA SECOS E MOLHADOS - ME  
 J. M CAMARAS LTDA -ME  
 J.DOS REIS NEIVA- ME  
 J.G. IND.E TRANSPORTES DE MADEIRAS LTDA  
 JACILEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO  
 JACKELINE CABRAL LOUREIRO DE ALMEIDA - ME  
 JACKELINE CABRAL LOUREIRO DE ALMEIDA ME  
 JACONIAS DA SILVA  
 JACY MARTA DA SILVA - ME  
 JAIME CICHOSKI  
 JAIR DE OLIVEIRA  
 JAIR JOSE OSOWSKI  
 JAIR ROCHA  
 JAMIR APARECIDO DE PAIVA  
 JANDIR QUIRINO  
 JANDIR RAIMUNDO RAMOS  
 JANDIRA GOMES DOS SANTOS  
 JANDIRA GOMES DE BRITO  
 JANE JAQUELINE FERNANDES ALCANTRA  
 JANECI BRAGA DA SILVA  
 JANETE CHEMINSKI  
 JANETH MACHADO SANTOS  
 JANICE LUCIANE MEES  
 JANIO MARTINS NETO  
 JAQUELINE FERREIRA DA SILVA  
 JAQUELINE PEREIRA NUNES  
 JAQUES ALTEMIR MEES  
 JAVIER ZABALA SILVA  
 JECI PETRONI  
 JEFERSON DA SILVA SCHOHL  
 JEFERSON DE SOUZA MUNHOZ  
 JEFFERSON MARTINS SOARES  
 JENIVAL FERREIRA DA SILVA  
 JENIVALDO ANTONIO DE SOUZA  
 JERONIMO FRANCISCO ALVES  
 JERONIMO CARDOSO DE OLIVEIRA  
 JESSE DOMINGOS DOS SANTOS  
 JESSE GOMES DA SILVA  
 JESULINO TRINDADE DE SOUZA  
 JK SCHMOHL-ME  
 JOAB FRANCISCO MENDES  
 JOABE SOARES  
 JOACIR PENHA DE OLIVEIRA  
 JOANA DARC SILVA COSTA  
 JOANA DARK DA COSTA  
 JOANA DARQUE DA SILVEIRA  
 JOANA FERREIRA DA SILVA  
 JOANAS - CARIJO MAT. CONSTRUÇÃO  
 JOANITA DE OLIVEIRA SANTOS  
 JOAO ADELER DE OLIVEIRA  
 JOAO ALVES DA SILVA  
 JOAO ANTONIO GUEDES  
 JOAO BATISTA ALEGRI  
 JOAO BATISTA ALVES  
 JOAO BATISTA AMERICO  
 JOAO BATISTA DE MORAIS  
 JOAO BATISTA EUGENIO  
 JOAO BATISTA PEREIRA  
 JOAO BATISTA RODRIGUES  
 JOAO BATISTA SANTANA  
 JOAO BATISTA VERBIODE\_C CUJUS(BENS DE MENOR

JOAO BROLHO  
 JOAO CANDIDO VIEIRA  
 JOAO CARLOS DA SILVA  
 JOAO CARLOS CONTE  
 JOAO DE DEUS E SILVA  
 JOAO DE JESUS BRITO  
 JOAO DE MATOS NETO  
 JOAO DE OLIVEIRA SANTOS  
 JOAO DIAS DE OLIVEIRA  
 JOAO DIAS MACHADO  
 JOAO DO CARMO SABINO  
 JOAO DOLENKE  
 JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA  
 JOAO FERNANDES DE SOUZA  
 JOAO FERRETI  
 JOAO FRANCISCO DE FARIA  
 JOAO GERTULINO DOS ANJOS  
 JOAO JHORMAR  
 JOAO JOSE NETO DA CRUZ  
 JOAO MANOEL DE OLIVEIRA  
 JOAO MARCELINO NETO  
 JOAO MARCOS ABRAMOVSKI  
 JOAO MATIAS DA COSTA FILHO  
 JOAO MAURO PEREIRA DOS SANTOS  
 JOAO MILTON DOS SANTOS  
 JOAO PEREIRA DA MATA  
 JOAO PERES FILHO  
 JOAO RAIMUNDO  
 JOAO RAIMUNDO DA SILVA  
 JOAO RIBEIRO SANTOS  
 JOAO RODRIGUES DA SILVA  
 JOAO SANTOS DA SILVA  
 JOAO SEVERO DOS SANTOS  
 JOAO SILVA ARAUJO  
 JOAO VALTACIR BUENO  
 JOAQUIM ALVES FERNANDES  
 JOAQUIM FELIPE  
 JOAQUIM FERNANDES  
 JOAQUIM GOMES DOS SANTOS  
 JOAQUIM JOSE DE SOUZA  
 JOAQUIM JOSE ROCHA DA SILVA  
 JOAQUIM LUIZ DE SOUZA  
 JOAQUIM SILAS T. FAGUNDES ASSIS  
 JOAQUIM VICENTE FERRREIRA  
 JOAQUIM WATER PEREIRA PINTO  
 JOCELI DOS SANTOS  
 JOCEMAR DOS SANTOS SOUZA  
 JOCICLEIDE FEITOZA DE SOUZA  
 JOCICLEY PORTUGUAL RODRIGUES  
 JOEDES LISBOA DA SILVA  
 JOEL DA SILVA SCHMOHL  
 JOEL LUIZ DE SOUZA  
 JOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA  
 JOHNY GONÇALVES DA SILVA  
 JONAS ERLI MUNDI  
 JONAS FELICIANO MARTINS  
 JORGE BARROSO DA SILVA  
 JORGE ELI GUSMAO  
 JORGE MOREIRA DE SOUZA  
 JOSCELI LAZZARI  
 JOSE ADEMIR DA SILVA FREITAS  
 JOSE AIRESMAR POLICENA DE SOUZA  
 JOSE ALOIZIO DE ARAUJO  
 JOSE ALVES CARDOSO  
 JOSE ALVES DE SOUZA  
 JOSE ALVES PEREIRA  
 JOSE AMARAL FILHO  
 JOSE AMILTON RICARDO DE JESUS  
 JOSE ANDRE DO NASCIMENTO  
 JOSE ANTONIO GOMES TEODORO  
 JOSE APARECIDO CABRAL  
 JOSE APARECIDO DE BRITO  
 JOSE APARECIDO DA SILVA  
 JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
 JOSE APARECIDO DIAS  
 JOSE ARNALDO MILANI  
 JOSE AUGUSTO F. ROBERTO  
 JOSE AUGUSTO FERMINO ROBERTO  
 JOSE BATISTA DE OLIVEIRA  
 JOSE BATISTA DOS SANTOS  
 JOSE BRAZ TARGINO  
 JOSE CANDIDO FILHO  
 JOSE CANDIDO PRIMO

JOSE CARLOS BATISTA FIGUEREDO  
 JOSE CARLOS DOS SANTOS  
 JOSE CARLOS GONCALVES  
 JOSE CARLOS GUSSE  
 JOSE CARLOS HERMISDOOF  
 JOSE CARLOS MANUELLI  
 JOSE CARLOS RODRIGUES  
 JOSE CELINO SOARES DE OLIVEIRA  
 JOSE CEZARIO NETO  
 JOSE CLEDSON GONÇALVES  
 JOSE DA SILVA  
 JOSE DA SILVA  
 JOSE DA SILVA LACERDA  
 JOSE DE SOUZA ALMEIDA\_ME  
 JOSE DOMINGO DE ALENCAR  
 JOSE DUBENA  
 JOSE ELIAS DA SILVA  
 JOSE ELIAS DOS SANTOS  
 JOSE EPFANO DA SILVA  
 JOSE EXPEDITO LOPES DA SILVA  
 JOSE FAGUNDES  
 JOSE FAGUNDES GUIMARAES DUMONT  
 JOSE FERREIRA SIQUEIRA  
 JOSE FERREIRA STOCHER  
 JOSE FRANCISCO DE ARAUJO  
 JOSE GABRIEL RODRIGUES  
 JOSE GERALDO BESSA  
 JOSE GERALDO CORREA  
 JOSE GOMES DA SILVA  
 JOSE GOMES LEAL FILHO  
 JOSE IONE SANTOS  
 JOSE IREMAR DOS SANTOS ALVES  
 JOSE JORGE DE LEMOS  
 JOSE LAERCIO DOS SANTOS  
 JOSE LADEMIR DIAS STEFANE - ME  
 JOSE LEMES DE ALMEIDA  
 JOSE LEONEL PEREIRA  
 JOSE LUCIANO DA SILVA  
 JOSE LUIZ DA SILVA  
 JOSE LUIZ DA SILVA  
 JOSE LUIZ DE FRANCA OLIVA  
 JOSE LUIZ DE PAULO  
 JOSE MALONYAI  
 JOSE MARCELINO DE JESUS  
 JOSE MARCOS RAMOS  
 JOSE MARIA DA SILVA  
 JOSE MARQUES DA SILVA  
 JOSE MENDES CRUZ  
 JOSE MIRANDA  
 JOSE NICOLAU ALVES  
 JOSE NILTON RODRIGUES DE MOURA  
 JOSE NOGUEIRA DE PADUA  
 JOSE OLIVEIRA DA COSTA  
 JOSE ORLANDO DINIZ ROCHA  
 JOSE PEREIRA  
 JOSE PEREIRA BRAGANCA  
 JOSE PINTO DE SOUZA  
 JOSE QUIRINO RONCAGLIA  
 JOSE RIBEIRO DOS SANTOS  
 JOSE ROCHA DE JESUS  
 JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 JOSE SALVADOR QUARESMA DOS SANTOS  
 JOSE SANTOS BARBOSA  
 JOSE SANTOS BARBOSA  
 JOSE SANTOS FERNANDES FARIAS  
 JOSE SIDNEY LEITE DA SILVA  
 JOSE SILVA DE ARAUJO  
 JOSE SILVA DE JESUS  
 JOSE SILVA PERGENTINO  
 JOSE SILVA SANTOS  
 JOSE SOUSA TORRES  
 JOSE TEIXEIRA DE ESPINDOLA  
 JOSE VALDECI DA SILVA  
 JOSE VIANA GONCALVES  
 JOSEFA ELIAS DE ARRUDA SILVA  
 JOSEFA MARIA SANTANA  
 JOSELITA BALBINO VIEIRA  
 JOSELITO MACHADO DE OLIVEIRA  
 JOSEMIR PAIVA ROCHA  
 JOSEVANIA SOARES DE PAULA  
 JOSIANE BUENO DE ABREU  
 JOSIAS WESTPHAL  
 JOSIAS DE JESUS MORAIS LOPES  
 JOSIAS PADILHA DOS SANTOS

JOSIEL OLIVEIRA DA SILVA  
 JOSIEL PEREIRA MENDES  
 JOSIEL SILVEIRA DO NASCIMENTO  
 JOSILENE DE OLIVEIRA  
 JOSINALDO PIRES DE ARAUJO  
 JOSIVANIA FRANCA SANTOS  
 JOSMAR DOS SANTOS DE SOUZA  
 JOSUEL DE SOUZA PAES  
 JOSÉ CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA  
 JOSÉ DOS REIS NEIVA  
 JOSÉ LAERCIO DOS SANTOS  
 JOVANIR PENHA DE OLIVEIRA  
 JOVECI MEDEIROS DE SOUZA  
 JOVENAL DOS REIS  
 JOZELI ELER GALTER  
 JOÃO BATISTA CORREA  
 JOÃO MATIAS DA LUZ NETO  
 JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO  
 JUAREZ FERREIRA DA SILVA  
 JUCEIA COSTA  
 JUCELINO FERREIRA DA SILVA  
 JUDIT RODRIGUES DE OLIVEIRA MENEZES  
 JUDITE RODRIGUES MARTINS  
 JUIFER JUINA FERROS LTDA-EPP  
 JUINA FRIG  
 JULIANA CAMARGO DA GUIA  
 JULIANE DOS REIS DE OLIVEIRA  
 JULIANO MASSOIR DE AVILA  
 JULIETA FANCA DA SILVA SANTOS  
 JULIO BRAGA VIEIRA  
 JULIO CESAR PEREIRA PINTO  
 JULIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA  
 JULIO RODRIGUES PINHEIRO  
 JUNIEL JESUS DE ALMEIDA  
 JURACI SOUZA SILVA  
 JURANDIR CORDEIRO DE PAULA  
 JURANDIR SILVERIO DOS REIS  
 JURANDIR VENTURA  
 JUSCELINO MATOS PEREIRA  
 JUSSARA APARECIDA DIAS MACALI  
 JUSSARA MOREIRA  
 JUSTINO ANTONIO DE SOUZA  
 JUVENAL ALVES DE SOUZA  
 JUVENILTON MEDEIROS DE SOUZA  
 JUVENTINO CHEFRE  
 JUVERCY NORBIATO  
 KARINA ANTONIA DOS SANTOS  
 KEILA CESAR DE FREITAS  
 KEILA FERNANDA RODRIGUES  
 KELLY LINS DE AGUIAR  
 KENIA LINS AGUIAR  
 KENNIA TELES DE OLIVEIRA  
 KLESIA REGINA ROSA NARTINEL  
 KRUGER & GOMES DE BRITO LTDA - ME  
 L. E. DE MELO - ME  
 L. J. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
 L.P. JESUS SOUZA COMERCIO - ME  
 LACI RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA  
 LACIR JOSE DE OLIVEIRA  
 LADISLAU LEME  
 LAERCIO BASILIO DA ROCHA  
 LAID FELIX DO CARMO SEGLA  
 LAUDENOR ALVES DA SILVA  
 LAUDI MARIA DA CRUZ  
 LAUDICELIA BARBOSA FARIA  
 LAURA DE SOUZA AREDES  
 LAURA REBONATO RAMOS  
 LAURENTINO BIZI  
 LAURO DOS REIS FERREIRA  
 LAZARO SEBASTIAO SILVA  
 LEA NAIR HORST MEES  
 LEANDRO DA SILVA RODRIGUES  
 LEANDRO SOARES VIEIRA  
 LEANDRO ZITKOSKI  
 LECY MANOEL  
 LEILA FERNANDES DA SILVA  
 LELSIA FATIMA DOS SANTOS  
 LELUI ANTONIO PERTILE BOMBARDA-ME  
 LEMILSON ROCHA DA SILVA  
 LEN ELETRIFICACAO  
 LENILDA CAETANO CORREIA  
 LENY DE JESUS SILVA

LEOMARIA PERPETUA DE JESUS  
 LEONARDO AUGUSTO  
 LEONARDO MAZUREQUI  
 LEONARDO RODRIGUES TEIXEIRA  
 LEONDI BARBOSA SANTOS  
 LEONEZIO PEREIRA DA COSTA  
 LEONIR GIACHINI  
 LEONTINA APARECIDA RAIMUNDO  
 LEONTINA DE LIMA MACHADO  
 LEONTINA OLIVEIRA  
 LEOSMAR XAVIER GOMIDES  
 LETICIA CRISTINA DOS SANTOS AMORIM  
 LEVI GOMES  
 LEVI TEOTONIO  
 LHOCIR DE OLIVEIRA  
 LHOERCIR DE OLIVEIRA  
 LIANA DE MORAES PEREIRA  
 LIDIA FERREIRA MACEDO  
 LILIAM RODY MARTINS BEZERRA ROCHA  
 LILIANE IRMA BERFT  
 LINDINALVA JONAS DA SILVA FREIRE  
 LINDOMAR ALMEIDA COUTINHO  
 LINDOMAR DE PAULO MOREIRA  
 LINDOMAR MENDES DA SILVA  
 LINDOMAR OLIVEIRA CARVALHO  
 LIZABETE RODRIGUES MARTINS PAIXAO  
 LIZANGIE KELLEN ZERI MACEDO  
 LOOSE MENDES LTDA ME  
 LOURDES FRANCISCA DOS SANTOS  
 LOURDES SANTOS PEREIRA  
 LOURIVAL LIMA ALVES  
 LOURIVALDO BARBOSA DIAS  
 LUCIA DA SILVA VIEIRA  
 LUCIA DE FATIMA SOUZA  
 LUCIA HELENA DA SILVA  
 LUCIA HELENA FAJARDO ALVES  
 LUCIANA MADALAO  
 LUCIANA APARECIDA ANDRADE  
 LUCIANA BRITO DA SILVA  
 LUCIANA DE OLIVEIRA  
 LUCIANO GOMES DE BRITO  
 LUCIANO LESUIK  
 LUCIANO NERIS DE SOUZA  
 LUCIDIO LACERDA  
 LUCILEIA SILVA DE JESUS  
 LUCILENA CORTES DE FREITAS  
 LUCILENE DAS GRACAS SANTOS LIRA  
 LUCILENE FRANCILINA FERNANDES  
 LUCILENE GONCALVES DA SILVA  
 LUCILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
 LUCIMAR CELIA LOPES SOUZA  
 LUCIMAR DE OLIVEIRA SOUZA  
 LUCIMAR OLIVEIRA BARROS CORREIA  
 LUCIMEIRE DE SOUZA NEVES  
 LUCINEIA DA SILVA VIEIRA  
 LUCINEIA DE OLIVEIRA MONTEIRO  
 LUI ANTONIO EZIDIO PEDRO  
 LUI DIMA SOUSA RODRIGUES  
 LUIZ AFONSO CAMARGO  
 LUIZ ANTONIO ALVES DOS SANTOS  
 LUIZ CARLOS DA SILVA  
 LUIZ CARLOS DE OLIVERA  
 LUIZ CARLOS ALVES BARROS  
 LUIZ CARLOS BATISTA  
 LUIZ CARLOS DA CONCEICAO  
 LUIZ CARLOS DA SILVA  
 LUIZ CARLOS FREISLEBEN  
 LUIZ CARLOS MACULAN  
 LUIZ CARLOS NUNES  
 LUIZ FERNANDO TEIXEIRA MAGNUS  
 LUIZ GONZAGA MUNIZ  
 LUIZ GUSTAVO MUNIZ MATEUS  
 LUIZ MENAO NETO  
 LUIZ MENDES MOREIRA  
 LUIZ QUEIROZ DE LIMA  
 LUIZ ROBERTO MACALI  
 LUIZ RODRIGUES DA COSTA  
 LUIZ ROQUE DE MORAIS  
 LUIZ SIMOES DE FREITAS  
 LUIZA IZAU LINA DOS SANTOS  
 LUIZABETE DE OLIVEIRA COSTA  
 LUIZIMAR AGUIAR  
 LUZIA MARIA DA SILVA

LUZIA MIRANDA DA SILVA  
 LUZIANO BENTO TAVARES  
 LUZIANO BENTO TAVARES- ME  
 Ladiney da Silva Queiroz  
 M POSSMOSE E CIS LTDA - ME  
 M. A. RODRIGUES - ME  
 M. M PECAS E SERVICOS LTDA-ME  
 M. OLIVEIRA DE SOUZA & CIA LTDA - ME  
 M. PATRICIA DA S. NASCIMENTO INTER. FINANCEIRA  
 M. T. OLIVEIRA - ME  
 M.A RIBEIRO MENDES -ME  
 M.G MADEIRAS LTDA -ME  
 MACEDO MADEIRAS LTDA - EPP  
 MADALENA MARTINS  
 MADEPAMP COM.IND. E EXP. DE MADEIRAS LTDA-EPP  
 MADEREIRA CORATTO LTDA  
 MADEREIRA FILIPINAS LTDA-ME  
 MAICO POLLES  
 MANOEL BARBOSA FILHO  
 MANOEL CONCEIÇÃO SANTOS  
 MANOEL CUMPRIDO  
 MANOEL DA SILVA AZEVEDO  
 MANOEL DA SILVA SOUSA  
 MANOEL DE SOUZA  
 MANOEL DIOZ SILVA NETO  
 MANOEL FERREIRA BARBOSA  
 MANOEL FERREIRA DE SOUZA  
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS  
 MANOEL GOMES DE SOUZA  
 MANOEL JOAO CAMPOS AYRES  
 MANOEL LIMA DA SILVA  
 MANOEL MACHADO  
 MANOEL PEREIRA DA SILVA  
 MANOEL PEREIRA DOS SANTOS  
 MARA AMOROSO E SILVA CHERA  
 MARCELA FERNANDES DOS SANTOS  
 MARCELA GLORIA GAETANO DE OLIVEIRA  
 MARCELO APARECIDO DA SILVA ROQUE  
 MARCELO CANDIDO DA SILVA  
 MARCELO DIAS DE OLIVEIRA  
 MARCELO DOMINGUES ALVES  
 MARCELO FERREIRA DE MELO  
 MARCELO SOUZA FARIA  
 MARCELO TONDATTO  
 MARCIA ANDREIA KLEIN VIAN  
 MARCIA DESTRO  
 MARCIA PITERI TEROZO  
 MARCIA SALDANHA CARNEIRO  
 MARCIA SIBERT DE OLIVEIRA  
 MARCIELE APARECIDA CRUZ  
 MARCILENE SOUZA COSTA DOS SANTOS  
 MARCIO BALEM JANDREY  
 MARCIO BATTISTI  
 MARCIO GALLERTH  
 MARCIO JOSE SCHIMINSKI  
 MARCIO LEMES DA SILVA  
 MARCIO PEREIRA BARBOSA  
 MARCOS APARECIDO DA SILVA  
 MARCOS AURELIO DA CONCEIÇÃO  
 MARCOS CLEBER FRISSE  
 MARCOS DA COSTA BOURGUIGNON  
 MARCOS DIVINO ARAUJO  
 MARCOS FERREIRA DE SOUZA  
 MARCOS HARUHISSA NAGANO  
 MARCOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
 MARCOS PEREIRA DE ANDRADE  
 MARCOS ROBERTO GAIESKI  
 MARCOS RODRIGUES CHAVES  
 MARCOS ROGERIO DE SOUZA  
 MARCOS ROGERIO DE SOUZA  
 MARCUS IVO SOUZA  
 MARGARETE PICHEK DE SOUZA  
 MARIA ALICE GONCALVES  
 MARIA ANTONIA GONCALVES DA SILVA  
 MARIA AP. FERREIRA  
 MARIA AP. NOGUEIRA VIEIRA  
 MARIA APARECIDA ADAMI SCHUNK  
 MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS  
 MARIA APARECIDA BERTOLI CONTADINE  
 MARIA APARECIDA CAMPOS BORCATE  
 MARIA APARECIDA CESARIO  
 MARIA APARECIDA DA SILVA  
 MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

MARIA APARECIDA DE AZEVEDO  
 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA  
 MARIA APARECIDA DE QUEIROZ  
 MARIA APARECIDA DE SOUZA SOARES  
 MARIA APARECIDA EUGENIO MEDEIROS  
 MARIA APARECIDA FIRMINO  
 MARIA APARECIDA JESUS NASCIMENTO  
 MARIA APARECIDA SALVIANO DOS SANTOS  
 MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS  
 MARIA AUXILIADORA GOMES SILVA  
 MARIA AVELINO DE SA - ME  
 MARIA CLARA RODRIGUES  
 MARIA CLAUDINEIA ROSA DOS SANTOS  
 MARIA CONCEIÇÃO ROCHA GUIMARAES  
 MARIA CRISTINA ANTUNES BREN  
 MARIA CRISTINA FERREIRA  
 MARIA CRISTINA FERREIRA  
 MARIA CRISTINA MARTINS  
 MARIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA  
 MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE  
 MARIA DA PENHA ALVES DE OLIVEIRA  
 MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA  
 MARIA DA PENHA MIGUEL  
 MARIA DA PENHA NOGUEIRA RIBEIRO  
 MARIA DANIELA DA SILVA  
 MARIA DAS DORES DA SILVA  
 MARIA DAS DORES MENDES MAGALHAES  
 MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS  
 MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SANTOS  
 MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA  
 MARIA DE FATIMA FLORIANO LIRIA  
 MARIA DE FATIMA MACHADO DA SILVA  
 MARIA DE LOUDES DA SILVA SOARES  
 MARIA DE LOURDE DE SOUZA  
 MARIA DE LOURDES DA SILVA  
 MARIA DE LOURDES ESCHIONATO PENHAARAUJO  
 MARIA DE LURDES AGUIAR GOMES  
 MARIA DE LURDES DOS SANTOS CAMPOS  
 MARIA DE LURDES GOMES BORBA  
 MARIA DE SOUZA DIAS  
 MARIA DELEIMAR DA SILVA FERREIRA  
 MARIA DO CARMO LICHTH MARTINS  
 MARIA DOMINGOS RIBEIRO VIEIRA  
 MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA FERNANDES  
 MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA MORAIS  
 MARIA DUARTE DE BRITO  
 MARIA ELIETE MACARIO DOS SANTOS  
 MARIA ELIZA DE PAULO MATOS  
 MARIA FERREIRA BARBOSA  
 MARIA FRANCISCA BENTO DE MONTE  
 MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA  
 MARIA GENTILIZA DE CARVALHO  
 MARIA GONCALVES DA SILVA  
 MARIA H. DOS SANTOS QUEROIS - EPP  
 MARIA HELENA BATISTA  
 MARIA HELENA DA SILVA  
 MARIA HELENA POLLES  
 MARIA INES CASTANHA  
 MARIA ISABEL KAFER  
 MARIA IZABEL DE CASTRO  
 MARIA IZABEL SANCHES  
 MARIA JOANA  
 MARIA JOSE DE SOUZA  
 MARIA JOSE FERNANDES  
 MARIA JOSE FERREIRA DE LIMA  
 MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA  
 MARIA JOSEFA DE SOUZA  
 MARIA JOSEFA DE SOUZA  
 MARIA LOPES CARDOSO  
 MARIA LUCIA DOS SANTOS  
 MARIA LUCIA FRANCISCO BRAGANÇA  
 MARIA LUCIA LIK  
 MARIA LUCIA NERIS DE SOUZA  
 MARIA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS  
 MARIA LUZIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA  
 MARIA LUZINETE BORGES  
 MARIA MARGARIDA CHEFRE  
 MARIA MARTA DOS SANTOS  
 MARIA MEIRA DA SILVA  
 MARIA NUNES  
 MARIA OSOWSKI  
 MARIA REGINA DIAS DE MOURA CARVALHO  
 MARIA REGINA MACHADO

MARIA REIS ALVES  
 MARIA REIS SOUZA DA SILVA  
 MARIA SUELI HONORIO DE OLIVEIRA  
 MARIA VERONICA DOS SANTOS PEDRO  
 MARICELMA DE SOUZA OLIVEIRA  
 MARILDE APARECIDA JACOMINO  
 MARILENE ARCENO  
 MARILENE DE ANDRADE DA SILVA  
 MARILENE RODRIGUES DA PIEDADE  
 MARILEUZA SARMENTO LIMA  
 MARILSON VIEIRA PAZ  
 MARILZA CRISTINA DE SOUZA  
 MARINA ALVES PEREIRA  
 MARINA VALENTIM  
 MARINALDO PEREIRA DOS SANTOS  
 MARINALVA BRAZ CORREIA SILVA  
 MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS  
 MARINALVO NICOLINO  
 MARINETE MENDES APARECIDA COSTA  
 MARINEZ BENI  
 MARINEZ DO CARMO DA SILVA  
 MARINHO BUENO FERREIRA  
 MARINO HILTON DSA LUZ  
 MARINO HILTON SANTOS DA LUZ  
 MARIO NUNES  
 MARIO VIANA DE BRITO FILHO  
 MARISA ALVES OBOLI  
 MARISA MADALENA DOS SANTOS  
 MARISETE LOURENÇO PAZ  
 MARISTELA LIMA SANCHES DE PAULA  
 MARIZA PONCIANO  
 MARK FREITAS CONSULTORIA E ASSESSORIA  
 MARLENE COSTA FERREIRA  
 MARLENE DE JESUS PEDRO SOUZA  
 MARLI MAGALHAES SILVA  
 MARLI MARIA MACALI MACEDO  
 MARLI MARTINS RIBEIRO  
 MARLI TEODORO DE SOUZA SANTOS  
 MARLUCIA DE JESUS DA COSTA  
 MARLUCIA ELER DA SILVA  
 MARLY PEREIRA DOS SANTOS  
 MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA  
 MARTA INACIO MARTINS  
 MARTA RODRIGUES DA PENHA  
 MARTINS DINIZ EQUIPAMENTOS ELETRICOS-ME  
 MATEUS FRANCISCO DE SA  
 MATHEUS ALVES DE SOUZA  
 MATILDE A. CAVAGNOLLI  
 MAURA CASTILHO DOS SANTOS  
 MAURA PINTO OLIVEIRA  
 MAURICIO DIAS  
 MAURICIO OLIVEIRA DE ARAUJO  
 MAURO APARECIDO FERNANDES  
 MAURO CORDEIRO LUCIO  
 MAURO HENRIQUE DO NASCIMENTO  
 MAURO HERCULES COMBY  
 MAURO LAURO GOLDANI  
 MAURO SERGIO TEIXEIRA  
 MAURY LUCIDORIO  
 MAXHEMBER DAMACENO SILVA  
 MAYER ORMOND & SILVA LTDA - ME  
 MENZAQUE FERREIRA DOS SANTOS  
 MERILANGE DE OLIVEIRA SIQUEIRA  
 MESSIAS GAMA LIMA  
 MEYRE ANDRESSA DOS SANTOS MARCAL  
 MICHELI CRISTINA E COUTINHO - ME  
 MIGUEL  
 MIGUEL ROCHEMBACK DE SOUZA  
 MIGUEL VEGAS FERNANDES  
 MIL MOVEIS LTDA  
 MILTON ONGRIA DA SILVA  
 MILTON ARAUJO RODRIGUES  
 MILTON JOSE DA SILVA  
 MIRIAM PEREIRA DA SILVA  
 MIRIAN ELIAS DE MOURA SOUZA  
 MIRTES S.A. DA FONSECA MERCEARIA-ME  
 MIZAEEL CARLOS GODOI  
 MM TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
 MOISES DOS SANTOS  
 MOISES VIANA MOREIRA  
 MOIZES DA ROCHA  
 MONICA MENDES DA ROSA

Maria da penha Toneto Silva  
 N.A. PEREIRA SEMENTES  
 N.BARBOZA DE SOUZA - ME  
 N.R. PINHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇOES  
 NADIR DOS SANTOS TEODORO DA SILVA  
 NAIR ALVES DA SILVA  
 NAIR APARECIDA DIAS  
 NAIR TEREZINHAALMEIDA  
 NAITA MARIA DE JESUS  
 NANARES NUNES  
 NATAL ALMEIDA DA SILVA  
 NATALINA FREITAS FIRME  
 NATALINO CRUZ DOS SANTOS  
 NEDIVAM ALEX NAVA  
 NEIDE ALBERTON  
 NEIDE MATIAS DA COSTA  
 NEIDE ROSA DOS REIS  
 NEIDE VALERIA DE OLIVEIRA  
 NEIWTON ALVES RODRIGUES  
 NELCI MOREIRA REBORDOES  
 NELCINHA VIEIRA ALVES  
 NELSO BEDIN  
 NELSON DOS SANTOS  
 NELSON RUDI SCHILLING  
 NELZI DE FREITAS  
 NERCI DE SOUZA DUARTE  
 NERCI MONTOVANELLI  
 NERI BRAGA TARABOSSI  
 NERI NAVA  
 NERIS PEDRO POLLES  
 NEROCI POLLES  
 NERZIO MAGDALÃO  
 NEUCI DE FATIMA PIMENTA  
 NEUTON FERRAZ PINHEIRO  
 NEUZA FERREIRA DOS SANTOS  
 NEUZA APARECIDA DE MORAES PAZ  
 NEUZA ROSA SAMPAIO  
 NEUZELI POLICARPO COSTA  
 NICOLE FRANCESCA CAPITANI MENICATTI  
 NILDA MARIA DA SILVA AZEVEDO  
 NILDA VITORIANO DO AMARAL  
 NILO PEREIRA DE ANDRADE E ESPOSA  
 NILSON DIAS MACHADO  
 NILSON MARTINS DOS SANTOS  
 NILSON PEREIRA NUNES  
 NILSON SCHULZ  
 NILTON DA SILVA  
 NILTON DOMINGOS  
 NILZA DO NASCIMENTO CAMPOS  
 NILZA SOUZA DE OLIVEIRA  
 NILZETE MARTINS DOS SANTOS  
 NIVALDO OLIVEIRA SILVA  
 NOBERTO FERNANDES DE SOUZA  
 NOEL HONORIO DA SILVA  
 NOELI DA SILVA MOREIRA  
 NOELI KLEIN BERNARDO  
 NOELI PESCADOR  
 NOEMI ALBINO DE ABREU  
 NOME:  
 NOZELI CAMIM FERNANDES  
 O. DONIZETE DA SILVA - ME  
 OBADIAS ANTONIO AMORIM  
 OCLIDES NAZARO  
 ODAIR ANTONIO BIANCHIN  
 ODAIR CANDIDO GONCALVES  
 ODAIR JONS WENTZ  
 ODAIR JOSE DE LIMA  
 ODAIR PRETULINO DA SILVA  
 ODENIL SOARES PEREIRA  
 ODILENE AFONSO LOPES  
 ODILIA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA  
 ODILON LACERDA SILVA JUNIOR  
 OFICINA DE MOTO ELER LTDA-ME  
 OFICINA DE MOTO BICO FINO LTDA - ME  
 OFICINA DE MOTOS RONDONIA LTDA- ME  
 OLGA REINHOL GUDE  
 OLIMPIO RODRIGUES DO CARMO  
 OLINDA BORGE DA CRUZ  
 OLINDA INES PROENSA PAZ  
 OLIVEIRA MAQUINAS LTDA  
 OLIVIO CAMILO DE SOUZA  
 ONEI BIANCHIN  
 ONOFRE DE LACERDA PEREIRA

ORIDES MARTINS  
 ORLANDO FERREIRA BRAVO E CIA LTDA -ME  
 ORLANDO ALVES FILHO  
 ORLANDO BATISTA MOTA  
 ORLANDO MOREIRA DA SILVA  
 OSKAR COMERCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA  
 OSMAR BELASCO CARNEIRO  
 OSNILDA APARECIDA ADRIANO  
 OSVALDEMIR NESTOR DE ARAUJO  
 OSVALDINO DE SOUZA MATOS  
 OSVALDO BISPO  
 OSVALDO BRENSIUSKI DOS SANTOS  
 OSVALDO JOSE DA SILVA  
 OSVALDO LIMA DE MELO  
 OSVALDO SANTANA JUNIOR  
 OSVALDO TOMAZI  
 OTACILIO JOSE DOS SANTOS  
 OUDAIR OLIVEIRA LOPES  
 OZIAS VICENTE VIEIRA  
 OZIDIO RODRIGUES ALVES  
 PAI DA MATA MECANICA E TORNEARIA LTDA-EPP  
 PAJ MADEIRAS LTDA-ME  
 PALMIRA MARIA DE OLIVEIRA LIMA  
 PATRICIA CASAGRANDE FERREIRA ALVES  
 PATRICIA CLARA RODRIGUES  
 PATRICIA CORREA VERONA  
 PATRICIA SILVA DOS SANTOS  
 PAULO AIRTON ZERWES  
 PAULO BASILIO WERIMATEBO  
 PAULO BORGES GUIMARAES  
 PAULO C. STEFANIO  
 PAULO CARDOSO DA SILVA  
 PAULO CESAR DE CASTRO FRANÇA  
 PAULO DO REGO BARBOSA  
 PAULO DONIZETE CARDINALLI  
 PAULO MAULAZ  
 PAULO NUNES DURANES  
 PAULO SANCHES PINHEL  
 PAULO SERGIO GONIRING  
 PAULO SERGIO LOPES  
 PEDREIRA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA -EPP  
 PEDRO BUENO DE ALMEIDA  
 PEDRO CAITANO DA SILVA  
 PEDRO CARLINHOS VENTORINI  
 PEDRO CARLOS SARAN ROQUE  
 PEDRO DE JESUS DOS SANTOS  
 PEDRO JUNIOR SIARA  
 PEDRO ROBLEDILHO VALERI  
 PERICLES KNUPP  
 PRM IMOBILIARIA LTDA-ME  
 QUELE CRISTINA MARQUES DA SILVA  
 R. VIOLADA BENEFICIAMENTO DE CEREAIS - ME  
 R.D SANTOS & CIA -ME  
 RAFAEL NUNES DOS SANTOS  
 RAILDA ALBUQUERQUE DA SILVA  
 RAILDO DOS SANTOS DE PAULO  
 RAIMEX INDUSTRIA E CO. DE PROD. DE INFORMÁTICA  
 RAIMUNDO ARAUJO SANTOS  
 RAIMUNDO EDECY ALVES DE ALMEIDA  
 RAIMUNDO FELIX MORAIS  
 RAIMUNDO LIMA SOUZA  
 RAIMUNDO NETO  
 RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO  
 RAMAO MEDINA  
 RAMARIO ROCHA TEIXEIRA  
 RAMIRO DA CRUZ FILHO  
 RAQUEL PEREIRA DE SOUZA  
 RAQUEL RODRIGUES DA SILVA  
 REDIVO BUENO DA SILVA  
 REGINA CLAUDINA DE ARAUJO  
 REGINA FRANCISCA MIRANDA REIS  
 REINALDO SANTOS DE BARROS  
 RELOJOALHERIA DIAMANTINA LTDA  
 REMIGIO PETRI SARMENTO  
 RENAN ROCHA CAXIAS  
 RENATO DE CARVALHO SANTOS  
 RENATO BESSA DE MAGLHAES  
 RENATO PEREIRA DA SILVA  
 RENATO PINTO  
 RENE SOUZA DE JESUS  
 RENILDA GOMES SIQUEIRA  
 RENILDES OLIVEIRA DOS SANTOS

RENILDO PEREIRA DE ABREU  
 RENIVALDO DE BARROS SANTOS  
 REZENDE DIAS & KOTTWITZ LTDA  
 RICARDA GOMES DA SILVA  
 RICARDO ADRIANO PINHEIRO  
 RICARDO OBLITAS VARGAS  
 RICARDO VIEIRA  
 RICARDO VIEIRA ELETRONICA ME  
 RIGOMAR SOUZA DOS SANTOS  
 ROBERTA ADRIANA DE OLIVEIRA  
 ROBERTO PAIVA MOREIRA  
 ROBERTO DE CAMARGO  
 ROBSON R. PEIXOTO  
 ROBSON MEDEIROS  
 RODRIGO CENTER MOTOS LTDAME  
 RODRIGO VIEIRA DE MELO  
 ROGERIO VALADÃO BICALHO  
 ROGERIO ALEXANDRE DA SILVA  
 ROGERIO ALVES DA CRUZ  
 ROGERIO ROSSOW  
 ROMAO SARTONIMO DA SILVA  
 ROMAO SATURNINO DA SILVA  
 ROMEO MARQUES DE OLIVEIRA  
 ROMILDO LUCAS  
 ROMILDO RIBEIRO DOS SANTOS  
 ROMILDO RIVEIRO DA SILVA  
 ROMULO CHAVES ARAUJO  
 RONALDO RAFAEL DA SILVA  
 RONALDO SANTOS MODESTO  
 RONAN DE OLIVEIRA SOUZA  
 RONDON SAID NETO  
 RONI DE OLIVEIRA FERRO  
 RONI PETERSON FERMINO  
 RONILSON FLORENCIO  
 RONIVALDO RAMOS SAMPAIO  
 ROOSEVELT HUMBERTO FERNANDES  
 ROQUE LIZVESKI  
 ROSA CERQUEIRA NETTO  
 ROSA DA SILVA  
 ROSA FERREIRA DA SILVA  
 ROSANE GORDINHO  
 ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA  
 ROSANGELA DE SOUZA BUENO  
 ROSANGELA DELFONSO RIBEIRO  
 ROSANGELA FERRETI DA CRUZ  
 ROSANGELA HELENA MIRANDA DE SOUZA  
 ROSANGELA SIMIANO  
 ROSANIA SOUZA MATEUS ME  
 ROSANO LINS ADAMS  
 ROSE DA SILVA OLIVEIRA  
 ROSELAINE GONCALVES  
 ROSELI BARBOSA LIMA  
 ROSELI ELSA DOS SANTOS  
 ROSELI FLORIANO DA SILVA  
 ROSELI FRANCISCA HENRIQUE  
 ROSELI LIMA DE OLIVEIRA  
 ROSELI ROSA DA SILVA  
 ROSELY LIMA SANTOS  
 ROSENI FERREIRA DA FONSECA PEREIRA  
 ROSENILDA JESUS RIBEIRO  
 ROSENIR DA CONCEIÇÃO DA ROCHA  
 ROSIEL FERREIRA DOS SANTOS  
 ROSILDA BARRETO DOS SANTOS  
 ROSILDA CORREIA SILVA  
 ROSILDA PEREIRA SILVA  
 ROSILENE GONCALVES DE ALMEIDA  
 ROSIMERI ANADAO  
 ROSINEI GONCALVES DOS SANTOS DIAS  
 ROSINEIA RECH MAIDANA  
 ROSINEIRE RICARDA PEREIRA DE SOUZA  
 ROSINHA BATISTA DOS SANTOS  
 ROSITA DE SOUZA NERY  
 ROSITA CORDEIRO MANSO DE ANDRADE  
 ROY ROGERS SILVA FERRAZ  
 ROZENILDA CONCEIÇÃO DA SILVA  
 ROZILDA MARTINS PEREIRA  
 ROZINAEL ANTONIO SOUZA DE AREDES  
 ROZITEL LUIZ PEREIRA  
 RUBENS MARQUES  
 RUBISMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 RUFINA DOS REIS AZEVEDO  
 RUI

RUTH JOSE DA SILVA  
 RUTH LEA RICARDO DE ALMEIDA  
 RUTILEI ESTEVAO DA SILVA  
 S.M DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME  
 SABRINA SOUZA SILVEIRA ARAUJO  
 SALETE DA APARECIDA PADILHA LEANDRO  
 SALETE DE FATIMA RECH  
 SALVADOR (PARANA)  
 SAMARO FERREIRA NUNES  
 SAMUEL DE OLIVEIRA SILVA  
 SAMUEL FERREIRA DA SILVA  
 SAMUEL SILVA DA COSTA  
 SANDOVAL DE RESENDE OLIVEIRA  
 SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA  
 SANDRA KEFFLER  
 SANDRA LUCIA LONDE RAPOSO  
 SANDRA MARIA DA SILVA  
 SANDRA MARIA DA SILVA  
 SANDRA REGINA GOMES  
 SANTIAGO PEREIRA DA SILVA  
 SANTOS CALHEIROS DA SILVA  
 SANTOS RODRIGUES DA CRUZ  
 SARA CACIQUE DE ARRUDA  
 SARA CARDOSO DA SILVA  
 SCHUCK IND. COM. EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA-EPP  
 SEBASTIAO BARREIRA ALMEIDA  
 SEBASTIAO BRAZ ROMANO  
 SEBASTIAO CARLOS BRAGA DE ARAUJO  
 SEBASTIAO DE OLIVEIRA  
 SEBASTIAO LINO FELIS  
 SEBASTIAO OLIVEIRA DE SOUZA  
 SEBASTIAO PENA NETO  
 SEBASTIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 SEBASTIAO RODRIGUES SILVA  
 SEBASTIAO TEIXEIRA DA SILVA  
 SEBASTIAO TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
 SEBASTIAO FIRMEELIS  
 SEBASTIAO OMENA FERRO  
 SEBASTIAO DE OLIVEIRA CASTRO  
 SELMA DA SILVA SOUZA  
 SELMA RODRIGUES  
 SERGIO ANTONIO GOMES DE ANDRADE  
 SERGIO CORREIA DOS SANTOS  
 SERGIO DUTRA PEREIRA  
 SERGIO FERNANDES DA SILVA  
 SERGIO FRANCISCO DE BARROS  
 SERGIO LUNARDELLI JUNIOR  
 SERRARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME  
 SERVICOS NOTORIAIS E REGISTRAIS DO MUN.DE COLNIZA  
 SETAL SERV. TEC. E AUX. LTDA.  
 SETEH ENGENHARIA LTDA  
 SETOR 002 - QUADRA 002 - LOTE 007A  
 SETOR 002 - QUADRA 002 - LOTE 008.  
 SETOR 002, QUADRA 002 - LOTE 10  
 SEVERIANO GOMES PINTO  
 SEVERINO CHAGAS VAZ  
 SHIRLEI APARECIDA DE ARAUJO SILVA  
 SIDENIR PEREIRA DOS SANTOS  
 SIDINEI PEREIRA DA SILVA  
 SIDMAR JOSE MARTINS  
 SIDNEI BARBOSA LIMA  
 SIDNEI DOS SANTOS  
 SIDNEI LAURINDO DE SOUZA  
 SIDNEI MAZIERI  
 SIDNEI NALEVAIKI  
 SIDNEY DO NASCIMENTO LISBOA  
 SIFREDO RODRIGUES DA SILVA  
 SILAS ALVES DUTRA  
 SILVANA ALMEIDA DA SILVA  
 SILVANA CRISPIM RIBEIRO  
 SILVANA HINC  
 SILVANA RAMOS DE OLIVEIRA  
 SILVANE DOS SANTOS SIQUEIRA  
 SILVANE SABINO DA SILVA  
 SILVANIA PEREIRA DE AMORIM  
 SILVANIR RODRIGUES DE SOUZA  
 SILVERIO DE SOUZA LTDA  
 SILVERIO DRESSLER  
 SILVIA CARVALHO LIMA  
 SILVIO CASTRO DE OLIVEIRA  
 SILVIO RENATO DE ANDRADE  
 SIMONE AGUIAR  
 SIMONE APARECIDA FRANÇA DOS SANTOS

SIMONE LIMA DE JESUS  
 SIMONE RODRIGUES DA SILVA  
 SINVAL PEREIRA DORNELES  
 SIRENE EDUARDO DO NASCIMENTO  
 SIRLEI APARECIDA ANDRETTO  
 SIRLEI RODRIGUES DE SOUZA PENHA  
 SIRLENE FERREIRA MACHADO  
 SIRLENE FERREIRA MACHADO  
 SIRLENE JANUARIO BRAGANCA  
 SIRSA DA CONCEICAO AZEVEDO  
 SOLANGE APARECIDA BARBOSA  
 SOLANGE FARIAS TORRES  
 SOLTA SOLUCOES LOGISTICAS E TERMINAIS LTDA  
 SONERVAL AP. COSTA  
 SONIA MARA ROGOSKI  
 SONIA QUERES DE JESUS  
 SOZO & FORLIN LTDA  
 STAR MOTOS MULTIMARCAS LTDA ME  
 SUELI DE FATIMA NASCIMENTO FERNANDES  
 SUELI DE OLIVEIRA MARTINS  
 SURIDES NOGUEIRA DE PAULA FERREIRA  
 SUZANA KELLY DE ARAUJO MIRANDA  
 T.L CONSTRUTORA LTDA- ME  
 TANIA MARA BENTO  
 TARCISIO HAMMES  
 TEODOMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 TEODOMIRO TEIXEIRA DA SILVA  
 TERESA ROSA FERNANDES  
 TEREZA APARECIDA BACELLAR  
 TEREZINHA DE FATIMA SANSON  
 TEREZINHA DE JESUS SOUZA WENTZ  
 TEREZINHA DE LIMA  
 TEREZINHA PIRES DE ARAUJO ESTEVAN  
 TEREZINHA ROSINEIDE SOUZA LEAL  
 TERRA PLANAGEM E PAVIMENTACAO  
 THIAGO RODRIGO DIAS ALVES  
 TIAGO ALVES LAZARO  
 TIAGO AUGUSTO TALASKA  
 TIAGO FIGUEREDO  
 TIM CELULARES S.A  
 TORNEARIA E POSTO DE MOLAS COMETA- LTDA  
 TRANQUILLO TEODORO ZANELLA  
 TRANSAMERICA TERCEIRIZACAO DE SERVIÇOS LTDA  
 TRANSPRATA TRANSPORTE PESADOS E COMERCIO LTDA  
 TRAÇO ARQUITETURA LTDA - ME  
 TUT TRANSPORTES LTDA.  
 TV MUNDIAL DE JUINA LTDA  
 UBALDO BESSA OLIVEIRA  
 UESLI VASCONCELOS ZEFERINO  
 UQUERLEN GERVAZIO VIEIRA  
 V. S. BARBOSA E CIA LTDA- ME  
 VAGNER GASTAO CAPELLI  
 VAGNER PEREIRA MENDES  
 VAGNER TEIXEIRA DA SILVA  
 VALDA FERREIRA DE CASTILHO  
 VALDECI RODRIGUES DE SOUZA  
 VALDECI DIAS OLIVEIRA - ESPOLIO  
 VALDECI DIRCEU BORIVIEC  
 VALDECI RAASCH  
 VALDECI TIOFILO AZEVEDO  
 VALDECI VIANA DOS SANTOS  
 VALDECIR FIDELIX  
 VALDECIR LAZARO  
 VALDECIR PRATES PINHEIRO  
 VALDECIR RIBEIRO ROSA  
 VALDECIR VITAL  
 VALDECO MARTINS DE SOUZA  
 VALDEIR ANDRADE VAZ  
 VALDEIR CARVALHO PEREIRA  
 VALDEIR MARIA VEBER  
 VALDEIR MOREIRA DE SOUZA  
 VALDELICE APARECIDA PEREIRA  
 VALDELICE PALMIRO DE SOUZA PINHEIRO  
 VALDELICE PEREIRA DOS SANTOS  
 VALDEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA  
 VALDEMIO TRETIN GARDIN E ESPOSA  
 VALDEMIR CANDIDO VIEIRA  
 VALDEMIR RODRIGUES FERNANDES  
 VALDENIL DE OLIVEIRA SILVEIRA  
 VALDETE DOS SANTOS OURIVES  
 VALDEVINO CAETANO DE FRANCA  
 VALDEVINO CANDIDO DE RAMOS  
 VALDEVINO JOSE FARIAS

VALDIC BRAZ DOS SANTOS  
 VALDINEI GOMES  
 VALDINEI DA SILVA MORAES  
 VALDINEI DOS SANTOS SILVERIO  
 VALDIR GOMES DE LIMA  
 VALDIR FERREIRA DA SILVA  
 VALDIR JOSÉ DE SOUZA  
 VALDIR JOSÉ KOPP  
 VALDIRENE HONORATO VICENTE  
 VALDIVINO BATISTA VAZ  
 VALDIVINO JOSE FARIAS  
 VALDIVINO SERAFIM  
 VALDOMIRO DELARMELIN  
 VALDOMIRO NERIS DOS SANTOS  
 VALEI PINHEIRO DA SILVA  
 VALMIR ALCIDES CAMERA  
 VALMIR MARTINS DE PAULA  
 VALMIR RAZER TELES  
 VALMIRO ALVES DE OLIVEIRA  
 VALMOR GERALDO CAMERA  
 VALTAIR ALBERTO  
 VALTAIR DA SILVA ROCHA  
 VALTAIR GUALBERTO OLIVEIRA  
 VALTEMIR PEREIRA DA SILVA  
 VANADIR JANUARIO BRAGANCA  
 VANDA DA SILVA SANTOS  
 VANDERCI DA SILVA LANZA  
 VANDERLEI ALVES DOS SANTOS  
 VANDERLEI FRANCISCO FRA  
 VANDERLEI MARQUES DA COSTA  
 VANDERLEI VIEIRA DE ANDRADE  
 VANDERLEY FERREIRA SILVA JUNIOR  
 VANDIMA MARIA DE OLIVEIRA  
 VANIA MARIA DOS SANTOS ALVES  
 VANILDA DOS SANTOS SILVA  
 VANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA  
 VAULDICI MACHADO  
 VENANCIO DE DEUS PEREIRA  
 VERA LUCIA CARDOSO  
 VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA  
 VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA  
 VERA LUCIA INACIO FERREIRA  
 VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA  
 VERA LUCIA TREBARTOLI RONCAGILIA  
 VERA NEIDE ALVES COIMBRA  
 VEREDIANA PERONDI VOTRI  
 VERONICA CLAUDINO DA SILVA  
 VICENTE DELFINO MACHADO  
 VICENTE JACINTO DE LIMA  
 VICENTE JOSE FILHO  
 VICTOR DE SOUZA NETTO  
 VILMAR DE CASTRO  
 VILMAR STECHT  
 WILSON ALVES DA SILVA  
 WILSON DA SILVA LIMA  
 VITO SIEVES  
 VITORIA DO NASCIMENTO  
 VITORIA DO NASCIMENTO  
 VITORINO FERREIRA DOS SANTOS  
 VIVALDO PEREIRA DA SILVA  
 VONI JOSE DE OLIVEIRA  
 WADELI PONCIANO  
 WADISON PAULO DE ARAUJO  
 WAGNA DE SOUZA  
 WAGNER FABIANO MARINHO  
 WALDEIR DE SOUZA BARROS  
 WALDEMAR LOOSE  
 WALTER ANTONIO LOPES DOS SANTOS  
 WALTER VENCESLAU DE MENEZES  
 WANDERLEI CRISPIM RIBEIRO  
 WANDERLEI VIDAL  
 WANDERLEI VIEIRA DE ANDRADE  
 WANDERLEY ALVES DOS SANTOS  
 WANDERLY ALCANTARA  
 WANDERSON DA SILVA GERALDO  
 WANNIA AMORIM DE OLIVEIRA SOUZA  
 WELINTON ANDRE VAZARIM VIGIL  
 WELITON MOACIR DA SILVA  
 WELLINGTON PEREIRA COSTA  
 WELLINGTON PEREIRA DE ANDRADE  
 WESLEI SEVERINO BARBOSA  
 WESLEY MOREIRA DA SILVA

WESLEY SANTANA CORREIA  
 WILSON ANTUNES  
 WILSON DOS SANTOS MACHADO  
 WILSON JOVITA DE CASTRO  
 WILSON RODRIGUES DA CRUZ  
 WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 WILTON TEIXEIRA PEREIRA  
 ZAQUEU  
 ZAURI DE QUEIROZ  
 ZEILDA SOUZA NERES  
 ZENEIDE SANTOS MODESTO  
 ZENILDA DE OLIVEIRA FERREIRA  
 ZENILDO DE SOUZA FEITOSA  
 ZEZAEL MARQUES MONTEIRO

QUANTIDADE 1999

### Prefeitura Municipal de Comodoro

EDITAL n.º 049/2010  
 De: 13.09.2010

**MARCELO BEDUSCHI**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal art. 9º, parágrafo 4º e Constituição Federal de 1.988 e seu artigo 165,

**TORNA PÚBLICO À POPULAÇÃO EM GERAL**, por afixação nos murais da prefeitura e através dos meios de comunicação de massa e eletrônico que:

Será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação da Prestação de Contas do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO referente ao 3º e 4º Bimestres/2010 e RGF – Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre/2010.

Dia: 28 de setembro de 2010  
 Horário: 16h  
 Local: Plenário da Câmara Municipal de Comodoro  
 "Comendador Luiz Grandi"

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 13 dias do mês de setembro de 2010.

**Marcelo Beduschi**  
 Prefeito Municipal

**Comodoro – MT, 14 de agosto de 2010.**

A Prefeitura Municipal de Comodoro torna pública a relação de contratos de pessoal referente ao mês de **Agosto** de 2010,

Adejanes de Araújo Silva  
 Diretor de Departamento de Recursos Humanos  
 Portaria n.º. 119/2009 de 02/03/2009

Prefeito Municipal: Marcelo Beduschi  
 Departamento de Recursos Humanos  
 Telefones para contato: (65) 3283 – 2404/2405  
 E-mail: [rh@comodoro.mt.gov.br](mailto:rh@comodoro.mt.gov.br)  
 Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Relação de Contratados da Prefeitura Municipal de Comodoro – MT  
 Mês – Agosto de 2010

**CONTRATO Nº 149/2010**

**DATA:** 09/08/2010.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** AMANDA NOGUEIRA

**OBJETO:** Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PII**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, autorizada pela Lei nº 1225/2010.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.06.2029.3190.04

**CONTRATO Nº 150/2010**

**DATA:** 23/08/2010.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** SIRLENE SIMONE DALL ALBA

**OBJETO:** Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, autorizada pela Lei nº 1225/2010.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.06.2032.3190.04

**Prefeitura Municipal de Confresa**

**Portaria nº 177/2010 de 13 de Setembro de 2010**

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a Sra. **MARIA DO ROSARIO MORAES DOS SANTOS** – Matrícula 010113, ocupante do Cargo Efetivo de **APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR**, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE, conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DA LICENÇA
28/02/2005 26/02/2010	01/10/2010 29/12/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 13 de Setembro de 2010.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**EDITAL N.º. 024/10**  
**DE 15 DE SETEMBRO DE 2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO ART. 83, INCISO 17º.

**TORNA PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO o Balanete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de agosto 2010.**

O **Balanço Mensal do Mês de agosto 2010**. Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

**REGISTRE - SE**  
**PUBLIQUE - SE**

Gabinete do Prefeito

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Portaria nº 177/2010 de 13 de Setembro de 2010**

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a Sra. **MARIA DO ROSARIO MORAES DOS SANTOS** – Matrícula 010113, ocupante do Cargo Efetivo de **APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR**, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE, conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DA LICENÇA
28/02/2005 26/02/2010	01/10/2010 29/12/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 13 de Setembro de 2010.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 176/2010 de 10 de Setembro de 2010**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** por iniciativa da Servidora a Sra. **ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA** – Matrícula 001157, lotada na Secretaria Municipal de Finanças/ Setor de Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 10 de Setembro de 2010.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**EDITAL N.º. 022/10**  
**DE 15 DE AGOSTO DE 2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

**TORNA PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO** o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao **2º Quadrimestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2010.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

**REGISTRE - SE**  
**PUBLIQUE - SE**

Gabinete do Prefeito

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL N.º. 023/10**  
**DE 15 DE AGOSTO DE 2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

**TORNA PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao **4º Bimestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2010.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

**REGISTRE - SE**  
**PUBLIQUE - SE**

Gabinete do Prefeito

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**  
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	2.826.873,83	Despesa Orçamentária	2.196.252,31
RECEITA TRIBUTARIA	248.592,30	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.159.732,45
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	40.928,09	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.429,59
RECEITA PATRIMONIAL	46.258,86	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	812.512,86
RECEITA DE SERVIÇOS	157.990,76	INVESTIMENTOS	265.745,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.517.291,63	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	81.044,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.889,81	Despesas Intra-orçamentárias	36.519,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM	5.777,69	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.519,86
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-211.853,31		
Receita Extra - Orçamentária	4.035.077,67	Despesa Extra - Orçamentária	5.565.887,55
DEPÓSITOS	289.719,67	DEPÓSITOS	278.803,75
CONSIGNAÇÕES DE TERCEIROS	289.719,67	CONSIGNAÇÕES DE TERCEIROS	278.803,75
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	4.303.855,04	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	5.216.640,74
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO C	3.059.449,33	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO C	2.743.689,55
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	3.059.449,33	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	2.472.951,19
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.244.405,71	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.332,70
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.173.193,23	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DOS UL	2.346.386,46
CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.212,48	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	67.232,03
Despesas Empenhadas a Liquidar*	-558.497,04	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.443,06
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	70.443,06
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	70.443,06
		REPASSES PASSIVOS	70.443,06
Saldos anteriores	5.373.569,89	Saldos atuais	4.473.381,53
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	3.652.097,05	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.347.652,71
BANCO C/ MOVIMENTO	1.451.077,21	BANCO C/ MOVIMENTO	1.869.439,25
BANCOS C/ VINCULADAS	56.420,78	BANCOS C/ VINCULADAS	41.115,27
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	213.974,85	POUPANÇA	215.174,30
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	12.235.521,39	Total	12.235.521,39

\*Nota: Os valores da conta "Despesas Empenhadas a Liquidar" referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que ainda não foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

CONFRESA, 30/06/2010

GASPAR DOMINGOS LAZARI  
PREFEITO MUNICIPAL

ELIETE JULIANA LAZZARI  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ  
CRC-MT- 009136/O-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**  
Balancete Orçamentário - Administração Direta

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	27.355.894,52	15.108.517,64	-12.247.376,88	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTA	33.586.669,04	19.774.380,56	-13.812.288,48
RECEITA TRIBUTARIA	1.709.469,52	816.128,97	-893.340,55	CRÉDITOS ESPECIAIS	6.765.765,88	5.381.585,97	-1.384.179,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	765.000,00	164.370,31	-600.629,69	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	345.000,00	105.593,30	-239.406,70	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	422.503,36	422.503,36
RECEITA DE SERVIÇOS	1.425.000,00	909.261,19	-515.738,81	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	422.503,36	422.503,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.936.425,00	12.998.813,35	-9.937.611,65				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.000,00	114.350,52	-60.649,48				
RECEITAS DE CAPITAL	5.714.462,44	1.213.185,87	-4.501.276,57				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.714.462,44	1.213.185,87	-4.501.276,57				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM	665.000,00	27.888,08	-637.111,92				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	665.000,00	0,00	-665.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	27.888,08	27.888,08				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.138.800,00	-1.143.968,49	994.831,51				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIA	-2.138.800,00	-1.143.968,49	994.831,51				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	31.596.556,96	15.205.623,10	-16.390.933,86	Soma	40.352.434,92	25.578.469,89	-14.773.965,03
Déficits	8.755.877,96	10.372.846,79	1.616.968,83	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.352.434,92	25.578.469,89	-14.773.965,03	TOTAL	40.352.434,92	25.578.469,89	-14.773.965,03

CONFRESA, 30/06/2010

GASPAR DOMINGOS LAZARI  
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ  
CRC-MT- 009136/O-2

**Prefeitura Municipal de Jaurú**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 003/2010

PROCESSO Nº 2925/2010

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, nomeados através da Portaria número 02 (dois) datada de 04 de Janeiro 2010, referente à Contrato de cessão de Créditos compensação Financeira de recursos Hídricos no valor de R\$ 455.568,00 (Quatrocentos E Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos

e Sessenta e Oito Reais) Com base no Artigo 24 parágrafo VIII que diz, para a aquisição, por pessoa jurídica de direito publico interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior a vigência desta lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Baseado neste fato a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO resolve optar pela contratação.

Jauru-Mt, 13 de Setembro 2010

CLOTER OLIVEIRA DAVI  
Presidente CPL

**CONTRATO 078/2010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 CONTRATADO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
 OBJETO: CESSÃO DEFINITIVA DE PARTE DAS RECEITAS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA INCIDENTE SOBRE A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HIDRÍCOS PARA FINS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 VIGÊNCIA: 11/2010 A 10/2012  
 VALOR: R\$ 455.568,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

**PREGÃO PRESENCIAL R. PREÇO Nº. 027/2010 CPL**

**AVISO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial**, com finalidade Futura e eventual aquisição e instalação de 40 (quarenta) aparelhos de ar condicionado de 36.000 BTU'S, tipo split, tensão 220 v, com sistema especial tripla filtragem, silencioso e unidade externa separada da interna, contendo marca do fabricante e as devidas normas legais **conforme especificações no anexo I do Edital..**

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, o Decreto Municipal 067/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22/09/2010 às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo IV que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 14:00 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 ou pelo endereço eletrônico [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br). É necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURU-MT, 13 de Setembro 2010

**Sara Ferreira Ramalho**  
**Pregoeira**

**Art. 2º** - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, prescindido de concurso público.

**Art. 3º** - A Administração Pública Municipal poderá ainda efetuar contratações de pessoal com a finalidade precípua de atender aos convênios e acordos de interesse social, firmados com os organismos públicos ou privados das esferas estadual e federal, bem como com outros municípios do Estado, visando à cooperação técnico-financeira.

Parágrafo Único - As contratações a que se refere o caput deste artigo podem ocorrer nas seguintes hipóteses:

I – atender aos termos de convênios, acordos ou ajustes para a execução de obras ou prestação de serviços durante o seu período de vigência;

II – atender a execução de programas especiais de trabalho instituídos por Decreto do Executivo, nas necessidades conjunturais que demandem a atuação da Prefeitura Municipal por período determinado.

III – atender aos convênios de cooperação técnica ou financeira, devidamente autorizados pela Câmara Municipal.

**Art. 4º** - O prazo de duração dos contratos temporários referidos no artigo 3.º desta Lei fica adstrito à vigência dos respectivos convênios, acordos ou ajustes firmados pelo município, não podendo ultrapassar o período de dois anos consecutivos.

**Art. 5º** - As contratações autorizadas por Lei não constituirão vínculo empregatício, em hipótese alguma, em função do disposto no inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 6º** - As pessoas contratadas por esta Lei perceberão o vencimento fixado no Anexo I.

**Art. 7º** - A remuneração do pessoal contratado para fim específico previsto no Artigo 3.º desta Lei deverá ser estipulado pelo respectivo convenio acordo ou ajuste ou, pelo valor de mercado, quando se tratar de profissional qualificado e de nível superior.

Parágrafo Único - No caso dos convênios, acordos ou ajustes não fixarem a remuneração de que trata o caput serão observados os valores pagos para os cargos idênticos ou assemelhados constantes do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ou no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

**Art. 8º** - O Regime Jurídico dos contratos temporários permitidos por esta Lei e o Celetista, adotando-se para todos os efeitos o Regime Geral de Previdência social conforme normas previstas na Constituição Federal.

**Art. 9º** - As contratações estabelecidas por esta Lei terão dotação específica e serão cobertas com os recursos previstos no Orçamento anual do Município.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11** - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 10 de Setembro de 2010.

**José Alcir Paulino**  
**Prefeito do Município**

**ANEXO I**

ITEM	CARGO	VAGAS NECESSÁRIAS	SÁLARIO MENSAL
01	Agente de Saúde - Agente Comunitário de Saúde	15	651,00
02	Agente de Saúde - Agente Ambiental de Saúde	15	672,95

**Lei Municipal n.º 2.121, de 10 de setembro de 2010.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.059, de 30 de dezembro de 2009 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2010.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal n.º 2059, de 30 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 975.000,00 (Novecentos e setenta e cinco mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

10.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
27	DESPORTO E LAZER
27 812	DESPORTO COMUNITARIO
27 812 0033	Desporto
27 812 0033 1398	Construção do Centro Esportivo no Município de Juara/MT

**Prefeitura Municipal de Juara**

**Lei Municipal n.º 2.122, de 10 de setembro de 2010.**

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público para atender a convênios e acordos de interesse social, firmados entre o município de Juara e órgãos governamentais e privados das esferas estadual e federal.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art.1º** Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa e o atendimento dos serviços essenciais do município, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da contratação, para o exercício de 2010.

Parágrafo Único - As contratações a que se refere este artigo abrangem os cargos e as vagas constantes do anexo I desta Lei.

44.90.51.00 Obras e Instalações ..... R\$ 975.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto nas dotações acima mencionadas, será utilizado em igual valor o excesso de arrecadação do convenio firmado com o Ministério do Esporte.

**Art. 3º** - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 2.035 de 06 de outubro de 2009 - que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, Lei Municipal n.º 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal n.º 2.059 de 30 de dezembro de 2009 - que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 10 de Setembro de 2010.

**José Alcir de Paulino**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Juara**

**PORTARIA Nº 2.139/2010**

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de **Diretor de Depto de Tributação**, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica **EXONERADO**, do cargo de **Diretor de Depto de Tributação**, o Sr. **DEUSDETE PEREIRA NOGUEIRA**, mat. 429, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 866333 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob nº 945.575.941.15, a partir do dia **01 de agosto de 2010**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juara/MT, em **02 de agosto de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.140/2010

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de **Diretor de Depto de Controle Urbano**, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica **EXONERADO**, do cargo de **Diretor de Depto de Controle Urbano**, a Sra. **DENISE TÂNIA BROCCO**, mat. 65, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 752155 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob nº 662.779.309.15, a partir do dia **01 de agosto de 2010**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juara/MT, em **02 de agosto de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.141/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular**, a Sra. **CLAUDIA LAZZARETTI**, mat. 1302, servidor (a) ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem/SUS**, durante o período de gozo **01/08/2010 a 31/07/2012**, com retorno em **01/08/2012, sem ônus** para Prefeitura Municipal de Juara, como determina a legislação em vigor.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juara/MT, em **02 de Agosto de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.142/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1.º** **REMOVER** a Sra. **FABIANA DE OLIVEIRA VOLITZKI**, mat. 1704, servidor (a) ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, da **Secretaria de Finanças e Administração/Depto de Administração** para o **Depto de Patrimônio**, a partir do dia **01 de agosto de 2010**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juara/MT, em **02 de Agosto de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.143/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1.º** **REMOVER** os servidores da Secretaria Municipal de Saúde entre seus Departamentos, a partir do dia **01 de agosto de 2010**, conforme abaixo relacionados:

MAT.	NOME	LOTACAO ATUAL	NOVA LOTACAO
835	ALDERIUSA GONÇALVES DA SILVA	DEPTO DE SAUDE - FMS	PROGRAMA SAUDE BUCAL
548	LENIRA LUCINA DA SILVA	DEPTO DE SAUDE - FMS	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
656	LUCIANA APARECIDA CHRISTIANO	DEPTO DE SAUDE - FMS	PROGRAMA SAUDE BUCAL
623	MICHAEL MENEZES MACHADO	DEPTO DE SAUDE - FMS	AÇÕES EPIDEMIOLOGIA E CONT. DOENÇAS TFE
68	ROSELI IRLI SCHUERMAN	HOSPITAL MUNICIPAL	CARTORIO ELEITORAL

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juara/MT, em **01 de Agosto de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.144/2010

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de **Assessor de Depto de Fiscalização e dos Tributos Federais**, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica **NOMEADO**, para o cargo de **Assessor de Depto de Fiscalização e dos Tributos Federais**, o Sr. **DEUSDETE PEREIRA NOGUEIRA**, mat. 429, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 866333 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob nº 945.575.941.15, a partir do dia **02 de Agosto de 2010**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juara/MT, em **02 de Agosto de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.145/2010

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de **Assessor de Depto de Finanças e Tesouraria**, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica **NOMEADO**, para o cargo de **Assessor de Depto de Finanças e Tesouraria**, a Sra. **DENISE TÂNIA BROCCO**, mat. 65, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 752155 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob nº 662.779.309.15, a partir do dia **02 de Agosto de 2010**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.146/2010

**Súmula** – Elevar Classe por ocasião do concurso, possuindo titulação, na área Superior Exigida.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

**Art. 1º - ELEVAR CLASSE** da Sra. **VALDIRENE EBERHARDT**, mat. 1497, servidor (a) ocupante do cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, na **CLASSE A, Nível 1**, promovido (a) por titulação concluída e comprovada para a **CLASSE B, Nível 1**, como determina a Lei Municipal 1012/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de agosto de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.147/2010

**Súmula** – Elevar Classe por ocasião do concurso, possuindo titulação, na área Superior Exigida.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

**Art. 1º - ELEVAR CLASSE** do Sr. **GILVANO TEIXEIRA BASTOS**, mat. 1562, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor 20 hs**, na **CLASSE B, Nível 3**, promovido (a) por titulação concluída e comprovada para a **CLASSE C, Nível 3**, como determina a Lei Municipal 1012/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.148/2010

**SÚMULA:** Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que específica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.  
**RESOLVE**:

**Art. 1.º** Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a servidora **MÁRCIA PEREIRA DA ROCHA DE ANDRADE**, mat. 1499, ocupante do cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI Menino Jesus, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.149/2010

**SÚMULA:** Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que específica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.  
**RESOLVE**:

**Art. 1.º** Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a servidora **ALAIDE FERRARI DOS SANTOS**, mat. 1034, ocupante do cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI Menino Jesus, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.150/2010

**SÚMULA:** Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que específica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.  
**RESOLVE**:

**Art. 1.º** Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a servidora **EUZA FERREIRA RODRIGUES**, mat. 1659, ocupante do cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI Menino Jesus, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.151/2010

**SÚMULA:** Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que específica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.  
**RESOLVE**:

**Art. 1.º** Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a servidora **JESSIKA ALINE STEINDORF GOMES**, mat. 1662, ocupante do cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI Menino Jesus, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.152/2010

**SÚMULA:** Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.  
RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a servidora **ADAIAS RODRIGUES FERREIRA**, mat. 1664, ocupante do cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI Menino Jesus, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.153/2010

**SÚMULA:** Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.  
RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a servidora **JUSCELENE FERREIRA DE SOUZA AMARILHA**, mat. 1665, ocupante do cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI Menino Jesus, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.154/2010

**SÚMULA:** Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.  
RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a servidora **CRISTIANE SILVA ROCHA**, mat. 1621, ocupante do cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI Palmeira Vasco Papa, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.155/2010

**SÚMULA:** Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.  
RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a servidora **ELIANA DIAS DE OLIVEIRA GRANDIS**, mat. 1033, ocupante do cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI Bruno Leonardo de Campos, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.156/2010

**SÚMULA:** Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.  
RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a servidora **VANILDA DOS REIS**, mat. 1056, ocupante do cargo de **Agente Administrativo I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.157/2010

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de **Agente Administrativo II**, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica **EXONERADA A PEDIDO**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Sra. **ZULEIDE BENTO DE ALMEIDA**, mat. 1235, portador (a) da cédula de identidade nº 961417 SSP/MT e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob n.º 910.892.471.68, a partir do dia **01 de Agosto de 2010**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.158/2010

**Súmula** – Elevar Classe por ocasião do concurso, possuindo titulação, na área Superior Exigida.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:

**Art. 1.º - ELEVAR CLASSE** da Sra. **GIOVANA SABAINI RAMOS PERAZOLO**, mat. 1295, servidor (a) ocupante do cargo de **Fonoaudióloga 20 hs/SUS**, na **CLASSE A, Nível 1**, promovido (a) por titulação concluída e comprovada para a **CLASSE B, Nível 1**, como determina a Lei Municipal 1012/2008.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de agosto de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.159/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular**, a Sra. **TEREZA CARDOSO MENDES**, mat. **1036**, servidor (a) ocupante do cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, durante o período de gozo **01/08/2010 a 31/07/2012**, com retorno em **01/08/2012, sem ônus** para Prefeitura Municipal de Juína, como determina a legislação em vigor.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.160/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.  
RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **AGUIDA FRANCISCA DO NASCIMENTO**, mat. **324**, ocupante do cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSF, referente ao período aquisitivo de **04/01/2002 A 03/01/2003** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.161/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.  
RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **ANA SCHADLER**, mat. **1204**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PACS, referente ao período aquisitivo de **02/07/2007 A 01/07/2008** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.162/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **APARECIDA GOMES BORGES DE SOUZA**, mat. **1731**, ocupante do cargo de **Supervisora a Nível de Cultura**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Educação e Cultura/Depto de Cultura, referente ao período aquisitivo de **01/01/2009 a 31/12/2009** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.163/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **ARESTIDES GOMES DA SILVA FERREIRA**, mat. **1234**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem/SUS**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de **05/07/2008 a 04/07/2009** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.164/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **BERENICE DA SILVA SOUZA**, mat. **2155**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem PSFI**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSFI, referente ao período aquisitivo de **01/03/2009 A 28/02/2010** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.165/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.  
RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **BERNADETE DA SILVA SANTOS**, mat. **100**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem/SUS**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de **02/01/2007 a 01/01/2008** e período de gozo de **01/08/2010 A 30/08/2010**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.166/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.  
RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **CARLITO PEREIRA DA ROCHA**, mat. **772**, ocupante do cargo de **Professor Classe C 30 hs**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de **13/02/2008 a 12/02/2009** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.167/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.  
RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **CLAUDIA MARIA KORALESKI PINHEIRO**, mat. **1238**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem/SUS**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de **06/07/2008 A 05/07/2009** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.168/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.  
RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **CLAUDINEI INGO FRIES**, mat. **836**, ocupante do cargo de **Operador de Trator Agrícola**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Infra-Estrutura/Depto Estradas de Rodagem, referente ao período aquisitivo de **23/07/2006 a 22/07/2007** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.169/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.  
RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **CREUZA NAIDY RIKBAKTATSA**, mat. **2188**, ocupante do cargo de **Agente Indígena de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSFI, referente ao período aquisitivo de **01/03/2009 A 28/02/2010** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.170/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.  
RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **DEVANIR DE CARVALHO**, mat. **106**, ocupante do cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Ações Epidemiologia e Cont. Doenças, referente ao período aquisitivo de **02/01/2007 a 01/01/2008** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 197/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 1.144/2009 de 21/12/2009 e Crédito Especial autorizado pelas Leis n.º 1.158/2010 de 03/05/2010, 1.163/2010 de 28/05/2010, 1.165/2010 de 28/05/2010 dá outras providências.

O Senhor Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Artigo 1.º** - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2010 um Crédito Suplementar e Especial no Valor de R\$ 5.480.300,00 (cinco milhões quatrocentos e oitenta mil e trezentos reais) sendo R\$ 895.610,00 (oitocentos e noventa e cinco mil seiscentos e dez reais) autorizado pela Lei 1.144/2009 de 21/12/2009, R\$ 3.412.000,00 (três milhões quatrocentos e doze mil reais) autorizados pela Lei n.º 1.158/2010 de 03/05/2010, R\$ 22.690,00 (vinte e dois mil seiscentos e noventa reais) autorizados pela Lei n.º 1.165/2010 de 28/05/2010, R\$ 1.150.000,00 (hum milhão cento e cinquenta mil reais) autorizado pela Lei n.º 1.163/2010 de 28/05/2010, destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

000197/2010	5-SUPLEM.	001	01/06/2010	0982-07.001.12.365.1286.1286.339041000000	CREDITO ESPECIAL	22.690,00
000197/2010	5-SUPLEM.	002	01/06/2010	0846-09.002.04.122.2068.2068.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	300.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	003	01/06/2010	0360-05.002.10.302.2034.2034.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	500.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	004	01/06/2010	0359-05.002.10.302.2034.2034.319009000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	005	01/06/2010	0328-05.002.10.301.2031.2031.319009000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	006	01/06/2010	0239-05.002.10.305.2022.2022.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	60.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	007	01/06/2010	0458-06.002.08.243.2044.2044.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	30.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	008	01/06/2010	0576-07.001.12.361.2052.2052.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	100.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	009	01/06/2010	0614-07.004.12.365.2056.2056.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	400.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	010	01/06/2010	0600-07.004.12.361.2054.2054.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	400.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	011	01/06/2010	0287-05.002.10.302.2028.2028.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	012	01/06/2010	0068-03.002.04.122.2007.2007.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	013	01/06/2010	0222-05.001.10.122.2021.2021.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	014	01/06/2010	0321-05.002.10.301.2030.2030.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	60.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	015	01/06/2010	0240-05.002.10.305.2022.2022.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	30.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	016	01/06/2010	0419-06.001.08.244.2040.2040.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	30.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	017	01/06/2010	0459-06.002.08.243.2044.2044.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	018	01/06/2010	0686-08.001.20.122.2064.2064.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	15.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	019	01/06/2010	0816-09.001.15.451.2067.2067.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	30.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	020	01/06/2010	0889-11.001.27.812.2071.2071.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	021	01/06/2010	0691-08.001.20.122.2064.2064.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	022	01/06/2010	0426-06.001.08.244.2040.2040.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	30.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	023	01/06/2010	0053-02.006.04.124.2005.2005.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.300,00
000197/2010	5-SUPLEM.	024	01/06/2010	0040-02.002.04.122.2004.2004.339039000000	REFORCO DE DOTACOES	620.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	025	01/06/2010	0787-09.001.25.752.1183.1183.449051000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	026	01/06/2010	0921-11.001.27.812.1243.1243.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	50.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	027	01/06/2010	0784-09.001.16.482.1182.1182.449051000000	REFORCO ORCAMENTARIO	40.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	028	01/06/2010	0509-07.001.12.365.2048.2048.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	8.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	029	01/06/2010	0674-07.002.13.392.2063.2063.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	030	01/06/2010	0063-03.001.04.123.2006.2006.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	031	01/06/2010	0434-06.001.08.244.2041.2041.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	032	01/06/2010	0384-06.001.08.241.1068.1068.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	50.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	033	01/06/2010	0472-06.002.08.243.2045.2045.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	034	01/06/2010	0078-03.002.04.122.1014.1014.449051000000	REFORCO ORCAMENTARIO	154.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	035	01/06/2010	0788-09.001.15.451.1184.1184.449051000000	REFORCO DE DOTACOES	1.575.160,00
000197/2010	5-SUPLEM.	036	01/06/2010	0692-08.001.20.122.2064.2064.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	30.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	037	01/06/2010	0680-07.002.13.392.2063.2063.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	038	01/06/2010	0822-09.001.15.451.2067.2067.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	100.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	039	01/06/2010	0383-06.001.08.241.1067.1067.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	15.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	040	01/06/2010	0785-09.001.25.752.1183.1183.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	300.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	041	01/06/2010	0819-09.001.15.451.2067.2067.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO	100.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	042	01/06/2010	0568-07.001.12.361.2050.2050.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	043	01/06/2010	0422-06.001.08.244.2040.2040.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	044	01/06/2010	0464-06.002.08.243.1087.1087.449051000000	CREDITO ADICIONAL	220.000,00
000197/2010	5-SUPLEM.	045	01/06/2010	0423-06.001.08.244.2040.2040.339032000000	REFORCO DE DOTACOES	150,00

**Artigo 2.º** - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior no Valor de R\$ 5.480.300,00 (cinco milhões quatrocentos e oitenta mil e trezentos reais) serão utilizados recursos descritos no artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme descrito abaixo:

000197/2010	6-REDUCAO	001	01/06/2010	0659-07.002.13.392.1146.1146.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	22.690,00
000197/2010	6-REDUCAO	002	01/06/2010	0657-07.002.13.392.1145.1145.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	003	01/06/2010	0660-07.002.13.392.1147.1147.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	004	01/06/2010	0661-07.002.13.392.1147.1147.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	005	01/06/2010	0662-07.002.13.392.1147.1147.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	006	01/06/2010	0679-07.002.13.392.2063.2063.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	007	01/06/2010	0590-07.004.12.361.1127.1127.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	190.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	008	01/06/2010	0597-07.004.12.361.1129.1129.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	150.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	009	01/06/2010	0591-07.004.12.361.2053.2053.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	50.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	010	01/06/2010	0592-07.004.12.361.2053.2053.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	50.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	011	01/06/2010	0593-07.004.12.361.2053.2053.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	50.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	012	01/06/2010	0608-07.004.12.361.2055.2055.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.000,00

000197/2010	6-REDUCAO	013	01/06/2010	0610-07.004.12.361.2055.2055.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	25.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	014	01/06/2010	0609-07.004.12.361.2055.2055.339014000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.500,00
000197/2010	6-REDUCAO	015	01/06/2010	0620-07.004.12.365.2057.2057.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	99.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	016	01/06/2010	0621-07.004.12.365.2057.2057.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	50.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	017	01/06/2010	0622-07.004.12.365.2057.2057.339092000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	018	01/06/2010	0641-07.005.12.367.1139.1139.449052000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	23.500,00
000197/2010	6-REDUCAO	019	01/06/2010	0700-08.001.20.601.1154.1154.449052000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	89.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	020	01/06/2010	0702-08.001.20.601.1156.1156.339032000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	49.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	021	01/06/2010	0703-08.001.20.601.1157.1157.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	022	01/06/2010	0704-08.001.20.601.1157.1157.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	023	01/06/2010	0705-08.001.20.601.1157.1157.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	024	01/06/2010	0717-08.001.20.601.1162.1162.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	19.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	025	01/06/2010	0718-08.001.20.601.1162.1162.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	026	01/06/2010	0719-08.001.20.601.1162.1162.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	19.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	027	01/06/2010	0720-08.001.20.601.1162.1162.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	19.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	028	01/06/2010	0721-08.001.20.601.1162.1162.449052000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	029	01/06/2010	0722-08.001.20.601.1162.1162.449061000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	19.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	030	01/06/2010	0723-08.001.20.601.1163.1163.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	031	01/06/2010	0724-08.001.20.601.1163.1163.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	032	01/06/2010	0725-08.001.20.601.1163.1163.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	033	01/06/2010	0734-08.001.20.601.1165.1165.337041000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	034	01/06/2010	0730-08.001.20.601.1165.1165.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	035	01/06/2010	0731-08.001.20.601.1165.1165.339032000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	036	01/06/2010	0732-08.001.20.601.1165.1165.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	037	01/06/2010	0733-08.001.20.601.1165.1165.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	038	01/06/2010	0735-08.001.20.601.1166.1166.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	039	01/06/2010	0736-08.001.20.601.1166.1166.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	040	01/06/2010	0737-08.001.20.601.1166.1166.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	041	01/06/2010	0743-08.001.20.601.1169.1169.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	042	01/06/2010	0744-08.001.20.601.1169.1169.339032000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	043	01/06/2010	0745-08.001.20.601.1169.1169.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	044	01/06/2010	0746-08.001.20.601.1169.1169.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	045	01/06/2010	0747-08.001.20.601.1170.1170.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	046	01/06/2010	0748-08.001.20.601.1170.1170.339032000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	047	01/06/2010	0749-08.001.20.601.1170.1170.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	048	01/06/2010	0750-08.001.20.601.1170.1170.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	049	01/06/2010	0756-08.001.20.601.1175.1175.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	050	01/06/2010	0757-08.001.20.601.1175.1175.339032000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	051	01/06/2010	0758-08.001.20.601.1175.1175.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	052	01/06/2010	0759-08.001.20.601.1175.1175.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	053	01/06/2010	0726-08.001.20.602.1164.1164.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	054	01/06/2010	0728-08.001.20.602.1164.1164.339032000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	055	01/06/2010	0727-08.001.20.602.1164.1164.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	056	01/06/2010	0729-08.001.20.602.1164.1164.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	057	01/06/2010	0741-08.001.20.602.1168.1168.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	14.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	058	01/06/2010	0742-08.001.20.602.1168.1168.449052000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	14.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	059	01/06/2010	0751-08.001.20.602.1171.1171.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	39.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	060	01/06/2010	0752-08.001.20.602.1172.1172.339032000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	19.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	061	01/06/2010	0713-08.001.20.604.1159.1159.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	3.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	062	01/06/2010	0714-08.001.20.604.1159.1159.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	1.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	063	01/06/2010	0715-08.001.20.604.1159.1159.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	3.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	064	01/06/2010	0709-08.001.20.604.1160.1160.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	065	01/06/2010	0710-08.001.20.604.1160.1160.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	066	01/06/2010	0711-08.001.20.604.1160.1160.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	067	01/06/2010	0712-08.001.20.604.1160.1160.449052000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	068	01/06/2010	0738-08.001.20.605.1167.1167.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	069	01/06/2010	0739-08.001.20.605.1167.1167.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	070	01/06/2010	0740-08.001.20.605.1167.1167.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	071	01/06/2010	0753-08.001.20.605.1173.1173.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	99.500,00
000197/2010	6-REDUCAO	072	01/06/2010	0754-08.001.20.605.1174.1174.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	073	01/06/2010	0755-08.001.20.605.1174.1174.449052000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	074	01/06/2010	0706-08.001.20.606.1158.1158.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	075	01/06/2010	0707-08.001.20.606.1158.1158.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	076	01/06/2010	0708-08.001.20.606.1158.1158.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	077	01/06/2010	0716-08.001.20.606.1161.1161.337041000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	078	01/06/2010	0763-08.002.22.663.1176.1176.449052000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	079	01/06/2010	0764-08.002.22.663.1177.1177.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	080	01/06/2010	0765-08.002.22.663.1177.1177.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	081	01/06/2010	0766-08.002.22.663.1178.1178.337041000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	082	01/06/2010	0760-08.002.22.663.2065.2065.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	083	01/06/2010	0767-08.002.22.663.2065.2065.339035000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	084	01/06/2010	0761-08.002.22.663.2065.2065.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	085	01/06/2010	0762-08.002.22.663.2065.2065.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	086	01/06/2010	0779-08.003.18.541.1179.1179.449052000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	087	01/06/2010	0780-08.003.18.541.1180.1180.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	24.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	088	01/06/2010	0781-08.003.18.541.1180.1180.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	14.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	089	01/06/2010	0782-08.003.18.541.1180.1180.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	24.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	090	01/06/2010	0783-08.003.18.541.1181.1181.339035000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	091	01/06/2010	0773-08.003.18.541.2066.2066.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	19.500,00
000197/2010	6-REDUCAO	092	01/06/2010	0774-08.003.18.541.2066.2066.339035000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	13.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	093	01/06/2010	0775-08.003.18.541.2066.2066.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	14.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	094	01/06/2010	0776-08.003.18.541.2066.2066.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	54.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	095	01/06/2010	0777-08.003.18.541.2066.2066.339092000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	2.999,00

000197/2010	6-REDUCAO	096	01/06/2010	0778-08.003.18.541.2066.2066.339093000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	6.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	097	01/06/2010	0789-09.001.15.451.1185.1185.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	49.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	098	01/06/2010	0790-09.001.15.451.1186.1186.449052000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	300,00
000197/2010	6-REDUCAO	099	01/06/2010	0799-09.001.15.451.1192.1192.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	100.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	100	01/06/2010	0800-09.001.15.451.1193.1193.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	19.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	101	01/06/2010	0801-09.001.15.451.1193.1193.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	20.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	102	01/06/2010	0811-09.001.15.451.1199.1199.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	240.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	103	01/06/2010	0812-09.001.15.451.1200.1200.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	90.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	104	01/06/2010	0825-09.001.15.451.1202.1202.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	190.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	105	01/06/2010	0977-09.001.15.451.1268.1268.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	179.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	106	01/06/2010	0793-09.001.15.452.1189.1189.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	290.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	107	01/06/2010	0794-09.001.15.452.1190.1190.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	140.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	108	01/06/2010	0795-09.001.15.452.1191.1191.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	24.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	109	01/06/2010	0826-09.001.15.451.1203.1203.449061000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	19.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	110	01/06/2010	0796-09.001.15.452.1191.1191.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	111	01/06/2010	0797-09.001.15.452.1191.1191.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	19.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	112	01/06/2010	0809-09.001.15.452.1197.1197.449052000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	6.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	113	01/06/2010	0810-09.001.15.452.1198.1198.449052000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	59.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	114	01/06/2010	0829-09.001.16.482.1205.1205.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	19.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	115	01/06/2010	0828-09.001.16.482.1205.1205.449061000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	79.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	116	01/06/2010	0802-09.001.17.512.1194.1194.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	79.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	117	01/06/2010	0803-09.001.17.512.1194.1194.449052000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	19.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	118	01/06/2010	0804-09.001.17.512.1195.1195.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	45.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	119	01/06/2010	0827-09.001.17.512.1204.1204.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	195.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	120	01/06/2010	0830-09.001.17.512.1211.1211.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	200.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	121	01/06/2010	0805-09.001.18.541.1196.1196.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	122	01/06/2010	0806-09.001.18.541.1196.1196.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	123	01/06/2010	0807-09.001.18.541.1196.1196.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	99.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	124	01/06/2010	0808-09.001.18.541.1196.1196.449052000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	79.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	125	01/06/2010	0836-09.002.15.451.1215.1215.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	290.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	126	01/06/2010	0851-09.002.26.782.1219.1219.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	290.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	127	01/06/2010	0841-09.002.26.782.1218.1218.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	300.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	128	01/06/2010	0908-11.001.27.811.1236.1236.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	40.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	129	01/06/2010	0934-11.001.27.811.1246.1246.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	130	01/06/2010	0935-11.001.27.811.1246.1246.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	131	01/06/2010	0936-11.001.27.811.1246.1246.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	132	01/06/2010	0886-11.001.27.812.1229.1229.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	23.760,00
000197/2010	6-REDUCAO	133	01/06/2010	0792-09.001.15.452.1188.1188.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	79.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	134	01/06/2010	0852-09.002.26.782.1220.1220.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	19.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	135	01/06/2010	0837-09.002.15.451.1216.1216.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	19.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	136	01/06/2010	0854-09.003.15.452.1221.1221.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	14.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	137	01/06/2010	0855-09.003.15.452.1221.1221.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	19.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	138	01/06/2010	0900-11.001.27.811.1231.1231.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	29.504,00
000197/2010	6-REDUCAO	139	01/06/2010	0905-11.001.27.812.1233.1233.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	36.500,00
000197/2010	6-REDUCAO	140	01/06/2010	0901-11.001.27.812.1232.1232.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	141	01/06/2010	0902-11.001.27.812.1232.1232.339031000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	142	01/06/2010	0903-11.001.27.812.1232.1232.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	143	01/06/2010	0904-11.001.27.812.1232.1232.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000197/2010	6-REDUCAO	144	01/06/2010	0906-11.001.27.812.1234.1234.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	50.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	145	01/06/2010	0907-11.001.27.812.1235.1235.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	40.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	146	01/06/2010	0909-11.001.27.812.1237.1237.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	19.504,00
000197/2010	6-REDUCAO	147	01/06/2010	0910-11.001.27.812.1238.1238.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.500,00
000197/2010	6-REDUCAO	148	01/06/2010	0911-11.001.27.812.1238.1238.339031000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.500,00
000197/2010	6-REDUCAO	149	01/06/2010	0914-11.001.27.812.1239.1239.449061000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	20.000,00
000197/2010	6-REDUCAO	150	01/06/2010	0771-08.003.18.541.2066.2066.319113000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	150,00

**Artigo 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, em 01 de Junho de 2010.

**Altir Antônio Peruzzo**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 202/2010**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pelas Leis n.º 1.168/2010 de 08/06/2010 e 1.162/2010 de 18/05/2010, dá outras providências.

O Senhor Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2010 um Crédito Suplementar e Especial no Valor de R\$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais), sendo R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais) autorizados pelas Leis n.º 1.168/2010 de 08/06/2010 e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) autorizados pela Lei n.º 1.162/2010 de 18/05/2010, destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

000202/2010 7-CRED.ESP.	001 11/06/2010 0983-07.001.12.361.1288.1288.337041000000	ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL	168.500,00
000202/2010 7-CRED.ESP.	002 11/06/2010 0984-02.002.04.122.1270.1270.337041000000	CREDITO ESPECIAL	20.000,00

**Artigo 2.º** - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior no Valor de Valor de R\$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais) serão utilizados recursos descritos no artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme descrito:

000202/2010 6-REDUCAO	001 11/06/2010 0496-07.001.12.365.1101.1101.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	168.500,00
000202/2010 6-REDUCAO	002 11/06/2010 0095-03.002.28.846.2008.2008.339047000000	REDUCAO DE DOTACOES	20.000,00

**Artigo 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2010.

**Altir Antônio Peruzzo**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 203/2010**

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 1.144/2009 de 21/12/2009 dá outras providências.

O Senhor Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2010 um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.478.700,00 (três milhões quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos reais) autorizado pela Lei 1.144/2009 de 21/12/2009, destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

000203/2010 5-SUPLEM.	001 01/07/2010 0582-07.001.12.361.2052.2052.339036000000	REFORCO DE DOTACOES	25.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	002 01/07/2010 0130-03.004.28.843.1029.1029.469071000000	REFORCO ORCAMENTARIO	60.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	003 01/07/2010 0519-07.001.12.361.1106.1106.449051000000	REFORCO DE DOTACOES	1.673.750,00
000203/2010 5-SUPLEM.	004 01/07/2010 0895-11.001.27.812.2071.2071.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	005 01/07/2010 0700-08.001.20.601.1154.1154.449052000000	REFORCO ORCAMENTARIO	156.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	006 01/07/2010 0364-05.002.10.302.2034.2034.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	300.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	007 01/07/2010 0791-09.001.15.451.1187.1187.449051000000	REFORCO ORCAMENTARIO	35.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	008 01/07/2010 0579-07.001.12.361.2052.2052.339014000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	009 01/07/2010 0491-07.001.12.365.1098.1098.449052000000	REFORCO ORCAMENTARIO	80.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	010 01/07/2010 0536-07.001.12.361.1110.1110.449052000000	REFORCO ORCAMENTARIO	30.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	011 01/07/2010 0287-05.002.10.302.2028.2028.339030000000	REFORCO DE DOTACOES	10.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	012 01/07/2010 0423-06.001.08.244.2040.2040.339032000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	013 01/07/2010 0566-07.001.12.361.2050.2050.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	014 01/07/2010 0818-09.001.15.451.2067.2067.339014000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	015 01/07/2010 0821-09.001.15.451.2067.2067.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	016 01/07/2010 0747-08.001.20.601.1170.1170.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	15.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	017 01/07/2010 0585-07.001.12.361.2052.2052.339093000000	REFORCO ORCAMENTARIO	12.950,00
000203/2010 5-SUPLEM.	018 01/07/2010 0360-05.002.10.302.2034.2034.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	60.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	019 01/07/2010 0319-05.002.10.301.2030.2030.319009000000	REFORCO ORCAMENTARIO	1.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	020 01/07/2010 0320-05.002.10.301.2030.2030.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	300.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	021 01/07/2010 0239-05.002.10.305.2022.2022.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	50.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	022 01/07/2010 0418-06.001.08.244.2040.2040.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	50.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	023 01/07/2010 0815-09.001.15.451.2067.2067.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	100.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	024 01/07/2010 0576-07.001.12.361.2052.2052.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	32.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	025 01/07/2010 0506-07.001.12.365.2048.2048.319009000000	REFORCO ORCAMENTARIO	3.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	026 01/07/2010 0507-07.001.12.365.2048.2048.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	50.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	027 01/07/2010 0672-07.002.13.392.2063.2063.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	028 01/07/2010 0614-07.004.12.365.2056.2056.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	200.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	029 01/07/2010 0032-02.002.04.122.2004.2004.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	15.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	030 01/07/2010 0122-03.004.04.123.2011.2011.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	3.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	031 01/07/2010 0191-04.001.04.122.2018.2018.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	032 01/07/2010 0577-07.001.12.361.2052.2052.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	033 01/07/2010 0615-07.004.12.365.2056.2056.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	034 01/07/2010 0462-06.002.08.243.2044.2044.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	035 01/07/2010 0473-06.002.08.243.2045.2045.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	036 01/07/2010 0426-06.001.08.244.2040.2040.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	037 01/07/2010 0422-06.001.08.244.2040.2040.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	15.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	038 01/07/2010 0469-06.002.08.243.2045.2045.339014000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	039 01/07/2010 0033-02.002.04.122.2004.2004.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	2.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	040 01/07/2010 0112-03.003.04.123.2010.2010.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	2.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	041 01/07/2010 0322-05.002.10.301.2030.2030.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	3.000,00
000203/2010 5-SUPLEM.	001 01/07/2010 0002-03.009.09.272.2015.2015.339001000000	REFORCO ORCAMENTARIO	30.000,00

**Artigo 2.º** - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior no Valor de R\$ 3.478.700,00 (três milhões quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos reais) serão utilizados recursos descritos no artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme descrito abaixo:

000203/2010	6-REDUCAO	001	01/07/2010	0618-07.004.12.365.2057.2057.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	200.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	002	01/07/2010	0621-07.004.12.365.2057.2057.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	80.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	003	01/07/2010	0642-07.005.12.367.1140.1140.337041000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	49.500,00
000203/2010	6-REDUCAO	004	01/07/2010	0644-07.005.12.367.1141.1141.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	59.500,00
000203/2010	6-REDUCAO	005	01/07/2010	0643-07.005.12.367.2060.2060.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	11.500,00
000203/2010	6-REDUCAO	006	01/07/2010	0699-08.001.20.122.1153.1153.449052000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	29.500,00
000203/2010	6-REDUCAO	007	01/07/2010	0694-08.001.20.122.2064.2064.339093000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	2.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	008	01/07/2010	0695-08.001.20.601.1151.1151.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	1.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	009	01/07/2010	0696-08.001.20.601.1151.1151.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	999,00
000203/2010	6-REDUCAO	010	01/07/2010	0697-08.001.20.601.1151.1151.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	1.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	011	01/07/2010	0798-09.001.15.451.1192.1192.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	150.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	012	01/07/2010	0811-09.001.15.451.1199.1199.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	013	01/07/2010	0812-09.001.15.451.1200.1200.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	014	01/07/2010	0825-09.001.15.451.1202.1202.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	015	01/07/2010	0823-09.001.15.451.2067.2067.339092000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	1.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	016	01/07/2010	0824-09.001.15.451.2067.2067.339093000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	2.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	017	01/07/2010	0827-09.001.17.512.1204.1204.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	018	01/07/2010	0793-09.001.15.452.1189.1189.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	019	01/07/2010	0794-09.001.15.452.1190.1190.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	020	01/07/2010	0785-09.001.25.752.1183.1183.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	30.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	021	01/07/2010	0786-09.001.25.752.1183.1183.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	15.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	022	01/07/2010	0847-09.002.04.122.2068.2068.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	5.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	023	01/07/2010	0848-09.002.04.122.2068.2068.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	200.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	024	01/07/2010	0836-09.002.15.451.1215.1215.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	025	01/07/2010	0838-09.002.15.451.1216.1216.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	026	01/07/2010	0839-09.002.15.451.1216.1216.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	19.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	027	01/07/2010	0832-09.002.25.752.1212.1212.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	028	01/07/2010	0833-09.002.25.752.1212.1212.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	029	01/07/2010	0840-09.002.26.782.1217.1217.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	50.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	030	01/07/2010	0851-09.002.26.782.1219.1219.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	031	01/07/2010	0857-09.003.04.127.1222.1222.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	24.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	032	01/07/2010	0856-09.003.15.452.1221.1221.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	14.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	033	01/07/2010	0908-11.001.27.811.1236.1236.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	034	01/07/2010	0925-11.001.27.811.1244.1244.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	1.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	035	01/07/2010	0926-11.001.27.811.1244.1244.339031000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	2.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	036	01/07/2010	0927-11.001.27.811.1244.1244.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	1.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	037	01/07/2010	0928-11.001.27.811.1244.1244.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	2.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	038	01/07/2010	0886-11.001.27.812.1229.1229.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	6.239,00
000203/2010	6-REDUCAO	039	01/07/2010	0899-11.001.27.812.1230.1230.449052000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	15.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	040	01/07/2010	0905-11.001.27.812.1233.1233.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	63.499,00
000203/2010	6-REDUCAO	041	01/07/2010	0906-11.001.27.812.1234.1234.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	042	01/07/2010	0907-11.001.27.812.1235.1235.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	043	01/07/2010	0912-11.001.27.812.1238.1238.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	044	01/07/2010	0913-11.001.27.812.1238.1238.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	045	01/07/2010	0914-11.001.27.812.1239.1239.449061000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	29.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	046	01/07/2010	0915-11.001.27.812.1240.1240.339035000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	19.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	047	01/07/2010	0916-11.001.27.812.1241.1241.339035000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	048	01/07/2010	0917-11.001.27.812.1242.1242.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	049	01/07/2010	0918-11.001.27.812.1242.1242.339031000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	050	01/07/2010	0919-11.001.27.812.1242.1242.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	051	01/07/2010	0920-11.001.27.812.1242.1242.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	052	01/07/2010	0922-11.001.27.812.1243.1243.339031000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	053	01/07/2010	0923-11.001.27.812.1243.1243.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	054	01/07/2010	0924-11.001.27.812.1243.1243.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	055	01/07/2010	0929-11.001.27.812.1245.1245.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	056	01/07/2010	0930-11.001.27.812.1245.1245.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	057	01/07/2010	0931-11.001.27.812.1245.1245.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	058	01/07/2010	0932-11.001.27.812.1245.1245.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	059	01/07/2010	0933-11.001.27.812.1245.1245.449052000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	4.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	060	01/07/2010	0937-11.001.27.812.1247.1247.449052000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	29.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	061	01/07/2010	0943-11.001.27.812.1250.1250.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	79.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	062	01/07/2010	0893-11.001.27.812.2071.2071.339031000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	063	01/07/2010	0894-11.001.27.812.2071.2071.339033000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	8.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	064	01/07/2010	0898-11.001.27.812.2071.2071.339093000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	1.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	065	01/07/2010	0941-11.001.27.813.1248.1248.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	19.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	066	01/07/2010	0942-11.001.27.813.1249.1249.449052000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	49.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	067	01/07/2010	0939-11.001.27.813.2072.2072.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	068	01/07/2010	0958-11.002.23.695.1253.1253.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	59.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	069	01/07/2010	0959-11.002.23.695.1254.1254.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	070	01/07/2010	0960-11.002.23.695.1255.1255.339035000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	071	01/07/2010	0961-11.002.23.695.1256.1256.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	8.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	072	01/07/2010	0962-11.002.23.695.1257.1257.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	19.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	073	01/07/2010	0963-11.002.23.695.1258.1258.339030000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	19.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	074	01/07/2010	0964-11.002.23.695.1258.1258.339036000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	19.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	075	01/07/2010	0965-11.002.23.695.1258.1258.339039000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	19.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	076	01/07/2010	0967-11.002.23.695.1259.1259.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	69.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	077	01/07/2010	0966-11.002.23.695.1260.1260.449051000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	99.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	078	01/07/2010	0968-11.002.23.695.1261.1261.339014000000	REDUCAO	DE	DOTACOES	9.999,00

000203/2010	6-REDUCAO	079	01/07/2010	0969-11.002.23.695.1261.1261.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	080	01/07/2010	0970-11.002.23.695.1262.1262.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	081	01/07/2010	0971-11.002.23.695.1262.1262.339032000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	082	01/07/2010	0973-11.002.23.695.1263.1263.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	59.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	083	01/07/2010	0957-11.002.27.813.1252.1252.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.500,00
000203/2010	6-REDUCAO	084	01/07/2010	0946-11.002.27.813.2073.2073.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	29.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	085	01/07/2010	0947-11.002.27.813.2073.2073.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	086	01/07/2010	0948-11.002.27.813.2073.2073.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	087	01/07/2010	0951-11.002.27.813.2073.2073.339031000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.499,00
000203/2010	6-REDUCAO	088	01/07/2010	0952-11.002.27.813.2073.2073.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	089	01/07/2010	0955-11.002.27.813.2073.2073.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000203/2010	6-REDUCAO	090	01/07/2010	0956-11.002.27.813.2073.2073.339093000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	091	01/07/2010	0023-02.001.06.182.2003.2003.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000203/2010	6-REDUCAO	092	01/07/2010	0024-02.001.06.182.2003.2003.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	093	01/07/2010	0028-02.002.04.122.1007.1007.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	094	01/07/2010	0038-02.002.04.122.2004.2004.339035000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	095	01/07/2010	0036-02.002.04.122.2004.2004.339031000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000203/2010	6-REDUCAO	096	01/07/2010	0041-02.002.04.122.2004.2004.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000203/2010	6-REDUCAO	097	01/07/2010	0044-02.006.04.124.2005.2005.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000203/2010	6-REDUCAO	098	01/07/2010	0045-02.006.04.124.2005.2005.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000203/2010	6-REDUCAO	099	01/07/2010	0046-02.006.04.124.2005.2005.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	100	01/07/2010	0047-02.006.04.124.2005.2005.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	101	01/07/2010	0048-02.006.04.124.2005.2005.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	102	01/07/2010	0049-02.006.04.124.2005.2005.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	103	01/07/2010	0050-02.006.04.124.2005.2005.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	104	01/07/2010	0051-02.006.04.124.2005.2005.339035000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	105	01/07/2010	0052-02.006.04.124.2005.2005.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	106	01/07/2010	0053-02.006.04.124.2005.2005.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	107	01/07/2010	0055-03.001.04.123.2006.2006.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000203/2010	6-REDUCAO	108	01/07/2010	0059-03.001.04.123.2006.2006.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	109	01/07/2010	0061-03.001.04.123.2006.2006.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000203/2010	6-REDUCAO	110	01/07/2010	0062-03.001.04.123.2006.2006.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	111	01/07/2010	0080-03.002.02.062.1016.1016.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	112	01/07/2010	0081-03.002.02.062.1016.1016.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	113	01/07/2010	0082-03.002.02.062.1016.1016.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	114	01/07/2010	0083-03.002.02.062.1016.1016.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	115	01/07/2010	0084-03.002.02.062.1016.1016.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	116	01/07/2010	0074-03.002.04.122.2007.2007.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	7.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	117	01/07/2010	0095-03.002.28.846.2008.2008.339047000000	REDUCAO DE DOTACOES	66.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	118	01/07/2010	0114-03.003.04.123.2010.2010.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	119	01/07/2010	0117-03.003.04.123.2010.2010.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	25.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	120	01/07/2010	0129-03.004.28.843.1029.1029.329021000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	121	01/07/2010	0134-03.004.28.843.1030.1030.469077000000	REDUCAO DE DOTACOES	392.710,00
000203/2010	6-REDUCAO	122	01/07/2010	0131-03.004.28.843.1029.1029.469075000000	REDUCAO DE DOTACOES	7.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	123	01/07/2010	0132-03.004.28.843.1029.1029.469075000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	124	01/07/2010	0143-03.005.04.122.2012.2012.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	125	01/07/2010	0156-03.007.04.126.2014.2014.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000203/2010	6-REDUCAO	126	01/07/2010	0160-03.007.04.126.2014.2014.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	127	01/07/2010	0207-04.002.04.122.2019.2019.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	20.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	128	01/07/2010	0228-05.002.10.244.1057.1057.339093000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	129	01/07/2010	0311-05.002.10.244.1057.1057.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	130	01/07/2010	0312-05.002.10.244.1057.1057.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	131	01/07/2010	0313-05.002.10.244.1057.1057.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	132	01/07/2010	0310-05.002.10.244.1057.1057.339048000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	133	01/07/2010	0231-05.002.10.301.1043.1043.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	134	01/07/2010	0232-05.002.10.301.1044.1044.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	135	01/07/2010	0233-05.002.10.301.1045.1045.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	136	01/07/2010	0236-05.002.10.301.1047.1047.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	137	01/07/2010	0258-05.002.10.301.1048.1048.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	138	01/07/2010	0259-05.002.10.301.1048.1048.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	139	01/07/2010	0260-05.002.10.301.1048.1048.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	140	01/07/2010	0304-05.002.10.301.1055.1055.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	141	01/07/2010	0305-05.002.10.301.1055.1055.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	142	01/07/2010	0306-05.002.10.301.1055.1055.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	15.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	143	01/07/2010	0308-05.002.10.301.1056.1056.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	144	01/07/2010	0309-05.002.10.301.1056.1056.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	145	01/07/2010	0357-05.002.10.301.1061.1061.337041000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	146	01/07/2010	0358-05.002.10.301.1061.1061.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	147	01/07/2010	0250-05.002.10.301.2023.2023.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	148	01/07/2010	0251-05.002.10.301.2023.2023.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	149	01/07/2010	0252-05.002.10.301.2023.2023.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	150	01/07/2010	0253-05.002.10.301.2023.2023.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	151	01/07/2010	0254-05.002.10.301.2023.2023.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	152	01/07/2010	0255-05.002.10.301.2023.2023.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	153	01/07/2010	0263-05.002.10.301.2025.2025.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	20.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	154	01/07/2010	0266-05.002.10.301.2025.2025.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000203/2010	6-REDUCAO	155	01/07/2010	0267-05.002.10.301.2025.2025.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	15.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	156	01/07/2010	0326-05.002.10.301.2030.2030.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	20.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	157	01/07/2010	0329-05.002.10.301.2031.2031.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	60.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	158	01/07/2010	0234-05.002.10.302.1046.1046.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	30.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	159	01/07/2010	0293-05.002.10.302.1052.1052.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	25.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	160	01/07/2010	0354-05.002.10.302.2033.2033.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	50.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	161	01/07/2010	0362-05.002.10.302.2034.2034.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	80.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	162	01/07/2010	0365-05.002.10.302.2034.2034.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	15.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	163	01/07/2010	0369-05.002.10.302.2034.2034.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	15.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	164	01/07/2010	0276-05.002.10.304.2027.2027.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	20.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	165	01/07/2010	0240-05.002.10.305.2022.2022.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	8.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	166	01/07/2010	0343-05.002.10.305.2032.2032.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	167	01/07/2010	0344-05.002.10.305.2032.2032.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	7.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	168	01/07/2010	0961-05.002.10.302.1271.1271.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	198.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	169	01/07/2010	0381-06.001.08.241.1067.1067.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	15.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	170	01/07/2010	0374-06.001.08.244.1063.1063.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000203/2010	6-REDUCAO	171	01/07/2010	0460-06.002.08.243.2044.2044.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	30.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	172	01/07/2010	0574-07.001.12.361.2051.2051.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	50.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	173	01/07/2010	0640-07.001.12.364.2059.2059.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	40.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	174	01/07/2010	0482-07.001.12.365.1094.1094.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	15.000,00
000203/2010	6-REDUCAO	175	01/07/2010	0496-07.001.12.365.1101.1101.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	31.499,00
000203/2010	6-REDUCAO	176	01/07/2010	0511-07.001.12.365.2048.2048.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	47

**Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde**

**PORTARIA N.º 332, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

Nomear Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 11/2010, e dá outras providências.

**JOCI PICCINI**, Prefeito do Município em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear os servidores municipais abaixo, para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 11/2010, considerando a partir desta data.

**Membros:** **Daniela Pelissari**  
**Luciane Ritter Silva**  
**Elisangela Coelho**  
**Aline Hartmann**

**Art. 2.º** A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Municipal n.º 1115/2004, Lei Municipal n.º 1816/2010, e do Decreto Municipal n.º 2040/2010 e do Edital do Processo Seletivo Simplificado 11/2010.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2010.

**JOCI PICCINI**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**Pascoal de Oliveira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Publique-se e Cumpra-se**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 011/2010**

**Dispõe sobre a abertura de inscrições para Processo Seletivo para cargos da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.** De ordem do Sr. **JOCI PICCINI**, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde- MT, a Comissão Examinadora de Processo Seletivo - COPS, designada pela Portaria n.º 332/2010, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento a Lei Municipal n.º 1.115/2004, Lei Municipal n.º 1.816/2010 e Decreto Municipal n.º 2040/2010, e demais legislações aplicáveis à espécie; resolve divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para contratação por prazo determinado de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde:

**O Edital completo está à disposição dos interessados no quadro mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br).**

Dos Cargos Oferecidos:

**ANEXO I**  
**CARGOS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Código do Cargo	Secretaria	Cargo	C.H*	Vagas	Requisito Obrigatório Escolaridade Mínima	Atribuições Sumárias	Vencimento Base (R\$)
100	Saúde	Médico (a) de PSF	40h	01	Curso Superior de Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área medicina do programa de saúde da família: realizando exames médicos, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.	7.651,67

**Da Realização das Inscrições:** As inscrições serão realizadas nos dias **20, 21 e 22 de setembro de 2010 das 13:00 às 17:00 horas** nas dependências da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida Pará, 109-E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde/MT.

**Documentação para a Inscrição:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira de Trabalho, não sendo aceitos cartões de protocolo;
- b) Cópia do CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- d) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo pretendido;
- e) Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone);

**DA SELEÇÃO**

Será aplicada prova objetiva de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

Data e Local de aplicação da Prova Objetiva: A prova objetiva será aplicada no dia 30 de setembro de 2010 das 19:00h às 23:00h na Escola Municipal Caminho para o Futuro, Avenida Espírito Santo, Bairro Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde.

Lucas do Rio Verde, 14 de setembro de 2010.

**JOEL PICCINI**  
Prefeito Municipal em Exercício

**ELISANGELA COELHO**  
Presidente da Comissão

**LEI Nº 1871, DE 25 DE AGOSTO DE 2010**

Autoria: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a associar-se a Associação Matogrossense dos Municípios e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde**, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a associar-se a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM, entidade estadual de representação dos municípios do Estado de Mato Grosso e a contribuir mensalmente.

**Art. 2º** A contribuição visa assegurar a orientação técnica na execução de trabalhos, pesquisas, colaboração e integração com os órgãos Federais e Estaduais, visando o desenvolvimento municipalista, a defesa dos interesses e a divulgação das potencialidades do Município de Lucas do Rio Verde, com a realização de encontros regionais e para os serviços de divulgação de atos oficiais por meio do Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 3º** Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais pactuados com a mesma.

**Art. 4º** Fica reconhecido o Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado à AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, como o órgão de comunicação oficial do Município de Lucas do Rio Verde.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 25 de agosto de 2010.

**MARINO JOSE FRANZ**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Matupá**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO**  
**PREGAO PRESENCIAL Nº. 034/2010**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados **ONDE SE LÊ “Contratação de Medico para atendimento na Unidade de Saúde Familiar – Bairro Centro, incluindo Gleba Liberdade em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá e Contratação de Operador de Maquina Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transporte” LEIA SE “Contratação de Medico para atendimento na Unidade de Saúde Familiar – Bairro Centro, incluindo Gleba Liberdade em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá e Contratação de Profissional para Educador Físico para o Projeto Vida Longa e Contratação de Operador de Maquina Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transporte”,** maiores informações através do Edital completo nº. **068/2010**, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 14 de Setembro de 2010.

**CARLOS ABRAÃO GAIA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**  
**AVISO DE RESULTADO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2010**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos que se realizou no dia **09 DE SETEMBRO DE 2010** às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO, para Pavimentação e Drenagem Superficial da Avenida Interpeninsular Parcial de Principal Acesso do Bairro Cidade Alta ao Comercio Central – conforme termo de Convênio sob nº.716126./10 entre si celebram o Ministério da Integração Nacional e o Município,. Maiores informações através do Edital nº. 064/2010, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consagrou vencedor da Presente Licitação **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA** no valor de R\$ **353.486,85**

Matupá – MT, 13 de Setembro de 2010.

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**  
**AVISO DE RESULTADO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2010**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos que se realizou no dia **10 DE SETEMBRO DE 2010** às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO, para Prestação de Serviço de Execução de Imprimação e Pavimentação de 96.000 m², tipo tratamento Superficial Duplo com capa selante, nos Bairros União e Jardim das Flores (Parcial) no Município de Matupá – MT,. Maiores informações através do Edital nº. 065/2010, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consagrou vencedor da Presente Licitação **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA** no valor de R\$ **219.840,00**

Matupá – MT, 14 de Setembro de 2010.

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2010**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados **ONDE SE LÊ “TOMADA DE PREÇO Nº.012/2010” LEIA SE “TOMADA DE PREÇO Nº.011/2010” da TOMADA DE PREÇO Nº.011/2010** Para Locação de Veiculo Ônibus – Transporte Escolar, maiores informações através do Edital completo nº.069/2010, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 13 de Setembro de 2010.

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento**

**ERRATA**

EXTRATO DE RESULTADOS FINAIS DE LICITAÇÃO.

**CARTA CONVITE Nº 18/10.**

**PARTICIPANTES/VENCEDORES:** EDI LBERTO A. DE CAMPOS-ME/ MERCADO PRESTIGIO R\$ 6.331,16. Leia-se R\$ 7.199,31.

MERCADO BOM GOSTO-ME R\$ 13.813,72. Leia-se 13.762,04

**ZENILDO PACHECO SAMPAIO – PREFEITO.**

EXTRATO DE RESULTADOS FINAIS DE LICITAÇÃO.

**CARTA CONVITE Nº 19/10.**

**HOMOLOGAÇÃO:** 016/09/2010

**PARTICIPANTES/VENCEDORES:**

MERCADO BOM GOSTO-ME R\$ 72,473,98

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

**OBJETO:** AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 2010.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO – PREFEITO.

**Extrato de contratos**

**DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2010

Nº DO CONTRATO: 042/2010

**LOCADOR:** AZO JOSÉ DE PINHO.

**LOCATARIO:** PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**OBJETO:** locação do imóvel situado na Av. Principal do Distrito de Pirizal, no município de Nossa Senhora do Livramento, que será utilizado exclusivamente para o funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) rural, do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

**VIGÊNCIA:** 04 (Quatro) meses, iniciando-se em 01 de Setembro e terminando em 31 de Dezembro de 2010

**VALOR:** R\$ 1.860,00

**DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2010

Nº DO CONTRATO: 043/2010

**CONTRATADO:** Empresa M. F. SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

**OBJETO:** O contrato tem como objetivo a prestação de SERVIÇOS DE ULTRA-SONOGRAFIA a serem realizados pela CONTRATADA, sendo este realizado de acordo com processo Licitatório carta convite 016/2010.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses iniciando em 01 de setembro de 2010 e terminando em 01 de setembro de 2011.

**VALOR:** R\$ 61.132,08

**ZENILDO PACHECO SAMPAIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº: 13/2010**

**Data: 01 de Marco de 2010.**

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 356.000,00 (Trezentos e cinquenta e seis reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

05.001-GESTAO DE EDUCACAO

05.01.12.361.0016.2048.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 4.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 4.000,00**

05.002-GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

05.02.12.361.0016.2047.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 106.000,00

05.02.12.361.0016.2026.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 246.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 352.000,00**

**TOTAL GERAL: R\$ 356.000,00**

05.001-GESTAO DE EDUCACAO

05.01.12.361.0016.2045.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00

05.01.12.361.0016.2045.4.4.9.0.52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 23.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 43.000,00**

05.002-GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

05.02.12.361.0016.2046.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 73.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 73.000,00**

05.006-GESTAO DO FUNDEB

05.06.12.361.0006.2043.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO R \$ 40.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 40.000,00**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.02.10.302.0022.2067.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 120.000,00

07.02.10.301.0022.2071.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 80.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 200.000,00**

**TOTAL GERAL: R\$ 356.000,00**

Agili - Soluções Integradas Para Área Publica - LTDA Prefeitura Municipal de Nossa Srª do Livramento Pág. 1 de 2

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 01 de Marco de 2010.

**Zenildo Pacheco Sampaio  
Prefeito Municipal**

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº: 14/2010**

**Data: 04 de Marco de 2010.**

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

05.006-GESTAO DO FUNDEB

05.06.12.365.0006.2042.3.3.9.0.36. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 4.000,00

05.06.12.361.0006.2041.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 35.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 39.000,00**

06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES.

06.01.04.122.0002.2206.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 10.000,00**

**TOTAL GERAL: R\$ 49.000,00**

03.001-PROCURADORIA MUNICIPAL

03.01.03.062.0002.2018.3.1.9.0.11. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 4.000,00**

05.006-GESTAO DO FUNDEB

05.06.12.365.0006.2042.3.3.9.0.36. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 4.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 4.000,00**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.02.10.302.0022.2067.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 11.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 11.000,00**

10.003-DESENVOLVIMENTO RURAL

10.03.20.602.0101.1051.3.3.9.0.36. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 30.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 30.000,00**

**TOTAL GERAL: R\$ 49.000,00**

Agili - Soluções Integradas Para Área Publica - LTDA Prefeitura Municipal de Nossa Srª do Livramento Pág. 1 de 2

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 04 de Marco de 2010.

**Zenildo Pacheco Sampaio**  
Prefeito Municipal

**DECRETO SUPLEMENTAR N°: 16/2010**  
**Data: 04 de Marco de 2010.**

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1§ - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil reais),

para atender as seguintes Dotações Orçamentarias:

04.001-GESTAO DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

04.01.04.122.0002.2035.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

- PESSOA JURIDICA R\$ 60.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 60.000,00**

08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

08.01.26.782.0017.1032.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO R \$ 9.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 9.000,00**

**TOTAL GERAL: R\$ 69.000,00**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.02.10.302.0022.2067.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

- PESSOA JURIDICA R\$ 60.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 60.000,00**

08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

08.01.26.782.0017.1032.3.3.9.0.36. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

- PESSOA FISICA R\$ 9.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 9.000,00**

**TOTAL GERAL: R\$ 69.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 04 de Marco de 2010.

**Zenildo Pacheco Sampaio**  
Prefeito Municipal

**DECRETO SUPLEMENTAR N°: 17/2010**  
**Data: 11 de Marco de 2010.**

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1§ - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais), para atender

as seguintes Dotações Orçamentarias:

10.003-DESENVOLVIMENTO RURAL

10.03.04.122.0002.2075.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00**

**TOTAL GERAL: R\$ 5.000,00**

10.003-DESENVOLVIMENTO RURAL

10.03.04.122.0002.2075.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00**

**TOTAL GERAL: R\$ 5.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 11 de Marco de 2010.

**Zenildo Pacheco Sampaio**  
Prefeito Municipal

**DECRETO SUPLEMENTAR N°: 18/2010**

**Data: 16 de Marco de 2010.**

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1§ - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil reais), para atender as

seguintes Dotações Orçamentarias:

06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES.

06.01.04.122.0002.2206.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 8.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 8.000,00**

**TOTAL GERAL: R\$ 8.000,00**

06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES.

06.01.04.122.0002.2206.3.1.9.0.04. CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 8.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 8.000,00**

**TOTAL GERAL: R\$ 8.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 16 de Marco de 2010.

**Zenildo Pacheco Sampaio**  
Prefeito Municipal

**DECRETO SUPLEMENTAR N°: 20/2010**  
**Data:30 de Marco de 2010.**

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1§ - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil reais), para

atender as seguintes Dotações Orçamentarias:

04.001-GESTAO DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

04.01.04.122.0002.2035.3.1.9.0.13. OBRIGACOES PATRONAIS R\$6.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 6.000,00**

05.001-GESTAO DE EDUCACAO

05.01.12.365.0014.2049.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

05.01.12.361.0016.2024.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 14.000,00**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.02.10.301.0022.2071.3.1.9.0.13. OBRIGACOES PATRONAIS R\$8.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 8.000,00**

**TOTAL GERAL: R\$ 28.000,00**

05.001-GESTAO DE EDUCACAO

05.01.12.361.0016.2045.4.4.9.0.52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 28.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 28.000,00**

**TOTAL GERAL: R\$ 28.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 30 de Março de 2010.

**Zenildo Pacheco Sampaio**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO SUPLEMENTAR N°: 21/2010**  
**Data: 31 de Março de 2010.**

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1§ - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentarias:  
 07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 07.02.10.301.0022.2064.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 25.000,00**  
**TOTAL GERAL: R\$ 25.000,00**  
 07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 07.02.10.302.0022.2067.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 25.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 25.000,00**  
**TOTAL GERAL: R\$ 25.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 31 de Março de 2010.

**Zenildo Pacheco Sampaio**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO SUPLEMENTAR N°: 23/2010**  
**Data: 07 de Abril de 2010.**

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1§ - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentarias:  
 07.001-GESTAO MUNICIPAL DA SAUDE  
 07.01.10.122.0002.2060.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO R \$ 22.000,00  
 07.01.10.122.0002.2060.3.3.9.0.36. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 3.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 25.000,00**  
**TOTAL GERAL: R\$ 25.000,00**  
 07.001-GESTAO MUNICIPAL DA SAUDE  
 07.01.10.301.0022.2063.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO R \$ 10.000,00  
 07.01.10.301.0022.1027.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 15.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 25.000,00**  
**TOTAL GERAL: R\$ 25.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 07 de Abril de 2010.

**Zenildo Pacheco Sampaio**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO SUPLEMENTAR N°: 24/2010**  
**Data: 09 de Abril de 2010.**

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1§ - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentarias:  
 04.001-GESTAO DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS  
 04.01.04.122.0002.2035.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 50.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 50.000,00**  
**TOTAL GERAL: R\$ 50.000,00**  
 11.001-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
 11.01.04.122.0002.1202.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 50.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 50.000,00**  
**TOTAL GERAL: R\$ 50.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 09 de Abril de 2010.

**Zenildo Pacheco Sampaio**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO SUPLEMENTAR N°: 25/2010**  
**Data: 12 de Abril de 2010.**

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1§ - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentarias:  
 07.001-GESTAO MUNICIPAL DA SAUDE  
 07.01.10.122.0002.2060.3.3.9.0.36. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 5.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00**  
**TOTAL GERAL: R\$ 5.000,00**  
 11.001-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
 11.01.04.122.0002.1202.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00**  
**TOTAL GERAL: R\$ 5.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 12 de Abril de 2010.

**Zenildo Pacheco Sampaio**  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2010  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/EPP/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Equipe Permanente de Pregão - EPP, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº 060/2010 Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato sagraram - se vencedoras as empresas: **CAPITAL COM E REPRES DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA** e **IVONIR ALVES DIAS - ME**. Nova Canaã do Norte - MT, 14 de Setembro de 2010.

**Evandro Dias Godoi  
Pregeiro**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2010  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/EPP/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Equipe Permanente de Pregão - EPP, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº 061/2010 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 13.310M2 DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**, onde não houveram empresas interessadas em participar do citado certame, sendo certo que, a Equipe Permanente de Pregão EPP deliberou no sentido de julgar **DESERTO** o processo licitatório em epígrafe, recomendando a abertura de um novo processo para provocação de terceiros. Nova Canaã do Norte - MT, 14 de Setembro de 2010.

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2010  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/EPP/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Equipe Permanente de Pregão - EPP, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº 062/2010 Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato sagrou - se vencedora a empresa: **BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA**. Nova Canaã do Norte - MT, 14 de Setembro de 2010.

**PORTARIA Nº 122/2010**

O Senhor **ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º: CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05/02/2010, conforme relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subseqüentes. Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

<b>CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	
Classificação	Nome do Candidato
13º	ALEX DE ALMEIDA DE PAULA
14º	JOSE APARECIDO MODESTO

**ARTIGO 2º:** Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de serem considerados desistentes da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

- a) Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
- c) Xérox e documento original do Cartão do CPF;
- d) Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- e) Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
- f) Xérox e documento original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- h) Xérox e documento original do Comprovante de escolaridade, conforme a exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 408/2001);
- i) Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
- j) Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
- k) Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
- l) Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
- m) Declaração de Bens;
- n) Declaração de não infringência do inciso XVI - art.37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- o) Declaração de residência.
- p) Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;
- q) 01 foto 3x4 atualizada;

**Parágrafo 1º:** Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 01/2009, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

**Parágrafo 2º:** O convocado para o Cargo de: Técnico em Enfermagem exercerão suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, EM 14 DE SETEMBRO (09) DE 2010.**

**ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

**IVAINÉ MOLINA**  
SECRETÁRIO DE GABINETE

**Prefeitura Municipal de Nova Guarita**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2010.**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2010.**

Dispõe sobre a convocação de todos os munícipes de Nova Guarita - MT, para participarem de audiência pública, para fins do art. 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

O Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Convocar todos os munícipes de Nova Guarita para a realização de audiência pública onde se dará a exposição de atos administrativos, em especial aqueles referente ao cumprimento das metas fiscais, como determina o §4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

**Art. 2º -** A referida audiência pública será realizada na sede do Poder Legislativo do Município (Câmara Municipal), sito à Avenida dos Migrantes, s/nº, Centro, nesta cidade, às 8:30 hs, do dia 30/09/2010.

**Art. 3º** - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento.

**Art. 4º** - O conteúdo deste, deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de municípios, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

**Art. 5º** - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Nova Guarita - MT. 14 de Setembro de 2010.

**Antonio José Zanatta**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

**Aviso de licitação.**  
**Tomada de preço 042/2010.**

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto aquisição de material para confecção de enfeites natalinos atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Data da abertura dos envelopes: 29/09/2010, às 09:00hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 14 de setembro de 2010.

**Alex Rômulo Faustino de Oliveira-**  
Presidente da CPL.

**Aviso de licitação.**  
**Tomada de preço 043/2010.**

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço funeral com traslado para o atendimento de pessoas hipossuficientes atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Data da abertura dos envelopes: 30/09/2010, às 09:00hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 14 de setembro de 2010.

**Alex Rômulo Faustino de Oliveira-**  
Presidente da CPL.

### Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

**EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2010**

**8º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO 019/2008-ASS-27/08/10-PRORROGADO PARA 30/10/2010-CONTRATADO:ES ENGENHARIA E CONSTR. LTDA.**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO 023/2008-ASS-27/08/10-PRORROGADO PARA 26/12/2010- CONTRATADO:MORAIS & DIAS LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO 026/2008-ASS-27/08/10-PRORROGADO PARA 26/12/2010- CONTRATADO: VLE CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nova Marilândia-MT, 08 de setembro de 2010-

**JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA –**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Nova Maringá

**CONCURSO PUBLICO 001/2010**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2010**

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Publico 01/2010, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

**Cargo:** 023 – MONITOR DE CRECHE

Clas. NOME

3º LUCIANA BUCHS DA SILVA

4ª IVANI DE SOUZA COUTO

**Cargo:** 026 – MOTORISTA DE CAMINHÃO

Clas. NOME

4º CHIDIDE BERNARDINO DE LIMA

5º VANER DE ABREU CHAVES

Nova Maringá - MT, 14 de setembro de 2010.

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ONDE SE LÊ**

**PORTARIA Nº. 140/2010**  
**“NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO”**

**OSCAR JOSE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. SILVANA MARCILIA portadora do RG nº. 2222089-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 041.233.811-46, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 08 de setembro de 2010.  
P.R.C

**OSCAR JOSE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

LEIA –SE

**PORTARIA Nº. 140/2010**  
**“NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO”**

**OSCAR JOSE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. SILVANA MARCILIA portadora do RG nº. 2222089-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 041.233.811-46, para exercer o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 08 de setembro de 2010.

P.R.C

**OSCAR JOSE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010**  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço GLOBAL  
**INTERESSADA:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT  
**AUTORA:** Comissão de Apoio

**OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DE NOVA SANTA HELENA PARA SINOP, COM ACOMPANHAMENTO DOS MESMOS DURANTE OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS.** A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 022/2010, cujo objeto acima identificado, foi declarado DESERTA.

**ALEX OSCAR DE SOUSA –**  
Pregoeiro,

Nova Santa Helena – MT, 13 de setembro de 2010.

**Prefeitura Municipal de Paranaíta**

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 327/2010  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT  
CONTRATADA: SETER – SERVIÇO DE ENGENHARIA, TELEFONIA E REPRESENTAÇÕES LTDA  
DO ADITIVO: FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRIMITIVO, PRORROGANDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, QUE PASSA A SER ATÉ DIA 30 DE SETEMBRO DE 2010.  
PARANAÍTA/MT, 30/07/2010

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2010**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através de sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 275/2010 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 014/2010, levado a efeito às 09h00min horas do dia 02 de Setembro de 2010, foi declarado o seguinte resultado: vencedora dos itens 01, 02 e 03 a Empresa A.C.M. COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 11.106.412/0001-27 e para os itens 04, 05, 06 e 07 a empresa FÁBIO MENEZES E SILVA – ME inscrita no CNPJ sob o nº. 05.688.933/0001-37.  
Paranaíta/MT, 10 de Setembro de 2010.

**Luciane Raquel Brauers**  
Pregoeira

Publique - se

**Prefeitura Municipal de Paranatinga**

**ERRATA**

Onde lê-se: Contrato nº 072/2010 ..., leia-se:

Extrato de Contrato

Contrato nº. 072/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Elizabeth de Arruda Pinto** Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Técnica a Prefeitura Municipal de Paranatinga

– MT, visando a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2011. Valor: R\$ **7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais)**. Período: 03/08/2010 a 03/11/10.

Paranatinga, 14 de setembro de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos  
ERRATA

Onde lê-se: Contrato nº 074/2010 ..., leia-se:

Extrato de Contrato

Contrato nº. 074/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GDN LTDA** Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra de Pavimentação Asfáltica nos Bairros União, Novo Horizonte e Centro para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no Município de Paranatinga-MT. Valor: R\$ **922.950,24 (novecentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)**. Período: 12/08/2010 a 12/11/10.

Paranatinga, 14 de setembro de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO:**

OBJETO: Serviços técnicos especializados em assessoria jurídica e previdenciária continuada na área previdenciária.

PRAZO: 01 de Agosto a 31 de Dezembro de 2010.

VALOR: R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais), divididos em 05 parcelas de R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)

**TERMO DE DISTRATO:**

**PARANATINGA-PREV Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua São Francisco Xavier, s/n, Bairro Jardim Primavera – Paranatinga/MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob o nº 04.971.947/0001-09, representado nesta ato por seu Diretor Executivo, Sr. **RICARDO DA SILVA LIMA**, Brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 550.636.751-15 e do RG nº. 2599215 DGPC/GO, residente e domiciliado no Município de Paranatinga/MT, e a empresa **B. BARBOSA DA SILVA-ME**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.367.714/0001-93, estabelecido a Rua Barão de Melgaço, nº. 2350, sala 11 – Edifício Barão Center, no município de Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **BARTOLOMEU BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 0726032-6 SSP/MT e CPF nº. 572.256.131-20, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO**,

OBJETO: Termo de Distrato o Contrato nº. 001/2010, mediante antecipação da vigência de 31/12/2010 para 31/08/2010, abrindo mão a CONTRATANTE, mesmo que em lhe faculte o direito a clausula décima primeira do Contrato nº. 001/2010, do direito a multa indenizatória de 02% (dois por cento) sob o valor do contrato.

**Aviso de Licitação Deserta/Republicação**  
**Tomada de Preços 013/2010**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2010**, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Urbanismo e Paisagismo dos Canteiros Centrais das Avenidas Brasil e Mato Grosso, conforme Convênio nº 241/2010, não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada licitação deserta. A mesma será Republicada com data de abertura: 30/09/2010 – quinta - feira às 08h. O Edital e os seus Anexos

poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329, e-mail: [licitacoesptga@bol.com.br](mailto:licitacoesptga@bol.com.br). Valor do Edital R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Paranatinga-MT, 14 de setembro de 2010.

**Azélide Ap. Borille Garcia**  
Presidente CPL

**Prefeitura Municipal de Ponte Branca**

**PORTARIA Nº 028/2010.**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE

**JAQUELINA SOARES PIRES**, Prefeita Municipal de Ponte Branca - MT, usando de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ponte Branca/MT.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Instaura Processo Administrativo para apurar indícios de fraudes/irregularidades no Concurso Público Municipal nº 001/2010, ao qual se teve ciência através da intimação do Município de Ponte Branca/MT nos autos da Ação Civil Pública em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Alto Araguaia-MT e sob o nº 220/2010 (número único 1635-27.2010.811.0020).

**Art.2º** - Nomear os funcionários estáveis **Adão Pereira de Oliveira**, Cargo/Função: Professor de Ensino Fundamental, atualmente exercendo a Função de Diretor de Escola Municipal, Matrícula Nº 312; **Nelcy Cândida de Roldão**, Cargo/Função: Agente Administrativo Nível II, Matrícula Nº 68; **Dalvina Cândida de Rezende**, Cargo/Função: Professora de Ensino Fundamental, Matrícula Nº 269, sob a Presidência do primeiro o Sr. Adão Pereira de Oliveira, para integrarem a Comissão Processante, encarregada de apurar os indícios de fraudes/irregularidades no Concurso Público Municipal nº 001/2010, realizado em 02/05/2010, pois segundo consta nos autos da Ação Civil Pública em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Alto Araguaia-MT e sob o nº 220/2010 (número único 1635-27.2010.811.0020) houve ilegalidade na aplicação, fiscalização e correção da prova afeta ao concurso citado por parte da Empresa **CAPS CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA-ME**, representada pelos seus sócios **ADEMIR FRANCISCO ROZA** e **MARIA SANDRA MARQUIORETO**, contrata para a sua realização, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 2º** - A Comissão terá 30 (trinta) dias de prazo para execução dos trabalhos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.  
Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT, 14 de setembro de 2010.  
ORIGINALASSINADO

**JAQUELINA SOARES PIRES**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 029/2010**

“Designa servidora para responder suas funções junto a Justiça Eleitoral”

A Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, **JAQUELINA SOARES PIRES**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Senhora **ROSANGELA GONÇALVES DE SOUZA NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Comunicação Social e Cultura,

para exercer perante as Justiça Eleitoral da 8º zona, no período vespertino das 13:00 às 17:00 horas, a função de preparadora eleitoral deste município, distrito Judiciário da Comarca de Alto Araguaia - MT.

**Parágrafo Único** - Determina-se que as atribuições inerentes a Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultural, por conveniência dos serviços que compete àquela pasta, são mantidos e serão executados pela secretária designada no período matutino no paço Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Branca/MT, 14 de setembro de 2010.

ORIGINALASSINADO

**JAQUELINA SOARES PIRES**  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Porto Estrela**

**DECRETO Nº0068/2010**

**Anula parcialmente o Concurso Público nº 01/2010 da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso.**

O Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, decide:

**CONSIDERANDO** os termos da Notificação Recomendatória nº053/2010 emanada do representante do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, pela Promotoria de Justiça local, fundada em denúncia formulada pelos membros da Comissão Coordenadora do concurso público referido;

**CONSIDERANDO** a ponderação do Ilustre representante do Ministério Público, que informa ter havido a aprovação de inúmeros parentes do atual presidente da Câmara Municipal de Vereadores deste município. Que o proprietário da empresa contratada para a realização do concurso mantém vínculo trabalhista com o poder legislativo referido, e, que a comissão denunciante teve dificuldades para realizar seu trabalho de fiscalização durante o certame, devido a negativas de fornecimento de informações e documentos supostamente adulterados;

**CONSIDERANDO** a ponderação de que tais circunstâncias laçam dúvidas sobre a melhor seleção dos candidatos e sobre a idoneidade do concurso;

**CONSIDERANDO** o teor da resposta da CONAPLAC, empresa realizadora do certame, aos termos da notificação aviada pela Administração Municipal, qual informa suspeitar de interesse de grupos políticos locais no resultado do concurso, o que não se pode admitir;

**CONSIDERANDO** que nesta gestão o interesse público está acima de qualquer suspeita, primando pela lisura dos seus atos e;

**CONSIDERANDO**, finalmente, as disposições contidas no Art. 72, V, da Lei Orgânica do Município, e, em função do poder discricionário que é conferido ao seu prefeito, **RESOLVE:**

Art. 1º Anular parcialmente o resultado do concurso público de nº0001/2010, nos níveis médio e fundamental, mantendo válidos os atos do concurso para preenchimento dos cargos de nível superior;

Art. 2º Determinar que a Administração Municipal, em caráter de urgência, proceda à organização de todos os atos e procedimentos legais e administrativos necessários, a fim de realizar novo concurso público municipal para provimento dos cargos públicos nos níveis dos resultados anulados.

Art. 3º Os inscritos nos respectivos níveis, mesmo aqueles aprovados atingidos pelo presente Decreto, terão garantidas suas inscrições em novo concurso, sem ônus, abrindo-se novo edital, com novo prazo, permitida a participação de novos interessados.

Art. 4º A administração deve comunicar o Douto Representante do Ministério Público, sobre este Decreto.

Art. 5º A administração notificará a empresa realizadora do concurso, para que restitua aos cofres públicos, no prazo de 30 dias a partir do novo edital, 50% do valor recebido pelo contrato, para cobertura dos novos custos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, 08 de setembro de 2010.

**BENEDITO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**  
MATO GROSSO

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2010

Página: 1 de 1

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
<b>RECEITAS CORRENTES</b>							
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	301.017,25	318.216,64	(17.199,39)				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	165.203,37	0,00	165.203,37				
RECEITA PATRIMONIAL	189.255,90	10.932,09	178.323,81				
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.646.742,95	4.641.287,62	3.005.455,33				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.123,17	18.561,02	5.562,15				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	226.000,00	467.418,48	(241.418,48)				
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAME</b>							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-	175.418,83	0,00	175.418,83				
<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMEI</b>							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-	13.335,11	0,00	13.335,11				
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(856.941,33)	(680.627,80)	(176.313,53)				
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	7.537.295,10	4.844.682,41	2.692.612,69
				CRÉDITOS ESPECIAL	1.525.882,11	877.780,61	648.101,50
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		255.744,93	(255.744,93)
<b>SOMAS.....</b>	<b>7.884.155,25</b>	<b>4.775.788,05</b>	<b>3.108.367,20</b>	<b>SOMAS.....</b>	<b>9.063.177,21</b>	<b>5.978.207,95</b>	<b>3.084.969,26</b>
<b>DÉFICIT.....</b>	<b>1.179.021,96</b>	<b>1.202.419,90</b>	<b>(23.397,94)</b>	<b>SUPERÁVIT.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>9.063.177,21</b>	<b>5.978.207,95</b>	<b>3.084.969,26</b>	<b>TOTAL.....</b>	<b>9.063.177,21</b>	<b>5.978.207,95</b>	<b>3.084.969,26</b>

PORTO ESTRELA, 31 de julho de 2010

Benedito de Oliveira  
Prefeito

Roose da Conceição da Silva  
Tesoureiro

Gilmar Zanelia  
Contabilista  
CRC SP-254481/O-6 T-MT

Edna Aparecida Vasconcelos Andre  
Secretário de Adm e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**  
MATO GROSSO

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2010

Página.: 1 de 2

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64

RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	318.216,64			Legislativa		0,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00			Encargos Especiais		82.404,10	
RECEITA PATRIMONIAL	10.932,09			Reserva de Contingência		0,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00			Ciência e Tecnologia		2.458,47	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.641.287,62			Educação		1.820.452,68	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.561,02	4.988.997,37		Desporto e Lazer		28.101,75	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00			Cultura		7.536,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00			Saúde		1.254.872,62	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	467.418,48	467.418,48		Assistência Social		263.662,33	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00			Habitação		0,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00			Comércio e Serviços		144.709,87	
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA (-)	(680.627,80)	(680.627,80)	4.775.788,05	Previdência Municipal		0,00	
<b>INTERFERÊNCIA FINANCEIRA</b>				Agricultura		201.429,93	
Transf. Financeira (Recebida)	0,00			Administração		1.574.167,93	
<b>EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>				Urbanismo		138.436,97	
PREVI-PORTO - Ret.dos func.		67.355,02		Energia		5.769,84	
Imposto de Renda Retido na Fonte		96.886,59		Transporte		18.168,20	
UNIMED - Retencao dos Funcionários		14.799,20		Saneamento		180.292,33	5.722.463,02
INSS - Retencao dos Funcionários		47.171,54		<b>INTERFERÊNCIA FINANCEIRA</b>			
Retencao Pensão Alimentícia		3.625,21		Transf. Financeira		255.744,93	255.744,93
PREVI-PORTO - Ret. Fun.FUNDEB		39.409,09		<b>EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>			
UNIMED - Ret.Func.FUNDEB		24.375,25		Restos a Pagar Ex. Ant. Proce. 2009		219.785,85	
Pensao Alimentícia - FUNDEB		4.292,84		Restos a Pagar Ex. Ant. Não Proce. 2009.		357.886,53	
INSS - Ret. Func. FUNDEB		2.468,57		PREVI-PORTO - Retencao dos funcionarios		28.053,22	
Ret. Cont. Sintep Fundeb		1.117,74		Imposto de Renda Retido na Fonte		96.925,31	
RET. CONT. SINTEP PREF.		142,10		UNIMED - Retencao dos Funcionários		17.731,31	
Ret. Empréstimos Cx. Economica		29.267,52		INSS - Retencao dos Funcionários		27.344,27	
Ret. de Empréstimo Cx. Econ. Fundeb		4.041,31		Retencao Pensão Alimentícia		3.797,17	
Retencao Amortiz. Empréstimo Bradesco - FUNDEB		21.681,03		PREVI-PORTO - Ret.Func.FUNDEB		13.840,27	
PASEP - FOPAG		38.451,02		UNIMED - Ret.Func.FUNDEB		25.822,03	
Ret. Amortiz. empréstimo - Banco Morada		46.159,15		Pensao Alimentícia - FUNDEB		4.434,12	
Ret. Amortiz. empréstimo - Banco Morada / FUNDEB		9.191,00		INSS - Ret.Func.FUNDEB		1.056,85	
Ret. Amortiz. Empréstimo - Banco Bradesco		107.122,16		Ret. Empréstimo Cx. Economica		27.080,91	
Ret. de Deposito Caução de terceiros		5.470,00		Ret. Empréstimo Cx. Econ. Fundeb		4.202,58	
Compensação/Rest. RGPS proc.2009.34.00.028884-7		25.957,92	588.984,26	Retencao Amortiz. Empréstimo Bradesco - FUNDEB		16.798,27	
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>				Retencao Sal. Familia - Geral		4.055,47	
Valor Liquidado		0,00		Retencao Sal. Familia - FUNDEB		403,51	
Valor a Liquidar		27.168,21	27.168,21	Ret. Amortiz. empréstimo - Banco Morada		15.199,90	
<b>RESTOS A PAGAR</b>				Ret. Amortiz. Empréstimo Banco Morada / FUNDEB		2.826,00	

www.duralxistemas.com.br

OR 844



**MATO GROSSO**

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2010

Página.: 2 de 2

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64

RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
Valor Liquidado		344.841,91		Ret. Amortiz. Empréstimo - Banco Bradesco		90.562,42	957.805,99
Valor a Liquidar		981.791,67	1.326.633,58	<b>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</b>			
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				TESOURARIA		11.814,95	
TESOURARIA		4.408,57		EM BANCOS DIVERSOS		2.210.465,67	
EM BANCOS DIVERSOS		2.435.311,89	2.439.720,46	CAMARA MUNICIPAL		0,00	2.222.280,62
<b>TOTAL</b>			<b>9.158.294,56</b>	<b>TOTAL</b>			<b>9.158.294,56</b>

PORTO ESTRELA, 31 de julho de 2010

Benedito de Oliveira  
Prefeito

Roose da Conceição da Silva  
Tesoureiro

Gilmar Zanella  
Contabilista  
CRC SP-254481/O-6 T-MT

Edna Aparecida Vasconcellos Andre  
Secretário de Adm e Finanças

**Prefeitura Municipal de Poxoréu**

**Processo Seletivo Público nº 002/2010  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2010**

**PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, Lei Municipal nº 1.344 de 31 de dezembro de 2009 e a Lei Municipal nº 1.341 de 22 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 002/2010, de 15 de janeiro de 2010, homologado em 03/03/10 através do Decreto nº 065/2010 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 03 de março de 2010, páginas 60 a 62, considerando as vagas a serem preenchidas,

**CONVOCA**

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2010, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 hrs, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação,

01 - Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

03 - Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento ( se for o caso);

04 - Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Fotocópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e dos Comproventes de votação da última eleição que antecedem a posse;

07 - Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;

08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

10 - Fotocópia autenticado do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;

11 - Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

12 - Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

13 - Declaração de bens;

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

**01. Agente de Serviços Gerais**

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Deuzina Alves de Abreu Silva	123	8,5	12º
Julia Graciele Alexandre de Barros	091	8,5	13º
Vera Lúcia Pereira da Silva	172	8,5	14º

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 13 de setembro de 2010.

**Ronan Figueiredo Rocha**  
Prefeito Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu - MT, no dia 13/09/2010, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

**Valdeniza Galvão de Arruda**  
Secretária Municipal de Administração.

**Prefeitura Municipal de Querência**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso nomeada pela Portaria 002/2010, torna Público o RESULTADO do Processo de Licitação n. 023/2010, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal nº 596/2006, de 21 de Julho de 2006 com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações.

**PROCESSO:** 029/2010

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 010/2010.

**OBJETO:** Aquisição de 01 moto, zero Km, de fabricação nacional.

**Data:** 14/09/2010.

**HORÁRIO:** 09 horas (horário local)

**·O referido processo licitatório foi declarado DESERTO, pois não houve a participação de nenhuma empresa.**

Querência – MT., 19 de julho de 2010.

**Cristiane Tiecker Reidel**  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010  
REGISTRO DE PREÇOS – MEDICAMENTOS**

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, o RESULTADO da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realizada no dia 08 de setembro de 2010, às 09h00min, tendo por vencedores do certame as empresas: Stock Comercial Hospitalar Ltda. e Biogen Dist. De Medicamentos Ltda.

Ribeirãozinho - MT, 10 de setembro de 2010.

**Kênia Soares Simões -**  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Rio Branco**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Planejamento, em cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida a população, para a realização de Audiência Pública de Elaboração da “Lei Orçamentária Anual” - LOA para o Exercício Financeiro de 2.011, com o objetivo de garantir a participação da população, das associações, dos sindicatos de classes, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

Local: Câmara Municipal de Rio Branco, situado na Rua Edurvalino de Abreu s/n, centro.

Data: 16/09/2010

Horário – 18:00 h

**EXTRATOS DE CONTRATOS  
AGOSTO/2010**

CONTRATO Nº: 033/2010

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT e J. O. de Melo - Jornal  
**OBJETO:** o objeto do presente contrato e prestação de serviços referente a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação obrigatória em jornal, de atos oficiais do executivo municipal, tais como: leis, decretos, portarias, editais, convocações.

**PRAZO:** 02/08/2010 à 31/12/2010

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)  
**SEGUINATÁRIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Antonio Milanezi e José Olimpio de Melo

**CONTRATO N°:** 034/2010  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT e Aguilera Auto Peças Ltda  
**OBJETO:** AQUISICAO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, DESPORTO E LAZER, O MICRO ONIBUS VOLKSWAGEM MOTOR MWM ANO/MODELO 2001 - PLACA JZI 0379.  
**PRAZO:** 05/08/2010 à 31/12/2010  
**VALOR:** R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais)  
**SEGUINATÁRIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Antonio Milanezi e Antonio Donizete Aguilera.

**CONTRATO N°:** 035/2010  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT e Retifica Primus Ltda - ME  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, DESPORTO E LAZER, O MICRO ONIBUS VOLKSWAGEM MOTOR MWM ANO/MODELO 2001 - PLACA JZI 0379  
**PRAZO:** 05/08/2010 à 31/12/2010  
**VALOR:** R\$ 3.649,50 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)  
**SEGUINATÁRIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Antonio Milanezi e Hozias Azevedo de Carvalho

**CONTRATO N°:** 036/2010  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT e Apollari Informatica Ltda - ME  
**OBJETO:** "AQUISICOES FRACIONADAS DE CARTUCHOS E TONER A BASE DE TROCA E SERVICOS DE RECARGA".  
**PRAZO:** 17/08/2010 à 31/12/2010  
**VALOR:** R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)  
**SEGUINATÁRIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Antonio Milanezi e José Luiz Apollari

**CONTRATO N°:** 037/2010  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT e Delforno & Delforno Ltda - ME  
**OBJETO:** "AQUISICOES FRACIONADAS DE CARTUCHOS E TONER A BASE DE TROCA E SERVICOS DE RECARGA".  
**PRAZO:** 17/08/2010 à 31/12/2010  
**VALOR:** R\$ 18.590,00 (dezoito mil quinhentos e noventa reais)  
**SEGUINATÁRIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Antonio Milanezi e Alessandra Ferreira Guimarães

**CONTRATO N°:** 038/2010  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT e Irving Michel Martin Ferreira  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL TECNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO.  
**PRAZO:** 17/08/2010 à 31/12/2010  
**VALOR:** R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)  
**SEGUINATÁRIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Antonio Milanezi e Irving Michel Martin Ferreira

**CONTRATO N°:** 039/2010  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT e J. C. SALVADOR - ME  
**OBJETO:** AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOAO SOCIAL, ESPECIFICAMENTE OS PROGRAMAS API E APD.  
**PRAZO:** 17/08/2010 à 31/12/2010  
**VALOR:** R\$ 9.480,13 (nove mil quatrocentos e oitenta reais e treze centavos)  
**SEGUINATÁRIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Antonio Milanezi e Jaime Coimbra Salvador

**CONTRATO N°:** 040/2010  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT e M. DAS GRAÇAS PASSOS & CIA LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS BUEIROS CELULAR MISTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.  
**PRAZO:** 26/08/2010 à 31/12/2010  
**VALOR:** R\$ 49.514,00 (quarenta e nove mil quinhentos e quatorze reais)  
**SEGUINATÁRIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Antonio Milanezi e Maria das Graças Passos

## Prefeitura Municipal de Rondolândia

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
**Edital de Convocação GAB/DRH nº 019/2010**  
**Concurso Público nº 001/2007**

Este Edital poderá ser impresso diretamente da *home page* da Prefeitura de Rondolândia no endereço eletrônico: [www.pm Rondolandia.com.br](http://www.pm Rondolandia.com.br) no link Concursos, bem como estará disponível no Diário Oficial dos Municípios da AMM no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

**BERTILHO BUSS**, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, CONVOCA para fins de contratação sob o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Rondolândia-MT (Lei Complementar nº 003, de 17/10/2007) o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no concurso público nº 001/2007, publicado no D.O. E nº 24511 do dia 12.01.2007, no J.O.M nº 167 do dia 12.01.2007 no Jornal Correio Popular de Rondônia do dia 13.01.2007 e no Jornal Diário de Cuiabá-MT do dia 14.01.2007, referente ao processo administrativo nº 281/2006-SEMAD.

### CARGO/ CANDIDATO

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

4º. Janinha Conte Firme

- 68,0 pts

Os candidatos acima classificados e aprovados no Concurso Público do Município de Rondolândia-MT Edital nº 001/2007, CAPS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, resultado final publicado no D.O.E nº 24554 do dia 16.03.2007, e J.O. M nº 210, do dia 16.03.2007, e homologação final publicada no J.O.M nº 240 do dia 03.05.2007, deverão comparecer no prazo de (30 dias), no horário das 7:30 hs às 11:00 hr, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendo ainda apresentar, OBRIGATORIAMENTE, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico de carreira do Município;
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;
- Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- 02 fotos 3x4, recentes.
- certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual do domicílio do candidato.
- certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- cópia da CTPS
- comprovante de residência na respectiva micro-area (agente comunitário de saúde)
- abertura de conta corrente no Bco. do Brasil

Rondolândia-MT, 13 de Setembro de 2010

**BERTILHO BUSS**  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Rosário Oeste**

**PORTARIA Nº 161,  
10 de setembro de 2010.**

“Dispõe sobre a exoneração de servidor do quadro efetivo municipal, e dá outras providências”

**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT – DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições;  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, à pedido, a servidora Leidymar Cora da Cruz, ocupante do cargo de Leiturista, lotada no DAE – Departamento de Água e Esgoto do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 3º.** Revogam-se disposições contrárias.

Rosário Oeste/MT, 10 de setembro de 2010.

**DR. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Santa Carmem**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º005/2010**

INICIO 10/09/2010 VALIDADE/TÉRMINO 10/09/2011  
PREGÃO PRESENCIAL-SRP  
OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS  
RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO FALCÃO LTDA  
CNPJ 07.008.914/0001-48  
ENDEREÇO Av. do Comércio n.º 1110 Centro CONTATO: Maurício Elias Zérsi Leiva  
VALOR TOTAL 112.296,00 (cento e doze mil duzentos e noventa e seis reais).  
OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS  
RAZÃO SOCIAL FRANTZ E PICH LTDA  
CNPJ 14.916.118/0001-79  
ENDEREÇO Av. do Comércio n.º 1048 Centro CONTATO: Jorge Nildo Frantz  
VALOR TOTAL 517.935,00 (Quinhentos e dezessete mil e novecentos e trinta e cinco reais).

**MARCELI TAFAREL**  
CPL

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO**

Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2010**, destinada à **DESPESA COM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS**, com abertura marcada para o dia 10/09/2010, teve como vencedor a empresa: **AUTO POSTO FALCÃO LTDA**. foi vencedora do item: 001, 002 apresentar menor preço no valor de R\$ **112.296,00 (cento e doze mil e duzentos e noventa e seis reais)**; a empresa: **FRANTZ E PICH LTDA**. foi vencedora do item: 03, por apresentar menor preço no valor de R\$ **517.935,00 (quinhentos e dezessete mil e novecentos e trinta e cinco reais)**.

SANTA CARMEM - MT, 10 de setembro de 2010.

**MARCELI SALETE TAFAREL**  
Presidente da CPL

**PORTARIA Nº 72/2010**

DATA: 26 DE AGOSTO DE 2010.

**SÚMULA:** Nomeia o Srº GERSON ANTONIO MAURINA no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**ALESSANDRO NICOLI PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.  
**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Nomeia o Srº GERSON ANTONIO MAURINA no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 26 DE AGOSTO DE 2010.

Registre-se e Publique-se

**ALESSANDRO NICOLI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato**

**AVISO DE LICITAÇÃO –  
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2010**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Obra e Engenharia no município de Santa Rita do Trivelato - MT, para execução de obra de Pavimentação Asfáltica no trecho da Avenida Matrinxã, área de 1.713,60 m², conforme Projeto Básico e seus Anexos.

Data de abertura: **30/09/2010 às 14:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital completo poderá ser obtido junto a PREFEITURA MUNICIPAL, durante o horário normal de expediente das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min até o dia **23/09/2010**. Demais informações pelo fone: (65)3529-6161 e pelo Email:licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br. Santa Rita do Trivelato/MT, 13 de setembro de 2010.

**LUIZ CARLOS FIDALSKI –**  
Presidente da CPL.

**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de medicamentos, material hospitalar, odontológico e laboratório para uso no Hospital Municipal PSFS Urbano e Rural e medicamentos para atender ao Programa Farmácia Básica, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27/09/2010 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, 14 de setembro de 2010

**RÉGINA FRANCISCA F. TRINDADE**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro**

**DECRETO Nº 030/2010 DATA: 09 DE SETEMBRO DE 2010.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO NO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – PREVIMUNI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos servidores efetivos Ativos e Inativos do Município de São José do Rio Claro no PREVIMUNI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro /MT.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O servidor efetivo do município de São José do Rio Claro deverá efetuar sua atualização do cadastramento no PREVIMUNI, apresentando os seguintes documentos:

- ü Cópia da carteira de trabalho (página onde conste o número da carteira, dados pessoais e ainda onde haja contratos de trabalho assinados);
- ü Cópia de certidões de tempo de contribuições caso exista (INSS, estados ou ainda outras Prefeituras regidas pelo Regime Próprio de Previdência);
- ü Cópia do PIS/PASEP;
- ü Cópia da certidão de nascimento se acaso não foi entregue quando tomou posse (caso solteiro(a));
- ü Cópia da certidão de casamento se acaso não foi entregue quando tomou posse (caso casado (a));
- ü Cópia do RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- ü Declaração de união estável (caso não seja casado legalmente);
- ü Cópia da averbação de separação (caso seja separado judicialmente);
- ü Cópia da certidão de nascimento dos dependentes menores de 18 anos, se caso não foi entregue no PREVIMUNI;
- ü Caso os dependentes sejam: pais, irmãos(ãs) ou enteado(a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial. (neste caso trazer cópia do RG, CPF e comprovação judicial);

§ 1º O PREVIMUNI encaminhará a ficha de atualização cadastral aos setores onde os servidores estão lotados, de forma individualizada.

§ 2º Cada Secretário ficará responsável pela distribuição da ficha de atualização cadastral aos funcionários e pela entrega das fichas atualizadas de atualização e com as cópias dos documentos dos servidores vinculados a sua pasta, ao PREVIMUNI.

**Art. 2º.** Os servidores Inativos e Pensionistas estão sujeitos às prerrogativas deste Decreto.

**Art. 3º.** Os segurados e seus dependentes estão obrigados a promover a sua atualização cadastral no PREVIMUNI.

**Art. 4º.** Fica estabelecido o prazo improrrogável até 29 de outubro de 2010, para o cumprimento ao que determina o presente Decreto.

**Art. 5º.** Ocorrendo o falecimento do segurado antes do fim do prazo estabelecido no artigo anterior sem que tenha feito a sua atualização cadastral no PREVIMUNI e a de seus dependentes, a estes será lícito promover a, para outorga das prestações a que fizerem jus.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2010.

**Massao Paulo Watanabe**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Marisa Geraldina de Souza Gasques**  
Secretária de Administração e Coordenação Geral

**Prefeitura Municipal de Sapezal**

**TESTE SELETIVO Nº 004/2010**  
**EDITAL Nº 006/2010**  
**CONVOCAÇÃO**

A Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO**

O Presente Edital que estabelece a Convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

**CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
005	CICERO HONÓRIO DE OLIVEIRA

O candidato aprovado e convocado, terá 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

- \* 01 foto 3x4 recente.
- \* Cópias: CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação; Certidão de Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Comprovante de escolaridade
- Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos
- \* Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; Nº de **conta corrente** no Banco do Brasil; Nº do PIS/PASEP;

Exame Médico Admissional

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal.

Sapezal, 14 de Setembro de 2010.

Nelci T. Rauber Ansolin  
Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal  
Port. Nº 004/2010

**Prefeitura Municipal de Sorriso**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2010**

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Pregoeira Oficial, torna publico para conhecimento dos interessados, que por motivos administrativos internos esta **REVOGADO** o Pregão Presencial nº 088/2010, cujo objeto é a “**Aquisição de Equipamentos de Informática, Moveis e Outros Materiais, para implementação do complexo regulador e informatização das Unidades de Saúde do Município conforme recursos provenientes da Portaria nº. 1.560 de 17 de junho de 2010 do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde**”.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 13 de setembro de 2010.

**SOLENIR CALEGARO GOBBI**  
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

**PORTARIA GP N.º 468/2010**  
**DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2010.**

**SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o princípio administrativo da autotutela na revogação da portaria 343/2010;

Considerando o teor da Portaria n.º 096/2010, editada pela Previso – Fundo de Previdência Social do Município de Sorriso, a qual dispõe sobre ratificação da Portaria 027/2003 que concedeu o benefício de Aposentadoria Por Invalidez ao Servidor CARLOS PEZETTI.

**R E S O L V E:**

ART. 1.º – Revogar a Portaria GP n.º 343/2010 de 01 de Julho de 2010 que concedeu a reversão do benefício de aposentadoria por invalidez ao **SR. CARLOS PEZETTI**, portador do RG n.º 793.967 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 834.906.981-34, servidor público municipal efetivo no cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

ART. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2010.

**CLOMIR BEDIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.  
Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no Mural da UG

**RONDINELLI R. C. URIAS**  
Secretário Municipal Administração  
Decreto n.º 030/2010

**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**  
Secretário Municipal de Administração

### Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

**EDITAL DE RESULTADO**  
**PROCESSO N.º 065/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2010.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria n.º. 01/2010, torna publico o processo de licitação, regido pelas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 065/2010** na Modalidade **Pregão Presencial 45/2010**, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada nos sérvios de execução de Show Pirotécnico, com detonação eletrônica remota, para a programação da EXPOTERRA que ocorrerá no município de Terra Nova do Norte pelo período de 05 (cinco) dias, tendo como vencedora do certame a empresa **CLAUDEMIR DOS ANJOS - ME**

Terra Nova do Norte - MT, 13 de Setembro de 2010.

**Elizangela de O. A. dos Santos**  
Pregoeira

### Prefeitura Municipal de Torixoréu

ATA DE PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Presencial n.º 007/2010. Aos sete dias do mês de junho do ano de 2010, na sede da Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, às 09:00 horas, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituídos pela portaria n.º. 017/2010 de 01 de março de 2010, sendo: Pregoeira Eurice dos santos de Freitas, Presidente Ana de Jesus Figueiredo, Secretária Elma Maria de Sousa Vilela e Membro Raimundo Ferreira da Silva, para deliberarem sobre a abertura e julgamento de propostas atinentes ao processo supracitado, que dispõe sobre aquisição de equipamentos para estruturação das vigilâncias em saúde. A Comissão justifica que não compareceram licitantes para abertura do referido Processo (licitação deserta), logo, a Comissão publicará o resultado no jornal oficial dos municípios. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por todos os membros da Comissão de Licitação e por quem mais interessar possa.

Torixoréu – MT, em 07 de junho de 2010.

**Eurice dos Santos de Freitas**      **Ana de Jesus Figueiredo**  
Pregoeira                                      Presidente da Comissão de Apoio

**Elma Maria Sousa Vilela**                      **Raimundo Ferreira da Silva**  
Secretária da Comissão de Apoio      Membro da Comissão de Apoio

### Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
24195	ANTONIO ALVES DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24196	PAULINO ERNESTO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	02/07/2010	30/12/2010	515,00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
24197	BENEDITA DAS GRACAS DO ESPIRITO SANTO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	17/05/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24198	DULCILENE DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/2010	23/12/2010	829,70	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24199	JOAO BATISTA DE CAMPOS	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24200	JOYCILENE FRANCISCHETTI PORTA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24201	JOSE MIGUEL DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24202	LUCIANO FIRMINO DE AZEVEDO	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/2010	23/12/2010	829,70	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24203	JOSUE TEIXEIRA CEZAR	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24204	LUIS ANTONIO DE ALMEIDA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24205	ALICE LUIZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	13/07/2010	30/12/2010	1.100,00	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
24206	CRISTIANE MARIA LENZI SCHAAB	MEDICO PEDIATRA	05/07/2010	30/12/2010	1.300,00	SEC. DE SAUDE
24207	ANA CLAUDIA AMORIM LIMA	PSICOLOGO	14/07/2010	30/12/2010	1.100,00	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
24208	DANIEL PEDRO CORREIA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	14/07/2010	30/12/2010	515,00	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
24209	JANAINA DA CRUZ MENDONCA	MEDICO GENERALISTA	12/07/2010	30/12/2010	2.200,00	SEC. DE SAUDE
24210	DEVANISE REIS DUARTE	PSICOLOGO	16/07/2010	30/12/2010	1.100,00	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
24211	RAQUEL ELIAS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2010	30/12/2010	515,00	SEC. DE SAUDE
24212	LOURIVALDO DE SOUSA RIBEIRO JUNIOR	MEDICO PEDIATRA	12/07/2010	30/12/2010	1.300,00	SEC. DE SAUDE
24213	EDNALDO SANTOS DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	01/08/2010	30/12/2010	515,00	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
24214	REGINA COELLI PORTILHO FAVA	MEDICO PEDIATRA	05/07/2010	30/12/2010	1.300,00	SEC. DE SAUDE
24215	JOSE DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	16/07/2010	30/12/2010	515,00	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
24216	LUIS HENRIQUE LIMA DE SOUZA	MEDICO GENERALISTA	12/07/2010	30/12/2010	2.200,00	SEC. DE SAUDE
24217	EDUARDO MULINARI DAROLD	MEDICO CIRURGIAO VASCULAR	01/07/2010	30/12/2010	1.300,00	SEC. DE SAUDE
24218	KATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR	14/07/2010	30/12/2010	829,70	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
24219	MARTA DE OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR	13/07/2010	30/12/2010	829,70	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
24220	ROSANGELA GRACE DA SILVA FORTES	ASSISTENTE SOCIAL	10/08/2010	30/12/2010	1.100,00	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
24221	ANTONIO CARLOS CARVALHO REINERS	MEDICO PSQUIATRA	01/07/2010	30/12/2010	1.300,00	SEC. DE SAUDE
24222	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/08/2010	30/12/2010	515,00	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
24223	CAMILA FOCHI NONATO CARVALHO	MEDICO CLINICO GERAL	01/07/2010	30/12/2010	1.300,00	SEC. DE SAUDE
24224	RAQUEL REGINA PINHEIRO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	15/07/2010	30/12/2010	1.100,00	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
24225	SILVANA BARBOZA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	15/07/2010	30/12/2010	1.100,00	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
24226	KARINA KEILLA DE OLIVEIRA PALAZIN	ENFERMEIRO	02/08/2010	30/12/2010	1.100,00	SEC. DE SAUDE
24227	WELLYNGTON DOS PASSOS DANTAS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	15/07/2010	30/12/2010	515,00	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
24228	VANIA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/07/2010	30/12/2010	535,00	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
24229	VILMA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/07/2010	30/12/2010	515,00	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
24230	KLEBER FAUSTINO DE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2010	30/12/2010	535,00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
24231	FILADELFO SANTOS DA COSTA CAMPOS	GARI	02/08/2010	30/12/2010	515,00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
24232	MADIAN ANALIA DE AMORIM CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2010	30/12/2010	535,00	SEC. DE SAUDE
24233	ESTER ESCOBAR	MONITOR	01/08/2010	30/12/2010	510,00	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
24235	DOUGLAS GONSALES	MEDICO NEUROLOGISTA	19/07/2010	30/12/2010	1.300,00	SEC. DE SAUDE
24236	ISADORA MELISSA MOHN MACIEL	MEDICO OFTALMOLOGISTA	02/08/2010	30/12/2010	1.300,00	SEC. DE SAUDE
24241	KARINE GABRIELLE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2010	30/12/2010	535,00	AGENCIA DE HABITAÇÃO
24242	ELISANGELA RIBEIRO	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/08/2010	30/12/2010	829,70	AGENCIA DE HABITAÇÃO
24245	EVANDRO DA SILVA CAPISTRANO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	30/09/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24246	ALITO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	30/09/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24247	VALDINEI BATISTA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/06/2010	30/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24248	ELIANE RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	30/09/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24249	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/08/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24250	PAULA CLAUDIA ARAUJO DE LARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/07/2010	22/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24251	JOSE JUNIOR PEREIRA BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24252	NEIDE PAULO DE SOUZA MORAES	PROFESSOR I a IV	05/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
24253	EDINEIA IZABEL CUSTODIO RIBEIRO	PROFESSOR I a IV	07/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24254	KESSLER ANGELO DA MATA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	28/07/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24255	MARICLEI SUELY DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24256	TANIA REGINA DE GODOY	PROFESSOR I a IV	07/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24257	IVO DOMINGOS DA COSTA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	04/07/2010	30/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24258	MONICA RIBEIRO SOUZA	PROFESSOR I a IV	05/07/2010	30/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24259	ALEXANDRA FERNANDES SANTOS	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24260	NILVA DA SILVA GONCALVES	PROFESSOR I a IV	02/08/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24262	HARIANE TAFILLA CABRAL DA SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	01/10/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24263	LOURIVAL FERREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	05/07/2010	05/11/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24264	LUCILENE ANTONIA DE OLIVEIRA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/07/2010	06/11/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24265	JESSICA LEMES DE SANTANA	MERENDEIRA	26/07/2010	22/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24266	MARA MARCIA ANTONIA PINTO	MERENDEIRA	01/07/2010	11/10/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24267	DEBORA APARECIDA ARCANJO	AUXILIAR DESENV INFANTIL	04/08/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24268	ROSELIA LEONEL DE LIMA	MERENDEIRA	01/07/2010	01/10/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24269	MARCIA AMARAL PENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/08/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24270	ANA CLAUDIA SANTOS HANCHET	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2010	30/08/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24271	CLEBER YAMAUCHI	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	05/08/2010	30/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24272	ANA LUCIA ATAIDE DE MATOS BRUNGNOI	PROFESSOR I a IV	07/07/2010	07/08/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24273	ELIZANEA ARRUDA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2010	22/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24274	LUCIANE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	20/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24275	NELIA CAMILA DE CAMPOS ARAUJO	MERENDEIRA	26/07/2010	23/10/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24276	DIOGO DOUGLAS DA SILVA	PROFESSOR I a IV	02/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24277	LUCILENE BATISTA DA COSTA	MERENDEIRA	01/07/2010	30/09/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24278	ROSALBA TERCIA MORAIS CURADO	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	30/09/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24279	CLEUDY NATALINA ROMAO DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	30/09/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24280	JOCILEY RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I a IV	02/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
24281	MARQUES SENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/07/2010	06/09/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24282	EDSON MARTINS DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	30/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24283	BENEDITA LUCIANA DE MORAIS	PROFESSOR I a IV	01/08/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24284	VANESSA BOTELHO DE CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24285	HEIZA MARCIA MONTEIRO	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/2010	22/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24286	ERIKA PATRICIA LOPES DOS SANTOS QUE	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	30/09/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24287	NAZARETH BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24288	MARIA AUXILIADORA F DA COSTA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	01/10/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24289	JOLIANY ELOIZA DE ARRUDA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	30/09/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24290	JOELY GONCALINA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	30/09/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24291	ADRIANO FREDERICO DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	01/10/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24292	GELSON CASSEMIRO DE LIMA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	30/09/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24293	MARINETE SENA DE SOUZA GALVAO	PROFESSOR I a IV	05/07/2010	18/08/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24294	BEBIANA RITA DE AMORIM	AUXILIAR DESENV INFANTIL	02/08/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24295	SANDRA MOREIRA RODRIGUES SCHMIDT	MERENDEIRA	05/07/2010	05/10/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24296	ROSEMARY TENUTES DA SILVA	PROFESSOR I a IV	02/08/2010	02/11/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24297	CLELIA AMORIM CORREA	DIGITADOR	01/08/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24298	MARISTELA BENEDITA DE ARRUDA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/08/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24299	MARLENE GONCALVES	PROFESSOR I a IV	27/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24300	LUCILA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24301	ALIERQUECI FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	30/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24303	MARIA ELIETE SCOCA DE SOUZA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24304	MARIA JOSE CORREA DE FRANCA	PROFESSOR I a IV	08/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24305	NAYARA JOANNE DA SILVA SEBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/07/2010	22/11/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24306	ANA CELIA PIMENTEL NASCIMENTO	PROFESSOR I a IV	01/08/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24307	MARCOS GOMES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/08/2010	01/09/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24308	HELLEN CRISTINA ROCHA DE MELO	PROFESSOR I a IV	07/07/2010	07/08/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
24309	ELIANE DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2010	01/10/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24310	LUCILA MARIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/08/2010	03/11/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24311	WENDEL AMARAL DE MAGALHAES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24312	LARISSA PERES	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/08/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24314	LEONICE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24315	TEREZINHA JESUS DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	22/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24316	MAIKON DA SILVA SCEDRZYK	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/07/2010	30/12/2010	535,00	SEC. DE SAUDE
24317	DEZIRRE CRISTINA DA CRUZ	AUXILIAR DESENV INFANTIL	02/08/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24318	CASSIA REGINA NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/07/2010	30/12/2010	515,00	SEC. DE SAUDE
24319	AGNALDO NEVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2010	02/11/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24320	LAURA MARIA PINHO FAUSTINO	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24321	DIVINA APARECIDA MORAES DE CARVALHO	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24322	ELAINE RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR V a VIII	02/07/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24323	ELIANE RODRIGUES DE FARIAS	PROFESSOR I a IV	01/08/2010	23/12/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24324	JUCELIA BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/07/2010	23/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24325	ADALGIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR I a IV	01/07/2010	30/09/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24326	CLEITON GOMES UNTAR	MOTORISTA	02/08/2010	23/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24327	JOSE APARECIDO CURADO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	02/08/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24328	MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/08/2010	31/12/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24329	ERODITE LOCATELLI MARTINI	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/2010	23/12/2010	829,70	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24330	LUIS FRANCISCO DE CAMPOS	MOTORISTA	01/08/2010	30/12/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24331	LEANDRO CAETANO DE BARROS E SILVA	FARMACEUTICO	01/08/2010	30/12/2010	1.000,00	SEC. DE SAUDE
24332	SUELY RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2010	30/09/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24333	MARCOS ANTONIO JULKOVSKI	ASSISTENTE SOCIAL	10/08/2010	30/12/2010	1.100,00	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
24334	ANTUANETT DE OLIVEIRA E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	10/08/2010	30/12/2010	1.100,00	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
24335	PATRICIA AGUIAR CAMACHO CARVALHO	MEDICO GINECOLOGISTA	12/07/2010	30/12/2010	1.300,00	SEC. DE SAUDE
24336	VANIA RODRIGUES ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2010	30/12/2010	535,00	SEC. DE SAUDE
24337	ERIANE EVA BASTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2010	30/12/2010	535,00	SEC. DE SAUDE

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
24338	RAMAO BENITES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2010	30/12/2010	535,00	SEC. DE SAUDE
24339	MARCOS FERREIRA	GARI	02/08/2010	30/12/2010	515,00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
24340	LARISSA RAFAELA DE FIGUEIREDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2010	30/12/2010	535,00	SEC. PLANEJAMENTO
24341	ELISMAR JOSE DA CRUZ	GARI	02/08/2010	30/12/2010	515,00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
24342	RICARDO LUCIANO DA SILVA	GARI	15/07/2010	30/12/2010	515,00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
24343	FLAVIA GONCALINA DE FIGUEIREDO	GARI	27/07/2010	30/12/2010	515,00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
24344	FERNANDA PEDROSO DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL	11/08/2010	30/12/2010	1.100,00	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
24345	MARILZA REGINA BRUM DUARTE	GARI	15/07/2010	30/12/2010	515,00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
24346	DAYANA ALESSANDRA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	11/08/2010	30/12/2010	1.100,00	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
24347	SONIA MARIA DA SILVA	GARI	22/07/2010	30/12/2010	515,00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
24348	BENTO CARLOS SANTOS DE ALMEIDA	GARI	19/07/2010	30/12/2010	515,00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
24349	EDUARDO GENIU	GARI	27/07/2010	30/12/2010	515,00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
24350	DANIEL GOMES DE LIMA	GARI	01/07/2010	30/12/2010	515,00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
24351	VANESSA MARTINS GALHARDO LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	13/08/2010	30/12/2010	1.100,00	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
24352	GRAZIELLY FRANCA DE OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR	10/08/2010	30/12/2010	829,70	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
24353	JOCIRA CARMO MORAES	TECNICO NIVEL SUPERIOR	09/08/2010	30/12/2010	829,70	SEC. PLANEJAMENTO
24357	CRISTIANE MARIA LENZI SCHAB	MEDICO PEDIATRA	04/07/2010	30/12/2010	1.300,00	SEC. DE SAUDE
24358	SONIA MARIA MARTINS BORGES	FACILITADOR	02/08/2010	30/12/2010	875,00	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
24359	JORDAN ACACIO SILVA	TAPA BURACOS	02/08/2010	30/12/2010	515,00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
24360	JOADILSON AMARAL DE CARVALHO	TAPA BURACOS	01/08/2010	30/12/2010	515,00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
24361	RAFAEL DOS SANTOS MOREIRA	OPERADOR DE MAQ RODOVIARIA I	02/08/2010	30/12/2010	578,59	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
24363	NELSON JOSE S MIRANDA	FISCAL MUNICIPAL	18/08/2010	30/12/2010	535,00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
24364	SANDRA REGINA DE SIQUEIRA TRAVAINA	TECNICO NIVEL SUPERIOR	02/08/2010	30/12/2010	829,70	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24365	AILTON MONGE RABELO	GARI	02/08/2010	30/12/2010	515,00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
24366	VICTOR HUGO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	TAPA BURACOS	02/08/2010	30/12/2010	515,00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
24367	LUCINDO CARDOSO AIRES	GARI	02/08/2010	30/12/2010	515,00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
24368	BENEDITO PEREIRA DE SOUZA	TAPA BURACOS	02/08/2010	30/12/2010	515,00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
24369	WAGNAR ALVES DE OLIVEIRA	FONOAUDIOLOGO	01/07/2010	30/12/2010	1.100,00	SEC. DE SAUDE
24370	ATAIDE FERREIRA DA SILVA NETO	PSICOLOGO	01/07/2010	30/12/2010	1.100,00	SEC. DE SAUDE

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
24371	ARILCE AUXILIADORA DE AMORIM SILVA	PSICOLOGO	01/07/2010	30/12/2010	1.100,00	SEC. DE SAUDE
24372	LARISSA ALVES DE OLIVEIRA TOMAZ	PSICOLOGO	01/07/2010	30/12/2010	1.100,00	SEC. DE SAUDE
24373	MARIANE REGINA DA SILVA	PSICOLOGO	01/07/2010	30/12/2010	1.100,00	SEC. DE SAUDE
24374	JANETE RODRIGUES DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/07/2010	30/12/2010	1.100,00	SEC. DE SAUDE
24375	CARLA CRISTINA CORREA FORTES	FONOAUDIOLOGO	01/07/2010	30/12/2010	1.100,00	SEC. DE SAUDE
24376	GRAZILLENE GOMES FARIA	FISIOTERAPEUTA	01/07/2010	30/12/2010	1.100,00	SEC. DE SAUDE
24377	JONATHAN ADRIANO DE S P DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	01/07/2010	30/12/2010	1.100,00	SEC. DE SAUDE
24378	CARINA KUHN	FONOAUDIOLOGO	01/07/2010	30/12/2010	1.100,00	SEC. DE SAUDE
24380	ALESSANDRA LOURDES MARCOS	FONOAUDIOLOGO	01/07/2010	30/12/2010	1.100,00	SEC. DE SAUDE
24381	NADJA SAMIRA EL HAJE FELFILI	ENGENHEIRO FORESTAL	16/08/2010	31/12/2010	829,70	SEC. MEIO AMBIENTE
24382	PEDRO BATISTA GOMES	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	03/07/2010	03/10/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
24383	MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	GARI	02/08/2010	30/12/2010	515,00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 020/2010

Contratada: D.I., COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA M.E

Objeto: Contratação de Empresa especializada em execução de suporte técnico PABX do DAE/VG com inclusão do escritório comercial do Centro e do Cristo Rei.

Fundamentação Legal: Carta Convite 020/2010.

Valor: R\$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais)

Dotação: RECURSOS PRÓPRIOS.

Prazo: 12 (Doze) Meses

Assinatura:

01/09/2010

João Carlos Hauer  
Diretor Presidente

AVISO DE RESULTADO  
Pregão Presencial N°67/2010.

Referente à Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamento extintor de incêndio para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, foi declarado DESERTO. Várzea Grande – MT, 14 de Setembro de 2010. Otávio Guimarães Rezende – Pregoeiro – Marcos José da Silva - Sec. Municipal de Administração